Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3986

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 088/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades voltados ao fortalecimento do diálogo com as comunidades tradicionais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;

CONSIDERANDO a realização de **agenda junto ao Deputado Estadual Sinésio Campos, na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM**, oportunidade em que foram abordados temas estratégicos relacionados ao desenvolvimento regional, à defesa de políticas sociais e ao fortalecimento da representatividade do município de Barcelos na esfera estadual;

CONSIDERANDO a participação da Vereadora no **I Encontro Amazônico de Vereadores – UVB AM**, realizado no Auditório João Bosco Botelho – ALEAM, evento voltado ao fortalecimento do protagonismo municipalista, à integração entre parlamentos, bem como à capacitação em temas de gestão pública, legislação e políticas sociais

RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 24 de setembro de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para a vereadora acima mencionada, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 18 a 24 de setembro de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **18 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:01B47302

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 089/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a participação dos Vereadores no I Encontro Amazônico de Vereadores – UVB/AM, evento voltado ao fortalecimento da atuação parlamentar, ao intercâmbio de experiências legislativas e à capacitação em temas de gestão pública e políticas sociais;
CONSIDERANDO a realização de agenda institucional junto a **CONSULEG,** em Manaus, órgão de referência no assessoramento legislativo, a fim de obter orientações técnica, para tratar de assuntos relacionados à contabilidade pública e à gestão administrativa da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a reunião junto à Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC/AM, voltada ao acompanhamento de políticas educacionais, parcerias institucionais e melhorias no acesso à educação para o município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda, a agenda institucional no Conselho Regional de Farmácia – CRF/AM, oportunidade em que foram discutidos temas relevantes ao setor da saúde, à fiscalização profissional e ao fortalecimento da atuação conjunta em benefício da comunidade;

justifica-se a participação dos Vereadores nos referidos compromissos institucionais.
RESOLVE:
I – Autorizar os vereadores NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA e FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, a se deslocarem para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 24 de setembro de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para cada vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 18 a 24 de setembro de 2025
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **17 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A7809433

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 090/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades voltados ao fortalecimento do diálogo com as comunidades tradicionais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;
CONSIDERANDO a realização de reuniões junto à **Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC-AM)**, com o Secretário **Caio André Pinheiro de Oliveira**; à **Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)**; e ao **Comando-Geral da Polícia Militar do Amazonas**, sob a chefia do **Coronel Marcos Klinger dos Santos Paiva**;

CONSIDERANDO a participação da Vereadora no **I Encontro Amazônico de Vereadores – UVB AM**, realizado no Auditório João Bosco Botelho – ALEAM, evento voltado ao fortalecimento do protagonismo municipalista, à integração entre parlamentos, bem como à capacitação em temas de gestão pública, legislação e políticas sociais
RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora NATALIA DE SOUZA DA SILVA, a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 24 de setembro de 2025**.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para a vereadora acima mencionada, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 18 a 24 de setembro de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **18 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CF5E44FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 091/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora desta Casa Legislativa à cidade de **Manaus-AM**, para **atuar na representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos**, acompanhando e dando suporte às ações técnicas e administrativas em andamento;
CONSIDERANDO que a visita teve por finalidade o **acompanhamento e aprendizado junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Barcelos**, bem como a **interação com a representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos em Manaus**, visando aprimorar o conhecimento técnico e administrativo dos servidores;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer as práticas de gestão, licitação e contratos, promovendo a atualização e capacitação contínua dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS,** a se deslocar à cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 26 de setembro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **09 (nove) diárias** as servidoras, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **18 a 26 de setembro de 2025**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **17 de setembro de 2025**;

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:7F97C14F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 092/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora desta Casa Legislativa à cidade de **Manaus-AM**, para **atuar na representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos**, prestando **suporte técnico-administrativo** e **assessoramento direto**, no acompanhamento das ações e procedimentos em andamento;
CONSIDERANDO que a visita teve por finalidade o **acompanhamento e aprendizado junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Barcelos**, bem como a **integração com a representação institucional** da Câmara em Manaus, visando o **aprimoramento das rotinas administrativas e do fluxo processual da Secretaria-geral**;

CONSIDERANDO a importância de **fortalecer a gestão administrativa e institucional da Câmara Municipal de Barcelos**, promovendo o **aperfeiçoamento das práticas de assessoramento, controle interno, licitação e contratos**, e a **capacitação contínua dos servidores** vinculados à Secretaria-geral e demais setores deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES** à cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;

II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** a servidora, destinads ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.

III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;

V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **17 de setembro de 2025**;

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:524A2FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 093/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora **JOSILAURA DA SILVA CAMPOS OLIVEIRA**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **26 de setembro a 01 de outubro de 2025**;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos servidores desta Casa Legislativa, com vistas à melhoria da gestão administrativa e à execução eficiente de convênios e contratos públicos;

CONSIDERANDO que a servidora desta Casa Legislativa, exerce a função de Agente de Contrato, fica autorizada a participar do curso de capacitação em Convênios e Contratos, a ser realizado pela empresa Consuleg – Consultoria Legislativa, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2025, na cidade de Manaus-AM;

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora **JOSILAURA DA SILVA CAMPOS OLIVEIRA**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **26 de setembro a 01 de outubro de 2025**;

II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **06 (seis) diárias** as servidoras, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.

III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **26 de setembro a 01 de outubro de 2025**;

V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em 25 **de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B8CE8122

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora desta Casa Legislativa à cidade de **Manaus-AM**, para **atuar na representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos**, acompanhando e dando suporte às ações técnicas e administrativas em andamento;

CONSIDERANDO que a visita teve por finalidade o **acompanhamento e aprendizado junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Barcelos**, bem como a **interação com a representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos em Manaus**, visando aprimorar o conhecimento técnico e administrativo dos servidores;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as práticas de gestão, licitação e contratos, promovendo a atualização e capacitação contínua dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO,** a se deslocar à cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;

II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** as servidoras, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.

III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;

V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **17 de setembro de 2025**;

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9125A5E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora desta Casa Legislativa à cidade de **Manaus-AM**, para **atuar na representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos**, acompanhando e dando suporte às ações técnicas e administrativas em andamento;

CONSIDERANDO que a visita teve por finalidade o **acompanhamento e aprendizado junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Barcelos**, bem como a **interação com a representação institucional da Câmara Municipal de Barcelos em Manaus**, visando aprimorar o conhecimento técnico e administrativo dos servidores;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as práticas de gestão, licitação e contratos, promovendo a atualização e capacitação contínua dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:
I – Autorizar o servidor **LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO,** a se deslocar à cidade de **Manaus-AM**, no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** as servidoras, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **18 a 25 de setembro de 2025**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **17 de setembro de 2025**;

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:72816C09

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento institucional desta Casa Legislativa, especialmente no que concerne à gestão, acompanhamento, análise e tramitação de proposituras legislativas e processos administrativos sob responsabilidade da Secretaria-Geral;
CONSIDERANDO que a Secretária-Geral desta Câmara Municipal deslocar-se-á à Consultoria Legislativa – CONSULEG, com a finalidade de **apresentar proposituras em tramitação, alinhar procedimentos administrativos e legislativos, discutir diretrizes para elaboração normativa e aperfeiçoar fluxos internos de trabalho**, promovendo maior eficiência e padronização institucional;
CONSIDERANDO que a CONSULEG desempenha papel estratégico de assessoramento técnico aos Parlamentos municipais, sendo imprescindível a **interlocução direta para suporte em técnica legislativa, adequação regimental e orientação na organização administrativa e legislativa**;
CONSIDERANDO que o intercâmbio institucional com a CONSULEG visa **qualificar a atuação da Secretaria-Geral no planejamento legislativo, na gestão documental, no suporte técnico aos vereadores, na organização das matérias legislativas e no fortalecimento das rotinas administrativas e normativas**, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência e modernização do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES** à cidade de **Manaus-AM**, no período de **06 a 15 de outubro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **10 (dez) diárias** a servidora, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período **06 a 15 de outubro de 2025**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **06 de outubro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:7379708A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 096/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade institucional de diligenciar junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas para acompanhar e obter informações sobre a prestação de contas do ex-Prefeito do Município de Barcelos, assegurando transparência e zelo pelo interesse público;
CONSIDERANDO a importância da representação do Município de Barcelos e da Câmara Municipal junto aos órgãos de controle e fiscalização, para fins de alinhamento institucional e acompanhamento de demandas de relevância administrativa e jurídica;
CONSIDERANDO que tais atribuições se inserem nas funções do Procurador Legislativo, especialmente no assessoramento jurídico-institucional e na interlocução com órgãos e entidades públicas;
RESOLVE:
I – Autorizar o servidor FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA, a se deslocar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **14 a 20 de outubro de 2025**,
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para os servidores acima mencionados, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, os servidores deverão apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 14 a 20 de outubro de 2025,
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **14 de outubro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:4764B70C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025 – GP/CMC.

Cria Medalha de Honra ao Mérito "Manoel Urbano" no Âmbito da Câmara Municipal de Canutama.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando o Projeto de Resolução nº 01/2025 – GV/JSA, de 17.02.2025 da vereadora **Joelia da Silva Almeida** - PSD, apresentado e aprovado em Plenário na data de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica criada no âmbito do Município de Canutama**Medalha Manoel Urbano**.

Art. 2° Serão considerados aptos a receberem a**Medalha Manoel Urbano**, àquelas pessoas que tenham produzido para nossa terra serviços relevantes e reconhecidos pela comunidade canutamense.

Parágrafo único - O modelo da**Medalha Manoel Urbano**será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama.

Art. 3° A indicação será feita através de requerimento de Vereador e votada em plenário.

§ 1 ° - Cada Vereador terá direito a cinco (05) indicações por Sessão Legislativa.

§ 2° - As medalhas não concedidas serão acumuladas para a Sessão Legislativa seguinte, desde que na mesma Legislatura.

Art.4º A entrega da**Medalha Manoel Urbano**, será realizada em sessão solene, uma vez ao ano, no dia 10 de outubro, de forma a dignificar os homenageados e a nomenclatura da referida condecoração legislativa, na data comemorativa da fundação do município.

Parágrafo Único - Nos casos eventuais, que por força maior impeçam a realização do evento na data prevista, a presidência do Poder Legislativo Municipal ficará incumbida de realizar a sessão especial em data posterior, restrita ao mês de outubro.

Art. 5° Os agraciados com a**Medalha Manoel Urbano**, terão seus nomes inseridos em livro próprio e nos Anais desta Câmara Municipal.

Art.6° Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:5E5A7A02

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

Aos (10) Dez, dias do mês de Novembro do ano de 2025, precisamente às oito horas da manhã, no Prédio da Câmara Municipal de Fonte Boa, fizeram-se presentes os Exmosº (a) Vereadores (as): Aberlan Dias de Matos, Ane Rose Gomes de Oliveira, Fernando Neto Machado Lisboa, Liziane Avelino Gomes, Jamiele Ferreira de Souza, Matheus Campos Lisboa, Presidente Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho. Em nome de Deus e da pátria, na Hora Regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão Ordinária convidando a Secretária Parlamentar, para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser leitoada, não houve retificação e foi assinada por todos Vereadores presentes. Dando continuidade o presidente convidou a 1°Secretária da Mesa Vereadora Jamiele Ferreira de Souza para fazer a leitura dos expedientes inscritos na ordem do dia: Expediente do dia: **Emenda N°01/2025,** ao Projeto de Lei N°003, de 2014. **Requerimento N°03/2025. GV. Gilvan de Souza Ferreira.** Solicito 15 dias de licença das minhas atividades iniciando-se em 10/11/2025 a 24/11/2025, em razão da situação de saúde da minha esposa, que necessita de cuidados e acompanhamento constante durante este período. O afastamento é necessário para assegurar a devida assistência e contribuir para a recuperação dela. **Mensagem N°033/2025.** Tenho a honra de encaminhar a apreciação dessa Égrecia Câmara Municipal de Fonte Boa, em conformidade com o disposto no inciso I e §1° da constituição Federal e inciso I e §1°do artigo 157 da Constituição Estadual o incluso projeto de lei que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios financeiros de 2026 a 2029, estabelecendo de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada da Prefeitura Municipal de Fonte Boa. **Projeto de Lei N°016 de Setembro de 2025.** Dispõe sobre o plano plurianual do Município de Fonte Boa para o período de 2026 a 2029. **Projeto de Lei N°017/2025. GPMFB de 29 de Outubro de 2025.** Estima a Receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Fonte Boa, para o exercício financeiro de 2026. **Leitura da Ata da Audiência Pública do dia 08 de Outubro do ano de 2025.** Após o expediente ter sido lido o Presidente encerrou o expediente do dia passando para o grande expediente, facultando a palavra aos vereadores a quem dela quiser proferir, prestar esclarecimentos, fazer requerimentos verbais, solicitar e prestar informações dentre outros. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Aberlan Dias.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus por mais uma oportunidade de estarmos reunidos. Fez menção a está no baixo das araras onde viu muitas pessoas entregando suas vidas a Cristo no batismo em águas. Citou que esteve na Comunidade do mulatinho onde tiveram uma reunião junto ao Secretário de Administração e Coordenador da Defesa Civil. O vereador falou ainda da balsa que saiu de Manaus trazendo o asfalto para nossa cidade e como vereadores devemos fiscalizar para onde será destinado o asfalto. No mais agradeceu a atenção de todos finalizando. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Sebastião Filho.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Agradecendo a Deus por mais um encontro. A princípio falou que sentiu falta das precatórias na Loa, e devem atentar-se a essa questão. Na oportunidade o **vereador fez um Requerimento Verbal:** Solicitando do Gerente da Semaa para que tome providências da água na Estrada do Tupé e no Bairro São Francisco I que ambos os Bairros estão sendo prejudicados com a falta de água. Fez menção ainda ao setor do INSS que está funcionando apenas a parte da manhã pediu ao líder de governo para rever essa situação. No mais agradeceu a atenção de todos finalizando. **A palavra foi facultada ao Exm°Vereador Matheus Lisboa.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente fez menção a audiência pública que foi atingida o objetivo principal. Na oportunidade **fez um Requerimento Verbal:** Solicitando da Secretaria de Segurança para que seja feito um controle de trânsito aos domingos nos trechos da Rua 04 do Pai Sabá e na Rua 03 do Mãe Creuza. Comentou que tem riscos aos pedestres principalmente aos idosos o fluxo de trânsito é intenso. Na oportunidade o vereador pediu respostas às solicitações referente ao uso de máquinas pesadas nas vias públicas serem conduzidas em alta velocidade. Falou ainda do não pagamento às Emendas impositivas solicitadas, que até o presente momento não foi repassado. Destacou ainda que o pagamento a premiação às duas agremiações não foi efetuada. O vereador pediu a atenção ainda ao presidente a respeito do Projeto de Lei Bolsa atleta que possa fazer valer. Fez menção a situação que se encontra o cemitério São João Batista onde os mortos merecem respeito que não está tendo, pois muitos usuários de drogas fazem de lá a cracôlandia. **O vereador Aberlan Dias,** pediu a palavra com o uso da palavra reforçou o pedido do reparo a estrada do ariramba diante esse exposto solicitou para que fossem pessoalmente na Secretaria de Infraestrutura a fim de resolver esse problema. **O Presidente** convidou a Auxiliar de Plenário para levar o livro de registros para os Vereadores que queiram se escrever para debater as Matérias e os Requerimentos Verbais feitos. Nenhum vereador escreveu-se no livro. **O presidente então passou para a votação das matérias:**
Requerimento N°03/2025. GV. Gilvan de Souza Ferreira. Solicito 15 dias de licença das minhas atividades iniciando-se em 10/11/2025 a 24/11/2025, em razão da situação de saúde da minha esposa, que necessita de cuidados e acompanhamento constante durante este período. O afastamento é necessário para assegurar a devida assistência e contribuir para a recuperação dela. **Requerimento foi aprovado por 08 vereadores**: Aberlan Dias de Matos, Ane Rose Gomes de Oliveira, Fernando Neto Machado Lisboa, Liziane Avelino Gomes, Jamiele Ferreira de Souza, Matheus Campos Lisboa, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho.

Requerimento Verbal do Vereador Sebastião de Oliveira Filho. Solicitando do Gerente da Semaa para que tome providências da água na Estrada do Tupé e no Bairro São Francisco I que ambos os Bairros estão sendo prejudicados com a falta de água. **O Requerimento verbal foi aprovado por 08 vereadores**: Aberlan Dias de Matos, Ane Rose Gomes de Oliveira, Fernando Neto Machado Lisboa, Liziane Avelino Gomes, Jamiele Ferreira de Souza, Matheus Campos Lisboa, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho.
Requerimento Verbal do Vereador Matheus. Solicitando da Secretaria de Segurança para que seja feito um controle de trânsito aos domingos nos trechos da Rua 04 do Pai Sabá e na Rua 03 do Mãe Creuza. **O Requerimento verbal foi aprovado por 08 vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Ane Rose Gomes de Oliveira, Fernando Neto Machado Lisboa, Liziane Avelino Gomes, Jamiele Ferreira de Souza, Matheus Campos Lisboa, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho.
Emenda N°01/2025, ao Projeto de Lei N°003, de 2014. **A emenda foi aprovada por 08 vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Ane Rose Gomes de Oliveira, Fernando Neto Machado Lisboa, Liziane Avelino Gomes, Jamiele Ferreira de Souza, Matheus Campos Lisboa, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho. **O presidente,** perguntou se algum vereador quer justificar seu voto, não havendo justificativas e nada mais a ser registrado nesta Ata, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão deste dia, O inteiro teor da reunião foi gravado, consta em mídia. As cópias dos Requerimentos farão parte dessa Ata. E, para constar, Eu _____, Rafaela Da Silva E Silva, Secretária Parlamentar, lavrei a presente Ata, que após leitoada, se aprovada, será devidamente assinada por todos os Vereadores presentes na Sessão em que dela estiverem de acordo.

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:75F6F501

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 030/CMM-GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular e eficaz fiscalização de Contratação.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 ou Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
CONSIDERANDO a Redistribuição da atual Fiscal de Contratação.

R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a designação constante na PORTARIA No 007/CMM/2025-GP DE 03 DE JANEIRO DE 2025, no que se refere a servidora GRAZIELE SANTA RITA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento Chefe de Gabinete, como Fiscal de Contratação.
Art. 2º. DESIGNAR a servidora **KELRY KEITHIANE GOMES AMORIM**, assistente de plenário, para exercer a função de Fiscal de Contratação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaquiri, 24 de outubro de 2025.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri.

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:4BCA4527

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 031/CMM-GP DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação provisória de servidora para substituição de cargo administrativo durante período de licença.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Aldilene da Costa Brasil, CPF: 003.546.902-13, Matrícula: 119-1, ocupante do cargo de Gerente Administrativo - CC1, por motivo de licença;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, provisoriamente, a servidora GRAZIELE SANTA RITA FERREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder pelas atribuições do cargo Administrativo, durante o período de licença da titular.

Art. 2º- A servidora designada exercerá as atribuições inerentes ao referido cargo, sem prejuízo de suas demais funções, até o retorno da servidora titular ou nova deliberação da Presidência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, 27 de outubro de 2025.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri.

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:45F8C2FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 referente ao **"Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM"** que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA– CNPJ: **10.650.757/0001-84,** vencedora dos ITENS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 totalizando o Valor Global de **R$ 179.702,69** (Cento e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: **51.659.136/0001-49,** vencedora dos ITENS 3, 4 e 5 totalizando o Valor Global de **R$ 2.963,82** (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Fornecedor: EFRAIM RECURSOS LTDA– CNPJ: **47.906.362/0001-00,** vencedora do ITEM 13, totalizando o Valor Global de **R$ 582,00** (Quinhentos e oitenta e dois reais).

Parintins/AM, 17 de novembro de 2025

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:4DF1EC4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM".**

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA– CNPJ: **10.650.757/0001-84,** vencedora dos ITENS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 totalizando o Valor Global de **R$ 179.702,69** (Cento e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ: **51.659.136/0001-49,** vencedora dos ITENS 3, 4 e 5, totalizando o Valor Global de **R$ 2.963,82** (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Fornecedor: EFRAIM RECURSOS LTDA– CNPJ: **47.906.362/0001-00,** vencedora do ITEM 13, totalizando o Valor Global de **R$ 582,00** (Quinhentos e oitenta e dois reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 17 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:834C7549

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 194/SRH-CMP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 194/SRH-CMP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARINTINS, E DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.759/2023, que declara Feriado Nacional, em homenagem ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 041/2025-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos no Município de Parintins/Amazonas, referente ao ano de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira);

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

Art. 2º - DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo, o dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:20A777FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 374/SF-CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 374/SF-CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 a 29 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de novembro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:96C2DAF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 377/SF-CMP, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 377/SF-CMP, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO

MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, COTA DE GASOLINA E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 18 a 30 de novembro 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** a concessão de 01 (uma) diária de lancha rápida, no valor unitário de R$484,10 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 18 a 30 de novembro 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
IV– AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária integral, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada a ser utilizada na seguinte comunidade rural: Dia 19/11/2025: Comunidade São Sebastião – Região do Caburi.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F8D33362

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025-CMS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Silves/AM, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025-CMS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **29 de dezembro de 2025**, às 10h00min (horário local), objetivando à **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves-camara ou na sede da Câmara Municipal de Silves/AM, na R. Coronel Garcia, SN, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves (AM), 17 de novembro de 2025.

JOAQUIM DO SOCORRO PEREIRA COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação-CPC

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:6FDB39E7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 123/2025

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO no dia 6 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora pública municipal **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**, matrícula 9, CPF nº 444.781.272-04, do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará por motivo de falecimento em 6 de novembro de 2025, confome CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 0048120155 2025 4 00012 033 0001854 74.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 6/11/2025.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 17 de novembro de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:B2DB7112

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Engenheiro Civil do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, e a Capital Rio de Janeiro - RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RAIONÊ TAIVAN PEREIRA PENNA,** Engenheiro Civil do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM e a Capital Rio de

Janeiro-RJ, referente aos dias **28/11/2025 a 08/12/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 019/2025 - Secretaria de Obras/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, realizada pelo com treinamentos que acontecerá na Cidade do Rio de Janeiro – RJ.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:58BFEA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **IASMINY SOUZA ALENCAR,** Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **25/11/2025 a 04/12/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 020/2025 - SEMOIS/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar Assuntos de Interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento do Município de Alvarães.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6BDA4A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora da Atenção Básica do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **FLÁVIA LAVOR RODRIGUES,** Coordenadora da Atenção Básica do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **25/11/2025 a 04/12/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 583/2025 - SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar de Reunião na Secretaria Estadual de Saúde no Setor do DABE e visita na FVS no setor da Vigilância Sanitária e VIGDESASTRES entre os dias 26/11/2025 a 30/11/2025 e II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, no horário da 08h às 12h e das 13:30h às 17h no Auditório Senador João Bosco/ALEAM), sito na Av Mário Ypiranga, 3950 – Parque 10 de Novembro – Manaus-AM, tendo como objetivo reunir as Vigilâncias Sanitárias Municipais do Estado do Amazonas realizados presencialmente na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1E0EF2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **WANDERLAN FERREIRA DA SILVA** Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **25/11/2025 a 04/12/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 581/2025 - SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar do II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, no horário da 08h às 12h e das 13:30h às 17h no Auditório Senador João Bosco/ALEAM), sito na Av Mário Ypiranga, 3950 – Parque 10 de Novembro – Manaus-AM, tendo como objetivo reunir as Vigilâncias Sanitárias Municipais do Estado do Amazonas entre os dias 26 e 30 de novembro, visita na FVS e Secretaria de Saúde do Amazonas de forma presencial na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:48060D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO** Secretário Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **19/11/2025 a 28/11/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 581/2025 - SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar de Reunião no COSEMS, visita nas áreas técnicas da SES e FVS na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A2C03A77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0140/2025-GP/PMA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

Onde se lê:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 10 e 13 de junho de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a **Santo Antônio do Içá/AM**, até o retorno a cidade, nos dias 10 e 13 de junho de 2025.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da **PORTARIA Nº 0140/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025**, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FEBDE166

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0278/2025-GP/PMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Assessor de Gabinete/Agente de Desenvolvimento, lotado no Gabinete da Prefeita, **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, portador do CPF Nº 991.371.942-91, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0600014-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, para participar da 1º EDIÇÃO DO TRANSFORMAR JUNTOS AMAZONAS E O ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

Leia-se:

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Assessor de Gabinete/Agente de Desenvolvimento, lotado no Gabinete da Prefeita, **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, portador do CPF Nº 991.371.942-91, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0600014-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 13 e 14 de **novembro** de 2025, para participar da 1º EDIÇÃO DO TRANSFORMAR JUNTOS AMAZONAS E O ENCONTRO TÉCNICO DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS AMAZONENSES, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da **PORTARIA Nº 0278/2025-GP/PMA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**, na forma outrora publicada.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 14 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DEBF2887

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR ERRATA DA PORTARIA Nº 0171/2025-GP/PMA, 14 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a **Benjamin Constant**/AM, até o retorno a cidade, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da **PORTARIA Nº 0171/2025-GP/PMA, DE 11 DE JULHO DE 2025**, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 14 de julho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EFCD056A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 – SRP
Processo Administrativo nº 175/2025
A Prefeitura Municipal de Anamã, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP, objetivando a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, está REVOGADO em virtude da renovação regular da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, anteriormente vigente, que contempla integralmente os itens previstos no novo certame.
Anamã (AM), 17 de novembro de 2025.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2A5F39E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de fevereiro de 2025 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVI | Nº 3802, Código Identificador QVRGZLYQU, no dia 19 de fevereiro de 2025:

ONDE SE LÊ:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio do município de Anamã na capital do estado.

LEIA-SE:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da representação do município de Anamã na capital do estado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 20 de fevereiro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1D464F59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21).
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: JH COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 40.215.732/0001-13. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR: R$ 929.780,00 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA 17/11/2025. PERÍODO VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 31/03/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 17 de novembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F1D816B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO 081/2025

Inexigibilidade: 059/2025 **Contrato** 081/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Anori. **Contratada:** ZN TECH MONITORAMENTO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ N°** 58.094.447/0001-57. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO EM SAÚDE. **Data da Assinatura:** 05 de novembro de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: 020601. FUNCIONAL: 10.302.0011.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento da Despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.1002. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C5D02C6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM 1269/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Chamamento Público através de inexigibilidade nº 029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a constituição da banca examinadora referente ao Chamamento Público através de inexigibilidade nº 029/2025 por credenciamento, os seguintes servidores:

HENRIQUE BORGES LORBIESKI - DIRETOR DE CONTRATAÇÃO; matrícula 2232.
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA - DIRETOR DE CONTRATAÇÃO; matrícula 2334.
CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA - CONTADOR; matrícula 2269.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:781EB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1268/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Senhores (as) abaixo relacionados, que foram aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela SEMAD, para assumirem as suas Funções, de acordo com as necessidades de cada secretaria, conforme listagem em anexo.

Art. 2° – As admissões decorrentes desta Portaria vigorarão até o dia 14/11/2026, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO
(Portaria GPA/PMA-AM Nº 1268/2025)

Cargo de Ajudante de Sala:

NOME	Classificação
IRIENE RIBEIRO MOREIRA	09° CLASSIFICADO

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	Classificação
DALETE SENA LEMES DAMASCENO	26° CLASSIFICADO
SORENI DE MORAES	27° CLASSIFICADO

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1110C24D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 178 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **5944/2025**, de 31.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. EVALDO KLEBER OLMEDO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 10722,** Período de **02.11.2025 à 07.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Formação Presencial do Resultado Sistêmico I (Saúde e Nutrição) do selo UNICEF 2025-2028. "Construindo e Fortalecendo a Atenção Primária á Saúde para a Vacinação, Nutrição e Saúde de Crianças e Adolescentes."
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1197C88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 179 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6060/2025**, de 06.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. JOICE PINCHES GOSSEL, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula: 7100,** Período de **10.11.2025 à 14.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Capacitação Gestão em imunização com ênfase no macroplanejamento para ações de vacinação de alta qualidade no Amazonas Município de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:611C2F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6203/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **IZABETH OLIVEIRA GARCIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:D43B275F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6206/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** as Pacientes **AYLA MELISSA LIMA DOS SANTOS MARUBO e ALEXIANE MAYNE BARBOSA DE LIMA** e a sua Acompanhante FLAVIA ALESANDRA FLORES MARTINS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F4FB8D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6205/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DE SOUZA** e a sua Acompanhante SILMARA MARIANO LOPES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:9CFF2F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6204/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** as Pacientes **EDNARA LOPES BONFIM e SILMARA MARIANO LOPES** e a sua Acompanhante SILMARA MARIANO LOPES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F45C4503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6208/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SUELY JUSTINIANO CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:B2B963F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6207/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES e ADRIELE KANAMARY CASTILHO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3CB820A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6209/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **JACIMAR RIBEIRO DA SILVA** e a sua Acompanhante RAIMUNDA GALDINO RIBEIRO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8FF68BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6212/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **SAYMON VINICIOS RIBEIRO PIRES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3813D6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6211/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante CLAUDIA PACIFICO DE OLIVEIRA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **MARIA ESTEFANY PACIFICO PRADA e EMANUELLY PACIFICO PRADA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3ECBB1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6221/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante EDNEIA MARQUES RIBEIRO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **LARA YURIKO RIBEIRO FERREIRA e EDNEIA MARQUES RIBEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7FD1AEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6220/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante FRANCISCA AURICELIA ALVES MAGALHÃES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ZILDA ALVES DO NASCIMENTO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E972EE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRODE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6219/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAIS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:FE0C749E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6218/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante AIRTON RODRIGUES PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:D656662C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6216/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante ORLENARA DE SOUZA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **EMANUELLE CHAGAS DA SILVA, MARIA AYLA CHAGAS RIVERA e ORLENARA DE SOUZA CHAGAS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:25CD8520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6215/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante CARME JULIA MARICAUA NEVES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **RAIANDRA JULIA NEVES PARENTES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:B77BA510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6214/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante AMISTERLEY VARGAS BEZERRA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LUANA DE MATOS PINHEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:811FB874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6213/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante RAIMUNDA GOMES FLORES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **AUGUSTO ALBAN FLORES e RAIMUNDA GOMES FLORES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:9054AB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6222/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:AD26BE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6223/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7AB65B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E MICROSCOPISTA PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ERRATA II

A *Comissão Especial do* PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E MICROSCOPISTA PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente errata ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente a retificação do cronograma:

Do Cronograma (Anexo II Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025):
ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA COMPLETO

DATA	ATIVIDADES
25 de agosto de 2025	Homologação de Decreto de Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos 001/2022 – SEMSA/PMATN.
26 de agosto de 2025	Publicação do Edital nos átrios da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM, Câmara Municipal Atalaia do Norte – AM e Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM.
03 de setembro de 2025	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.
05 de setembro de 2025	Publicação do Resultado das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição

	na Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
08 de setembro de 2025	Divulgação do Local de Entrega de Documentação comprobatória de Tempo de Serviço e Cursos Extra Curriculares para pontuação de Título - 1ª ETAPA.
11 de setembro de 2025	Entrega de Documentação comprobatória de Tempo de Serviço e Cursos Extra Curriculares para pontuação de Título - 1ª ETAPA.
22 de setembro de 2025	Divulgação de Homologação da análise de Documentação comprobatória de Tempo de Serviço e Cursos Extra Curriculares.
26 de setembro de 2025	Divulgação do Local de Inscrição
29 de setembro de 2025	Período de inscrições.
06 de outubro de 2025	Homologação dos candidatos inscritos e divulgação dos locais da Prova Objetiva.
18 de outubro de 2025	Realização das Provas Objetivas - 2ª Etapa.
20 de outubro de 2025	Divulgação do Gabarito preliminar nos átrios da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM, Câmara Municipal de Atalaia do Norte – AM e Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM
21 de outubro de 2025	Interposição de recurso ao Gabarito Oficial Preliminar.
24 de outubro de 2025	Divulgação do Resultado do Recurso e divulgação do Gabarito Oficial definitivo.
18 a 31 de outubro de 2025	Correção das Provas.
03 de novembro de 2025	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.
04 de novembro de 2025	Homologação e Publicação do Resultado Final das provas objetivas.
05 de novembro de 2025	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos Aptos ao Curso Introdutório para às vagas ofertadas para ACS e ACE.
10 a 14 de novembro de 2025	Realização do Curso Introdutório – 3ª Etapa.
17 a 19 de novembro de 2025	Realização de Avaliação Prática e entrevista com os Candidatos aptos do Curso Introdutório – 3ª Etapa.
21 de novembro de 2025	Divulgação do Resultado da Avaliação Prática e entrevista com os Candidatos aptos do Curso Introdutório – 3ª Etapa.
24 de novembro de 2025	Homologação e Publicação do Resultado Final.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA COMPLETO

DATA	ATIVIDADES
25 de agosto de 2025	Homologação de Decreto de Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos 001/2022 – SEMSA/PMATN.
26 de agosto de 2025	Publicação do Edital nos átrios da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM, Câmara Municipal Atalaia do Norte – AM e Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM..
03 de setembro de 2025	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.
05 de setembro de 2025	Publicação do Resultado das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição na Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
08 de setembro de 2025	Divulgação do Local de Entrega de Documentação comprobatória de Tempo de Serviço e Cursos Extra Curriculares para pontuação de Título - 1ª ETAPA.
11 de setembro de 2025	Entrega de Documentação comprobatória de Tempo de Serviço e Cursos Extra Curriculares para pontuação de Título - 1ª ETAPA.
22 de setembro de 2025	Divulgação de Homologação da análise de Documentação comprobatória de Tempo de Serviço e Cursos Extra Curriculares.
26 de setembro de 2025	Divulgação do Local de Inscrição
29 de setembro de 2025	Período de inscrições.
06 de outubro de 2025	Homologação dos candidatos inscritos e divulgação dos locais da Prova Objetiva.
28 de outubro de 2025	Realização das Provas Objetivas - 2ª Etapa.
30 de outubro de 2025	Divulgação do Gabarito preliminar nos átrios da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM, Câmara Municipal de Atalaia do Norte – AM e Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM
31 de outubro de 2025	Interposição de recurso ao Gabarito Oficial Preliminar.
03 de novembro de 2025	Divulgação do Resultado do Recurso e divulgação do Gabarito Oficial definitivo.
28 de outubro a 11 de novembro de 2025	Correção das Provas.
14 de novembro de 2025	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.
24 de novembro de 2025	Homologação e Publicação do Resultado Final das provas objetivas.
27 de novembro de 2025	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos Aptos ao Curso Introdutório para às vagas ofertadas para ACS e ACE.
01 a 05 de dezembro de 2025	Realização do Curso Introdutório – 3ª Etapa.
08 a 10 de dezembro de 2025	Realização de Avaliação Prática e entrevista com os Candidatos aptos do Curso Introdutório – 3ª Etapa.
12 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado da Avaliação Prática e entrevista com os Candidatos aptos do Curso Introdutório – 3ª Etapa.
16 de dezembro de 2025	Homologação e Publicação do Resultado Final.

Justificativa: A alteração no cronograma se faz necessária devido a um problema inesperado, que impossibilitou a publicação do resultado da prova nas datas originais.

Os demais itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 permanecem válidos.
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia do Norte, 17 de novembro de 2025.

A Comissão de Especial:

OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES
ACE Efetivo

GENIVAL GOMES PONTES
ACE Efetivo

CARLOS GONÇALVES RIVERA
ACS Efetivo

CLÓVIS OLIVEIRA DA COSTA
ACS Efetivo

AYRA MAYARA DE OLIVEIRA
Coordenação da Gerência Municipal de Endemias

JANDERSON MORAIS DE SALES
Coordenação da Atenção Primária em Saúde

KELVIN MACIEL DE PAULA
Procuradoria Geral do Município - PGM

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

NAILSON VIERA BARBOSA
Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:85363276

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 43, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde de servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando, ainda, Laudo Médico da Fundação Adriano Jorge.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, por 90 (noventa) dias, no **período de 1º de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026,** ao servidor público municipal, **PEDRO VICENTE DA SILVA NETO**, Agente Comunitário de Saúde Rural, matrícula nº 94649.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 3 de novembro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:50E26347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 44, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **VALCY DE JESUS ALVES FERNANDES,** Fiscal de Obras, matrícula nº 95002, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, referente ao quinquênio entre **12/05/2014 a 11/05/2019**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar 1º de novembro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 3 de novembro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF237068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 45, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **MANOEL BENEDITO AUZIER FERREIRA,** Vigia, matrícula nº 94471, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, referente ao quinquênio entre **20/04/2012 a 19/04/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar 1º de novembro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 3 de novembro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0CA5044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 46, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora pública municipal, **RAIMUNDA ITELVINA SANTANA ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94658, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10 de novembro de 2025 a 9 de junho de 2026, conforme laudo médico.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 10 de novembro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:3842B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Prestação de Contas – Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022)

Município de Autazes – AM
Secretaria Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura de Autazes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022) e normas do Ministério da Cultura, torna pública a convocação oficial dos proponentes contemplados pelos editais municipais da referida lei, para apresentação da Prestação de Contas Final referente aos projetos executados com recursos públicos federais transferidos ao Município de Autazes.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo convocar os proponentes contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Autazes-AM para entregar a prestação de contas final, demonstrando a correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas do Ministério da Cultura, do Fundo Nacional de Cultura, da Lei Complementar nº 195/2022 e demais legislações correlatas.

2. PROPONENTES CONVOCADOS

Estão convocados todos os proponentes abaixo listados, contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Autazes-AM:

Relação Nominal dos Contemplados:

N°	NOME
	ADRIEUSON CAMPOS NOGUEIRA
	ADRIANO GOMES
	ALDAIR CARVALHO
	CALIXTO PAZ
	CHARLES ALFAIA
	EDUARDO SAMPAIO
	ERNANE GALVÃO
	GERFESSON MOTA
	GERSON GOMES
	ICARO LUAN
	IVANA BRITO
	JANDERSON FIGUEIREDO
	JOÃO SOUZA
	LENIVAL RIBEIRO
	LEONARDO SIQUEIRA
	LEOPOLDO RIBEIRO
	MANOEL LOPES NETO
	MARCOS FRANK
	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO
	MARIO FERNANDO
	MARIZA SIQUEIRA
	ORLENI MATOS
	PATRYCKYLLANDSON MONTEIRO
	RAIMUNDA PAZ
	REGINALDO FILGUEIRA
	SILAS LAURENTINO
	VALCY FERNANDES
	ZILDO LIRA

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os proponentes convocados deverão apresentar toda a documentação de prestação de contas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.
O material deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por e-mail no formato PDF, conforme orientações desta Secretaria.
Não haverá prorrogação automática de prazo.
Em caso de necessidade excepcional, o proponente poderá solicitar prorrogação formalmente, mediante justificativa, a ser analisada pela Secretaria de Cultura.

3.1. Consequências pelo não envio da prestação de contas

A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ou sua entrega de forma incompleta ou irregular, poderá acarretar a caracterização de inadimplência, sujeitando o proponente às sanções cabíveis, incluindo a impossibilidade de participação em novos editais e chamamentos públicos promovidos pela Secretaria de Cultura até a devida regularização.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

Relatório de Execução do Projeto, descrevendo atividades realizadas.
Relatório Financeiro, detalhando despesas pagas e comprovadas com os recursos recebidos.
Notas fiscais e recibos, devidamente identificados.
Comprovações de divulgação com logomarcas obrigatórias (Município, Estado, MinC e Lei Paulo Gustavo).
Material de registro (fotos, prints, links, vídeos etc.).
Outros documentos exigidos pelos editais específicos.

5. RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

O proponente é responsável por:
Apresentar documentação verídica e completa;
Manter arquivos originais para eventual auditoria;
Sanar pendências e responder às solicitações adicionais da Secretaria Municipal de Cultura ou do Ministério da Cultura.

A não entrega da prestação de contas no prazo estabelecido poderá acarretar:
Inadimplência junto ao Município e ao Sistema Nacional de Cultura;
Obrigação de devolução dos recursos recebidos;
Impedimento de participação em futuros editais públicos.

6. ESCLARECIMENTOS AO MINISTÉRIO DA CULTURA

Os proponentes convocados deverão estar cientes de que, após a entrega das prestações de contas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar esclarecimentos adicionais visando atender às exigências de conferência e validação do Ministério da Cultura.

7. LOCAL DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Cultura de Autazes
Endereço: Avenida 20 de Dezembro s/n - Centro
Horário de atendimento: 08:00h as 14:00h

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura de Autazes, em conformidade com a legislação vigente.

Autazes – AM, 17 de Novembro de 2025.

PEDRO DA COSTA SERRÃO
Secretário Municipal de Cultura
Município de Autazes – AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:697A6818

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO FORMATIVO COM ARTICULADORES DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇAS ALFABETIZADAS/AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO E LEEI/AM, BEM COMO NO EVENTO SABER DAY, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento aos servidores à capital do Estado para participarem dos seguintes encontros:
18 e 19 de novembro de 2025 - Encontro Formativo com os articuladores regionais e municipais que atuam no Compromisso Nacional Crianças Alfabetizadas/Amazonas Mais Alfabetizada e no LEEI/AM, a ocorrer no auditório da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério/DDPM/SEMED-Manaus;
24 e 25 de novembro de 2025 - Evento "O Saber Day", a ser realizado no Hotel Intercity.
CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores em encontros formativos e atividades de atualização promovidas por instituições educacionais, voltados ao fortalecimento das ações pedagógicas, à troca de experiências e ao aprimoramento das práticas de alfabetização e gestão educacional no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participação nos referidos eventos na capital do estado:
JANDERCI LOIOLA FONSECA, Secretário Municipal de Educação;
ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO, Professora.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2005B35F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 997, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - GPMB

EXONERA o senhor JOSÉ PEREIRA DUTRA NETO, do cargo comissionado e dá outras providências.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADO** o senhor **JOSÉ PEREIRA DUTRA NETO**, **no** Cargo Comissionado de Assessor Técnico III- CC - 6, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:86BBE31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 998, DE 14 NOVEMBRO DE 2025 – GPMB.

NOMEIA o senhor LUCIANO CAVALCANTE VALDEVINO, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **LUCIANO CAVALCANTE VALDEVINO,** no Cargo Comissionado de Assessor Técnico III- CC - 6, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de novembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6EBBC9ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM – (FRACASSADO).**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **18/11/2025**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **02/12/2025** até às **08h00min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **18/11/2025**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **02/12/2025** até às **14h00min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **18/11/2025**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **03/12/2025** até às **08h00min** (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: **https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663**
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Benjamin Constant (AM), 17 de novembro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:C3CA5D94

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2025-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP,** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da CMCP em favor das empresas: **SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, sob o CNPJ nº 34.516.450/0001-53, vencedora dos itens: **01, 02, 03 e 04 do LOTE I**, no valor total global de **R$ 5.934.480,00 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta); KONEKTI LTDA**, sob o CNPJ nº 40.842.828/0001-01, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTE II**, no valor total global de **R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando as empresas vencedoras a assinarem as ARPs do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:2B2E8A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 418/2025 - SEMAD/PMBC

PORTARIA N° 418/2025 - SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de novembro de 2025.
A Secretária Municipal de Administração, SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26§ e 2°, artigo 142, 144 e 147, inciso I da Lei n ° 004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipal de Benjamin Constant / AM,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, SUSI IPUCHIMA LIMA , matrícula funcional N° 11.663-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ANA LÚCIA APARÍCIO DA SILVA**,** matrícula funcional N° 16.741-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO, matrícula funcional N° 10.109-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo e Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposta prática de **Abandono de cargo público**, atribuída a servidora **F.C.D.A**, matrícula N° 10.239-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à vista dos fatos apontados pelo memorando N°003/2025 DRH/SEPLAM, constante nos autos do Processo Administrativo N° 004/2025 - CPIAD.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.
Art. 3° - Comunique-se, Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1o DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:18BD91A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 343/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 03 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.188/2025 - PMBC, datado em 23 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **ARNOLDO JÚNIOR DA SILVA FERMIN,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário Social – A IV, matrícula funcional nº 10.349-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 18 (DEZOITO) dias a partir de **29.09.2025 a 16.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5FBD66D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 344/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 03 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 018/2025-SEMED, datado em 03 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JAISIANE HILÁRIO MORENO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 20.816-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **01.10.2025 a 28.01.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0BF8D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 346/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 160/2025 – SEMED, datado em 01 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ELIDA DA SILVA CARTILHO**, ocupante do cargo comissionado de Instrutor de Programas Educacionais – AO 8, matrícula funcional nº 21.690-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 14 (QUATORZE) dias a partir de **25.09.2025 a 08.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B72DD9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 347/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 159/2025 - SEMED, datado em 26 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora **GLAUCIA GOMES CARNEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-NS-I-D, matrícula funcional nº 10.430-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **23.09.2025 a 07.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6DA13A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 348/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

*A Secretária Municipal de Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais**;*
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.301/2025 – PMBC, datado em 11 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 7, inciso XIX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor **ELIZANEO RAMOS CHUNHA,** ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional I – AO 5**,** matrícula funcional 21.162-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 05 (CINCO) dias a partir de **01.10.2025 a 05.10.2025.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BF195820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 349/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 157/2025 – SEMED, datado em 25 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **JUSSARA BARBOSA MARINHO**, ocupante do cargo comissionado de Instrutor de Programas Educacionais – AO 8, matrícula funcional nº 21.732-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **22.09.2025 a 06.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7DFA4052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 350/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

*A Secretária Municipal de Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;*
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.345/2025 – PMBC, datado em 08 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 7, inciso XIX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor **JORDAN DOS SANTOS TORRES,** ocupante do cargo comissionado de Gestor de UBS – AS - 3**,** matrícula funcional 19.757-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 05 (CINCO) dias a partir de **06.10.2025 a 10.10.2025.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DF70D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 351/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 156/2025 – SEMED, datado em 22 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ROSÂNGELA GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 22.030-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **06.09.2025 a 20.09.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 04 (QUATRO) dias, a partir de **21.09.2024 a 24.09.2024.**
Art. 3º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A2E2A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 352/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 158/2025 – SEMED, datado em 26 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ELIO CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional – AO 5, matrícula funcional nº 20.053-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **13.10.2025 a 27.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:71764833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 353/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabrielle Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.347/2025 - PMBC, datado em 08 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, datado em 08 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO do Servidor **NIVAN VIANA DE LIMA,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.634-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **08.10.2025 a 15.10.2025**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F45D7522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 354/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 019/2025-SEMED, datado em 09 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARTUCHA DARCK GRAÇA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.367-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **06.10.2025 a 02.02.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E0AEB5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 355/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 019/2025-SEMED, datado em 09 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARTUCHA DARCK GRAÇA,** ocupante do cargo de Professor

NS, contratado, matrícula funcional nº 22.023-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **06.10.2025 a 02.02.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:46FC5DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 359/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.274/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.300/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	814-1	Paula Patrícia Nunes da Conceição	02.08.2024 01.08.2025	Merendeira – B II	03.11.2025 02.12.2025	SEMJEL
02	2.497-1	Antônio Negreiro Pissango	02.09.2024 01.09.2025	Aux. Serv. Gerais – B III	03.11.2025 02.12.2025	SEMJEL

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F4F2B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 369/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 162/2025 - SEMED, datado em 06 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora **ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSÉ,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.313-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **13.10.2025 a 11.11.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BEF0537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 370/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.405/2025 - PMBC, datado em 14 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, datado em 11 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO da Servidora **ANGELA VIEIRA PISSANGO,** ocupante do cargo de Merendeira, contratado, matrícula funcional nº 21.084-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **11.10.2025 a 18.10.2025**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2397431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 371/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 020/2025-SEMED, datado em 13 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARILENE ALVES FARIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 21.334-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **09.10.2025 a 05.02.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C0119534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 372/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 164/2025 – SEMED, datado em 09 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ANTÔNIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-B, matrícula funcional nº 15.834-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (OITO) dias a partir de **03.10.2025 a 10.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:07AE6567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 373/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 163/2025 – SEMED, datado em 08 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **TAMIRIS SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo comisionado de Instrutor de Programas Educacionais AO - 8, matrícula funcional nº 21.787-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 07 (SETE) dias a partir de **02.10.2025 a 08.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A97B0040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 376/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de outubro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.339/2025 - PMBC, datado em 07 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **PEDRO PEREIRA DE PAULA,** ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal – A III, matrícula funcional nº 11.611-1, referente ao período aquisitivo de 01.08.2024 a 31.07.2025, lotado na Secretaria da Representação Municipal na Capital.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1A83B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 377/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.461/2025 - PMBC, datado em 20 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, datado em 19 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO da Servidora **MARA OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor, contratado, matrícula funcional nº 20487-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **19.10.2025 a 26.10.2025**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:24479DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 378/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 24 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.329/2025 - PMBC, datado em 07 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – AIV, matrícula funcional nº 10209-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA , 15 (QUINZE) dias a partir de **07.10.2025 a 21.10.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **22.10.2025 a 05.11.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D8B9C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 379/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.460/2025 - PMBC, datado em 20 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito, datado em 19 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO da Servidora **DARLENE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de Merendeira, contratada, matrícula funcional nº 21552-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **19.10.2025 a 26.10.2025**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F1B2C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 380/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

*A Secretária Municipal de Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;*
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.474/2025 – PMBC, datado em 22 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 7, inciso XIX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor **EDSON ARAÚJO FERNANDES,** ocupante do cargo Professor NS, contratado, matrícula funcional 22.004-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 05 (CINCO) dias a partir de **22.10.2025 a 26.10.2025.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2C5F2817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 381/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 168/2025 – SEMED, datado em 14 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **JOSÉ COSTA DE LIMA,** ocupante do cargo de Vigia, contratado, matrícula funcional nº 20.986-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **06.10.2025 a 20.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2A0DDD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 382/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 165 /2025 - SEMED, datado em 13 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **RAIMUNDA RODRIGUES GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.627-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **09.10.2025 a 23.10.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **24.10.2025 a 07.11.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:09DA47B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 383/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 161 /2025 - SEMED, datado em 06 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIZÉLIA FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-20h-PD20-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **08.10.2025 a 22.10.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 05 (CINCO) dias, a partir de **23.10.2025 a 27.10.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FC2B47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 384/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 166/2025 – SEMED, datado em 13 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **DOMIGAS KÉSSIA MOREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.458-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 14 (QUATORZE) dias a partir de **13.10.2025 a 26.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D7996C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 385/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 167/2025 – SEMED, datado em 13 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ALDERLANE BORGES LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional I AO - 5, matrícula funcional nº 21.116-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **13.10.2025 a 27.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C0580E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 386/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 29 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 170/2025 - SEMED, datado em 15 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora **NUBIA MARIA ALBORADO PINTO,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.824-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **13.10.2025 a 27.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7263875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 387/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.269/2025 - PMBC, datado em 02 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, § 1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, § 1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **RITA DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.629-1, referente ao período aquisitivo de 02.08.2024 a 01.08.2025, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:71BE23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 388/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.468/2025 - PMBC, datado em 21 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora **HELLEN TÁSSIA LIMA NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – A I, matrícula funcional nº 10.803-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA 14 (QUATORZE) dias a partir de **16.10.2025 a 29.10.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:736A711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 389/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 169 /2025 - SEMED, datado em 15 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA o Servidor **ANTÔNIO GEDECI NASCIMENTO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - NM-PF20-NM-H, matrícula funcional nº 2.053-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **20.10.2025 a 03.11.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **04.11.2025 a 18.11.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.

88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1AA6FA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 390/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 172/2025 – SEMED, datado em 20 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **RONIVON LUCAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 21.474-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **20.10.2025 a 03.11.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A1ACC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 391/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabrielle Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.552/2025-PMBC, datado em 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **LLEY CRUZ REATEGUI,** ocupante do cargo efetivo de Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-C, matrícula funcional nº 10.396-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **31.10.2025 a 27.02.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:04E4F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 392/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 176 /2025 - SEMED, datado em 22 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **EULÂNIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-H, matrícula funcional nº 833-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **20.10.2025 a 03.11.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **04.11.2025 a 18.11.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FC149763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 393/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 175/2025 – SEMED, datado em 20 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **BRUNA CAROLINE CARVALHO DE ABREU,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.379-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **20.10.2025 a 03.11.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8D213AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2025 SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 173/2025 – SEMED, datado em 20 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARA PEREIRA BRASIL,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.488-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **27.10.2025 a 10.11.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8BAFD770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 395/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 05 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração, ***Gabrielle Victória Sena da Silva****, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.462/2025- PMBC, datado em 21 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP - PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **INGRYD ALMEIDA JEAN,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária – A IV**,** matrícula funcional nº 10.298-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante **02 (DOIS) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** no período de **01.11.2025 a 31.10.2027.**
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A648D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 396/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.490 /2025 - PMBC, datado em 24 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **SEBASTIÃO HILDEMBERG CUESTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves Cat. B – B IV, matrícula funcional nº 2.692-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **30.10.2025 a 13.11.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 75 (SETENTA E CINCO) dias, a partir de **14.11.2025 a 27.01.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1CFAC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 397/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 177/2025 - SEMED, datado em 24 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora **FERNANDA LOPES AZEVEDO,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.739-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **20.10.2025 a 18.11.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:59A3F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 398/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 182/2025 - SEMED, datado em 30 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **CLYSTENES CLYSMAN DOS SANTOS LUZEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.081-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG, 14 (QUATORZE) dias a partir de **24.10.2025 a 06.11.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A3173618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 399/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 181/2025 – SEMED, datado em 30 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA CIRLENE DA SILVA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.494-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **03.11.2025 a 17.11.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F91BE54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 400/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 180/2025 – SEMED, datado em 30 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA o Servidor **MESSIAS EMILIO AUGUSTO**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.511-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 14 (QUATORZE) dias a partir de **22.10.2025 a 04.11.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:817F1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 401/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 171/2025 – SEMED, datado em 20 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ALLANA THAINA BARBOSA DA COSTA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional II – AO 6, matrícula funcional nº 21.649-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **14.10.2025 a 28.10.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C409A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 402/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 179/2025 – SEMED, datado em 29 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **LUCICLEIA CHUNHA LUZEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A III, matrícula funcional nº 11.645-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 14 (QUATORZE) dias a partir de **21.10.2025 a 03.11.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9B2F41EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 403/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 174 /2025 - SEMED, datado em 20 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **OLIVALDO BEZERRA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.626-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **03.11.2025 a 17.11.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **18.11.2025 a 02.12.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3C495803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 404/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabrielle Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 021/2025-SEMED, datado em 07 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **LUCIVANE BELIZARIO NOGUEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Supervisor Educacional IV – SP 4, matrícula funcional nº 21.376-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **26.10.2025 a 22.02.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8B0EC79C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2025-GPMB

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, em virtude do Feriado Nacional da Consciência Negra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, em virtude do feriado do Dia da Consciência Negra celebrado no dia 20 de Novembro (Quinta-feira).
Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais e as atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:F6674544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2025 – SEMUF

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA PARA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão da receita pública municipal, buscando maior eficiência na arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO que a cobrança administrativa precede a cobrança judicial, visando a recuperação de créditos de forma extrajudicial é menos onerosa para o erário e para o contribuinte;

CONSIDERANDO o respeitável Parecer Jurídico nº 158/2025, emitido pelo Procurador-Geral do Município, datado de 31 de outubro de 2025, que concluiu pela legalidade e regularidade da minuta desta Portaria, opinando favoravelmente por sua homologação e publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade fiscal do município;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal (Lei nº 291 de 16 de abril de 2021);
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam estabelecidos, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributos, os procedimentos administrativos para a cobrança de créditos tributários municipais vencidos e não pagos, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 2º- A cobrança administrativa compreende as seguintes etapas:

I – Notificação de Lançamento: A expedição da Notificação de lançamento ao sujeito passivo, contendo as informações sobre o tributo, valor, vencimento e dados para pagamento.
II - Fase amigável: Envio de comunicado informando sobre a existência do débito, as formas de regularização, pagamento à vista, parcelamento e os riscos da não regularização.

III - Inscrição em Dívida Ativa: Após o prazo estipulado para a cobrança amigável o crédito não pago será inscrito em Dívida Ativa.
IV - Protesto de Títulos: Após a inscrição em Dívida Ativa, o município poderá encaminhar os títulos a Cartórios para protesto, conforme a legislação vigente.
V- Execução Fiscal: Após a inscrição, a Procuradoria-Geral do Município será comunicada para iniciar os procedimentos de cobrança judicial.

Art. 3º - O Departamento de Tributos no seu Setor de Cobrança será responsável por monitorar os débitos, realizar as comunicações aos contribuintes e registrar as ações no sistema de arrecadação tributária.

Art. 4º - Os agentes fiscais e servidores designados para a cobrança deverão seguir as diretrizes e papéis de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributos, como Ordem de Fiscalização e Notificação de Lançamento.

Art. 5º - Os procedimentos desta Portaria aplicam-se a todos os débitos tributários e não tributários.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Finanças poderá editar atos complementares para regulamentar esta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 002/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:4E956783

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2025

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CMC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO LOTE).

ABERTURA: 03/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/boavistadoramos

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos, (AM), 18 de novembro de 2025.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:D2803D8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025** as empresas: **ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.505/0001-05, para os itens 01, 07, 08, 0, 17, 25, 28, 32, 37, 44, 45, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 73, 74, 75 e 83, com valor total **R$ 552.531,14 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos); ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.986.353/0001-69, para o item 43, com valor total **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); RARIFE DE LIMA CALACINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.822/0001-22, para os itens 02, 03, 10, 19, 20, 33, 34, 35, 36, 39, 47, 53, 54, 58, 60, 78, 79, 80 e 82, com valor total **R$ 951.801,60 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos); SEBASTIANA MOREIRA BRANDAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.924/0001-82, para os itens 11, 22, 23, 24, 27, 38, 40, 42, 48, 52, 55, 59, 61, 70, 71, 72, 76, 77, 81, 84, 85, 88, com valor total **R$ 686.708,10 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e dez centavos)** e **V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.823/0001-39, para os itens 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 26, 29, 30, 31, 41, 46, 56, 57, 62, 66, 67, 68, 69, 86 e 87, com valor total **R$ 688.140,19 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 17 de novembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:28D30A82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: **ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.505/0001-05**; ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.986.353/0001-69, para o item 43**; RARIFE DE LIMA CALACINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.822/0001-22**; SEBASTIANA MOREIRA BRANDAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.924/0001-82 e **V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.823/0001-39.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.505/0001-05, para os itens 01, 07, 08, 0, 17, 25, 28, 32, 37, 44, 45, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 73, 74, 75 e 83, com valor total **R$ 552.531,14 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos); ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.986.353/0001-69, para o item 43, com valor total **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); RARIFE DE LIMA CALACINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.822/0001-22, para os itens 02, 03, 10, 19, 20, 33, 34, 35, 36, 39, 47, 53, 54, 58, 60, 78, 79, 80 e 82, com valor total **R$ 951.801,60 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos); SEBASTIANA MOREIRA BRANDAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.924/0001-82, para os itens 11, 22, 23, 24, 27, 38, 40, 42, 48, 52, 55, 59, 61, 70, 71, 72, 76, 77, 81, 84, 85, 88, com valor total **R$ 686.708,10 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e dez centavos)** e **V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.823/0001-39, para os itens 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 26, 29, 30, 31, 41, 46, 56, 57, 62, 66, 67, 68, 69, 86 e 87, com valor total **R$ 688.140,19 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2025 - SRP.

Boca do Acre/AM, 17 de novembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4524CE07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Empresa Aderida: FL SHELF Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias Ltda
CNPJ: 42.043.318/0001-08
Valor Total Estimado: R$ 28.084.540,58 (Vinte e oito milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Externa
Processo Administrativo: nº 109/2025
CAE: nº 016/2025
Objeto: ADESÃO DE ATA EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE SAUDE, e PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR".
Vigência: 12 (Doze) meses.
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Contratante: Município de Borba/AM
Contratada: FL SHELF Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias Ltda
Dotação Orçamentária:
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2103 - Manutenção do Programa - At. da Pop. Procedimento no MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Emenda Custeio MAC
Unidade : Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2107 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Emenda Custeio APS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:F6BBFFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0595/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Luides Campos Vinhote, sob o processo administrativo nº 5405/2025, datado no dia 13 de novembro de 2025, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Professora Urbana I 20H, lotada na Secretaria de Municipal Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho, **a pedido,** da servidora **LUIDES CAMPOS VINHOTE,** da função de Professora Urbana I 20H, na Secretaria de Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 17 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4ED1CEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0596/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial

conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **Antônia Gonçalves de Oliveira, ocorrido em 24/02/2025,** fato que implica a vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil em 12/11/2025, no qual consta a situação cadastral da titular Antônia Gonçalves de Oliveira como "Titular Falecido", informação oficial que confirma o óbito registrado no sistema federal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal encaminhou consulta ao Cartório Extrajudicial da Comarca de Borba e não foi localizado registro de óbito naquela serventia, razão pela qual se procedeu à verificação em outros cartórios do Estado;

CONSIDERANDO que o referido óbito encontra-se registrado no Cartório Portela – 5º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, sob Matrícula nº 0044810155-2025-4-00122-149-0027054-91, Folha 149, Livro 122, Termo 27054, tendo como data do evento (óbito) o dia 24/02/2025 e data do registro o dia 25/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso VI, da Lei Municipal nº 107/84, de 16 de novembro de 1984, que disciplina o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Borba e estabelece o falecimento como causa de vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, com efeitos a partir de **24/02/2025,** data do falecimento oficialmente registrado, o cargo anteriormente ocupado pela servidora **Antônia Gonçalves de Oliveira,** aposentada no cargo de Professora Rural, nos termos do Decreto nº 0432.000-GPMB, de 22 de dezembro de 2000, em razão de seu falecimento.
Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura que procedam à baixa funcional e às demais comunicações e registros pertinentes, observando as normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 17 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FA9CA307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **10° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 003/2020 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **G P FERREIRA EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.546.744/0001-49, oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2020 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Construção da UBS Tipo 1 no Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 106 e107 da Lei Federal 14.133/2021, e nos artigos 214 e seguintes do Decreto Municipal n° 010, de 09 de abril de 2024 e demais normas pertinentes. O **10° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 003/2020,** oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2020 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **16/11/2025**, com término em **14/02/2026**.

Canutama/AM, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

G P Ferreira EIRELLI
GONZALES FERREIRA PEREIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:835C9B58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 2 (DOIS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA ANTÔNIA SILVA DE SOUZA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **ANTÔNIA SILVA DE SOUZA**, ocorrido na data de hoje 17/11/2025, servidora efetiva na função de "GARI" lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no município de Canutama – AM, aos 67 anos de idade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar justas e sinceras homenagens aos que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem da coletividade e do povo canutamense.

CONSIDERANDO os seus méritos e a necessidade de prestar justas e sinceras homenagens que o momento impõe,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO **LUTO OFICIAL** no município de Canutama, por **2 (dois) dias** contados da data de 17 de novembro de 2025, pelo falecimento da Servidora efetiva **ANTÔNIA SILVA DA SOUZA,** em todos os Órgãos da Administração Municipal, ressalvado os serviços agendados, essenciais e indispensáveis na área de saúde pública.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, **os serviços públicos funcionarão normalmente.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:FFB866BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025 – GAB/PMC

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ADESÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NACIONAL.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe

são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação da equipe técnica municipal responsável pela adesão e implantação do sistema de nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica Municipal responsável pela Adesão e Implantação do sistema de nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e:

I – GILSON DA SILVA LOPES – Coordenador;

II – LUIS CARLOS TORRES DE OLIVEIRA – Membro;

III – MASSARO ALMEIDA NOGUEIRA – Membro;

Art. 2º - A equipe atuará em conjunto com a Empresa INFORTREAD TELECOM LTDA, responsável pela integração e suporte técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:AE87A6C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **ALL DONE LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 219.398,84 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8B24776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA, ROÇAGEM, CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE GORDURA, LIMPEZA DE TELHADOS E FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATOS DE ALTA PRESSÃO EM ESCOLA DA SEDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
PRAZO: 03 (três) meses, a contar de **01 de setembro de 2025 à 01 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 201.695,50 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:FF32FB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 349.636,92 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:0F8E2C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM CRECHES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 244.911,85 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de outubro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:822D31B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N°. 017/2024 - CMC/PMC

2º Termo Aditivo de Vigência Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024 -CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CAMACHO & SILVA LTDA - CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMUNIDADE DO PURUPURU EM CAREIRO/AM, VINCULADO AO CONVÊNIO 931251/2022/MCIDADANIA/CAIXA.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 290 (duzentos e noventa) DIAS, a contar de 14/11/2025 a 31/08/2026.

Careiro/AM, 05 novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:6E535BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N°. 017/2024 - CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Termo de Contrato Nº. 017/2024 -CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CAMACHO & SILVA LTDA - CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COMUNIDADE DO PURUPURU EM CAREIRO/AM, VINCULADO AO CONVÊNIO 931251/2022/MCIDADANIA/CAIXA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS, a contar de 06/10/2025 a 04/04/2026.

Careiro/AM, 06 outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:E9F33F42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 em alusão a data dedicada ao dia Consciência Negra no Município de Coari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO a conveniência de conter despesas com bens e serviços nas repartições do município, no dia 28 de julho de 2025, representando uma economia significativa para o cofre público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025, em decorrência da data alusiva ao dia da Consciência Negra, Feriado Nacional, data dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade e as consequências do racismo na vida das pessoas e no desenvolvimento do país, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme, dispõe o Artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Administração Municipal, a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:109614F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Codajás/AM, para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Codajás/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela Lei Municipal n º 421, de 20 de outubro de 2021 e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de novembro de 2025, conforme Ata nº 11/2025;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social e Cidadania 2026–2029 constitui instrumento de planejamento

estratégico da Política de Assistência Social, que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no Município de Codajás/AM;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Codajás/AM, referente ao quadriênio 2026–2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
Art. 2º O Plano aprovado contempla diagnóstico socioterritorial, objetivos, metas, ações estratégicas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento e avaliação, organizados de forma a garantir a efetividade da gestão da política pública de assistência social no município.
Art. 3º A aprovação deste Plano assegura a manutenção das ações e compromissos da gestão municipal, independentemente de alterações administrativas ou de governo, garantindo a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCIMARA PENHA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socia do Município de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FC0F47EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção de Uma Escola de Madeira com 02 Salas e Estação de Tratamento de Esgoto, na Comunidade Sacambú, Lago do Badajós no Município de Codajás-AM.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção de Uma Escola de Madeira com 02 Salas e Estação de Tratamento de Esgoto e Sistema De Energia Fotovoltaica Na Comunidade Igarapé Açu, na, Lago do Badajós no Município de Codajás-AM.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação rígida em concreto armado e drenagem superficial na Rua Rio Badajós, no município de Codajás-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/12/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 04/12/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:AAD4352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 048-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de itens de ornamentação natalina, destinados às ações de preparação e ambientação das festividades municipais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e especificações constantes no Termo de Referência.

Início do Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/11/2025 às 08h00min

Limite para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/12/2025 às 09h00min

Abertura da Sessão: 01/12/2025 às 09h30min

Data da Disputa: 01/12/2025 às 09h30min

Será sempre considerado o horário de Brasília – DF.

Local: www.licitanet.br

O edital completo estará disponível para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.br
.

Codajás/AM, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:95DD11DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº 025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o **Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé.
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Eirunepé, a Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé – JMO, com a finalidade de realizar perícias, emitir pareceres e laudos técnicos relativos à saúde funcional e ocupacional dos servidores públicos municipais, bem como avaliar, em caráter técnico, pedidos de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e outras situações correlatas de interesse público, observadas as normas do Sistema Único de Saúde e a legislação profissional aplicável.

Art. 2º A JMO será composta por 5 (cinco) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina – CRM, preferencialmente servidores efetivos, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, e contará com 1 (um) suplente.
§1º O quórum de deliberação é de 3 (cinco) membros, com decisões por maioria simples.
§2º É vedada a participação do médico assistente do servidor avaliado, bem como de membro impedido ou suspeito, na forma do regulamento.
Parágrafo único: A participação dos membros será totalmente voluntária e não envolverá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º É impedido de atuar o membro que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha atuado como médico assistente, perito ou testemunha do servidor no caso;
III – seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, do servidor avaliado.

§1º Pode ser arguida suspeição por amizade intima ou inimizade notória com o interessado ou seus parentes até 3º grau.

§2º O membro declarará o impedimento/suspeição e será substituído por suplente.

§3º Não havendo quórum por impedimento/suspeição, o Poder Executivo designará junta ad hoc com profissionais do município.

Art. 4º Os membros da JMO atuarão com independência técnica e observarão o sigilo medico e a legislação de proteção de dados.
Art. 5º Compete à Junta Médica Oficial:
I – realizar perícias médicas para fins de concessão de licenças, readaptações e aposentadorias por invalidez;
II – emitir laudos e pareceres técnicos em caso de afastamentos, readaptações e acidentes de trabalho;
III – avaliar a capacidade laborativa e o estado de saúde dos servidores públicos municipais;
IV – analisar e, quando cabível, homologar atestados médicos encaminhados pelos servidores;
V – colaborar com a Administração Municipal na formulação de políticas de saúde ocupacional;
VI – emitir parecer técnico quanto aos pedidos de Tratamento Fora do Domicilio (TFD), observado o regramento do SUS, para instrução de processos competentes;
VII – realizar pericias quando determinado pelo Poder Judiciário;
VIII – manter registro atualizado de todos os pareceres. Laudos e perícias emitidos.

Art. 6º Os atestados e laudos particulares, produzirão efeitos na forma do regulamento, exigida homologação da JMO quando:
I – o período de afastamento ultrapassar 3 (três) dias corridos;
II – houver 3 (três) ou mais afastamentos no intervalo de 60 (sessenta) dias;
III - houver indicação de licença, readaptação, restrição definitiva ou aposentadoria por invalidez;
IV – por determinação fundamentada da Administração, diante de elementos objetivos.
Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto nos incisos, a Administração poderá adotar conferência administrativa e auditoria por amostragem.

Art. 7º As decisões da Junta Médica gozam de presunção de legitimidade e caráter técnico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caberá pedido de reconsideração à própria JMO no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência do laudo.
§2º Mantida a decisão proferida pela Junta Médica, caberá ainda Recurso, em até 30 (trinta) dias, direcionado à autoridade imediatamente superior.
Paragrafo único: Entende-se como autoridade imediatamente superior o Secretário de Saúde.

Art. 8º A Junta Médica é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, competindo à Secretaria Municipal de Administração, o apoio administrativo necessário ao seu regular funcionamento.
Art. 9º É de responsabilidade do servidor público municipal a solicitação de agendamento da perícia médica, devidamente justificada, com a apresentação de laudo médico que seja a base da sua solicitação.
Art. 10 O requerimento para que seja marcada junta médica deve ser apresentada perante a Secretaria Municipal de Saúde deste município, onde será marcado no prazo mínimo possível.
§1° - Em caso de total impossibilidade de atendimento pela Junta médico, no dia e hora marcado, o servidor comunicará de imediato a Secretaria Municipal de Saúde para que seja reagendado em caráter de urgência.
§2° Em caso de urgência que não possa esperar o tempo até o atendimento, fica a junta médica autorizada atender excepcionalmente por videoconferência, devendo o servidor se apresentar pessoalmente assim que possível o retorno.
§3° Em caso de total impossibilidade de atendimento pela Junta médica e sendo o Parecer na junta médica imprescindível para pedido de afastamento ou licença do servidor, este permanecerá afastado de suas atividades enquanto não houver atendimento sem que haja qualquer desconto na sua remuneração.
Art. 11 Na impossibilidade de comparecimento do servidor por urgência, emergência médica ou internação hospitalar imediata, será admitida, para fins de protocolo e instrução, a entrega de documentos por parente até o terceiro grau, mediante comprovação e identificação, ou por procurador constituído.

Art. 12 O Poder Executivo poderá convocar o servidor ou servidora para reavaliação periódica de licenças, restrições e readaptações, com vistas à manutenção, alteração ou cessação das medidas, mediante laudo fundamentado.

Art. 13 O tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde observará a legislação de proteção de dados, assegurando-se:
I – finalidade especifica e mínima necessária para a atividade pericial;
II – acesso restrito e registro de acessos;
III – prazos de retenção e descarte seguro;
IV – responsabilização do controlador (Município) e do operador (unidade responsável), na forma da Lei.
Art. 14 Fica autorizado o Poder Executivo, regulamentar esta Lei por decreto, as situações omissas ou complementares a esta Lei, necessárias à sua fiel execução, disciplinando fluxos, formulários, modelos de laudos, intimações, prazos operacionais, teleperícia e demais aspectos procedimentais como, substituir, ampliar ou alterar a composição da Junta Médica, sempre que houver necessidade de adequação funcional ou administrativa.
Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em 18 de novembro de 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FDDC62CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da

Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** PAULA RIBEIRO DA SILVA, portadora da identidade de nº 3108472-9 (SSP-AM), CPF: 037.388.872-45, do cargo em Comissão de **Assessor iv,** com símbolo de vencimento CC-11, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

publique-se e cumpra-se.

Envira-Am, 10 novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:04A01E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessad**os **a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2025, em decorrência de erro insanável no Termo de Referência, de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso III, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá proceder à anulação da licitação, sempre que presente erro insanável no Edital, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.**

Envira/AM, 30 de Setembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:FA9C15A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE FRACASSO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessad**os **para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ENVIRA - AM, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2025, que a licitação FRACASSOU em decorrência de VALORES INEXEQUÍVEIS, conforme inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021, de acordo com a análise da Comissão, sendo pertinente e suficiente para justificar tal conduta.**

Envira/AM, 30 de Setembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:34D89C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – ADITIVO 001 DO CONTRATO 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, LEI 14.133/21
EXTRATO DO ADITIVO N. 001 DO CONTRATO 115/2025

Dispensa de Licitação nº 031/2025 – Aditivo 001 do Contrato 115/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** MYLENNA SOUZA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.519.219/0001-96. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA. **Vigência Contratual:** 1 (um) mês. **Valor:** R$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretária Municipal de Administração; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 27 de outubro de 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:19F1B458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 001 DO CONTRATO 117/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
N. 001 DO CONTRATO N.117/2025

Dispensa de Licitação nº 032/2025 – Aditivo de Supressão Contratual 001 do Contrato 117/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** MURILO GOMES VDA CRUZ NETO - MEI, inscrito no CNPJ nº 62.272.089/0001-00. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM MANAUS AM (2º. Turno), Vigência Contratual:** 09 (nove) meses. **Valor Suprimido:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) global, correspondente à 7,69% do valor originalmente contratado. **Novo Valor Global do Contrato**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Dotação Orçamentária:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10 122 0011 2022 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Ordinários. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

ENVIRA-AM, 01 DE SETEMBRO DE 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3C9941E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, tipo menor por lote, tendo como objeto a **ARMA DE FOGO DO TIPO PISTOLA, DE PORTE, SEMIAUTOMÁTICA, CALIBRE 9MM, COM TRILHO PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, INTEGRADO E CINZELADO AO FRAME (CORPO DA ARMA), MIRA DE TRÍTIO O (GNS TRÍTIO), ACOMPANHADAS DE 3 (TRÊS) CARREGADORES NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17 (DEZESSETE) CARTUCHOS.**, no dia 01/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 17 de novembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C0B5AE12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 246/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2025.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 052/92, criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Humaitá, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V – Secretaria Municipal da Juventude;
VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável;
IX - Secretaria Municipal dos Povos Indígenas;
X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – Conselhos Tutelares;
XII – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.
Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13F89A56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 06/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 46/2021, celebrado em 13/06/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, limpeza e jardinagem do Parque de Exposição e Centro de Psicultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: VANDERLEI MENDONÇA DA COSTA - ME (CNPJ N° 41.538.164/0001-54).

5. PRAZO: Fica o prazo de vigência do contrato aditivado em 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2025 e encerrando em 07 de outubro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B194739

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e dos demais serviços da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico de Humaitá - COHASB e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1°. A tarifa de consumo de água a ser cobrada dos usuários da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico de Humaitá (COHASB), passa ser a estabelecida no quadro seguinte, observando-se o número de pontos de água existente no imóvel, compreendido entre os setores residenciais, comerciais, públicos e industriais:

I RESIDENCIAL

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R$)
1 a 5	A	38,76
6 a 10	B	57,89
> 10	C	87,16

II- COMERCIAL

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R$)
1 a 3	A	84,28
4	B	113,61
5	C	162,48
6	D	211,36
7	E	260,23
8 a 9	F	309,12
10 a 15	G	357,98
> 15	H	406,87

III-PÚBLICO

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R$)
1 a 3	A	109,71
4	B	146,64
5	C	208,16
6	D	269,70
7	E	331,22
8 a 9	F	392,76
10 a 15	G	454,28
16 a 20	H	515,82
21 a 25	I	577,34
26 a 30	J	700,40
31 a 35	K	761,94
36 a 40	L	823,46

IV- INDUSTRIAL

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R$)
1 a 3	A	137,04
4	B	171,31
5	C	228,40
6	D	285,52
7	E	342,61
8 a 9	F	399,72
10 a 15	G	456,81
16 a 20	H	513,92
21 a 25	I	571,01
26 a 30	J	685,21
31 a 35	K	742,33
36 a 40	L	799,42

§ 1°. Para efeitos desta Lei, serão considerados pontos de água, os locais como torneiras e banheiros, sendo que cada torneira será equivalente a 01 (um) ponto de água e cada banheiro será equivalente a 03 (três) pontos de água.

§ 2°. No caso de vila de casas e/ou apartamentos, as tarifas serão cobradas individualmente, considerando o número de pontos de água existente em cada um destes.

§ 3º. Havendo piscina no imóvel residencial, a cobrança será o limite da tarifa padrão residencial vigente, no valor de 87,16 (oitenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Item I deste artigo.

§ 4º. Havendo piscina no imóvel a que se refere o parágrafo anterior, o valor adicional a ser cobrado pelo consumo de que trata o disposto no § 2° deste artigo, será rateado igualitariamente pelo número de casas e/ou apartamentos existentes.

§ 5º. Para piscinas comerciais a cobrança será o limite da tarifa padrão comercial vigente no valor de 406,87 (quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto no Item II deste artigo.

§ 6º. O consumo excedente às cotas mencionadas será cobrado de acordo com faixa tarifária progressiva definida pela autarquia.

Art. 2º. O consumidor de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), atualizado, poderá solicitar a tarifa social de água, que terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção e atualização do CadÚnico.

Art. 3º. Os proprietários de imóveis em construção deverão apresentar os projetos de engenharia (plantas) do referido local junto a COHASB, para que seja cobrada a tarifa conforme o número de pontos de água previsto no projeto.

Art. 4º. No caso de atraso do pagamento de 1 (uma) fatura ou mais, relativas aos serviços de água, após ter sido formalmente notificado, estará sujeito ao corte, podendo ocorrer também protesto em cartório, bem como ser efetuado o nome do consumidor no cadastro restritivo de créditos (SPC e SERASA).

§ 1º. A cobrança dos serviços de abastecimento de água deverá ser realizada preferencialmente por meio de boletos bancários, facultando-se ao consumidor o pagamento digital e será concedido

desconto de 10% (dez por cento) para pagamento efetuado até a data do vencimento.

§ 2º. A cobrança do serviço de abastecimento mencionado no parágrafo anterior inclui as comunidades da zona rural, bem como os distritos do município.

§ 3º. É vedada a interrupção do fornecimento de água das residências cadastradas na Tarifa Social em razão de inadimplência inferior a 90 (noventa) dias, devendo a companhia promover, antes da suspensão a notificação prévia.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a informar a concessionária do disposto da presente lei, bem como fiscalizar seus cumprimentos e regulamentá-la no que for necessário, para a sua melhor execução.

Art. 6º. A Lei se aplica a todas as unidades consumidoras do município, industriais, comerciais, residenciais e demais edificações atendidas pela Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico- COHASB, ou por qualquer outra empresa que venha a administrar o serviço regulado pelo Município.

Art. 7º. É proibido ligação clandestina, ligação não autorizada, furto de água, ficando o infrator sujeito à multa de 100 (cem) vezes o valor da tarifa básica, e será responsável pela despesa de regularização, mediante termo de autuação/notificação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF68B233

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 010/2025
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 1189/2025/GAB.PREF de 12 de novembro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3112/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS), no Distrito de Realidade, Km 100, Município de Humaitá – AM conforme proposta n°11813811000125006, Novo PAC.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.556.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

DATA DE ABERTURA: 09/12/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 17 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:58D1F347

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/2025
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Creche Pré-Escola Tipo 1 Padrão FNDE, localizada na Rua das Flores, n° 2497, Bairro: São Cristóvão, Município de Humaitá – AM. Em cumprimento à solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.752.440,06 (Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais, e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA: 08/12/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 17 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A6634A46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3526/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2025 – PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística do cantor Wanderley Andrade, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2025, no Distrito de Auxiliadora, em Humaitá-AM.
CREDOR: JWA LOPES
CNPJ: 00.512.704/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição.
RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.
DATA: 06/11/2025.
VALOR: R$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:D2D50405

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2024, celebrado em 25/06/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 026/2024 referente Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Cristo Rei, localizada na Comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapiara, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: BRASIL E FONSECA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N° 32.173.779/0001-33).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 191.420,18 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos), equivalente a 16,76% (Dezesseis Inteiros e Setenta e Seis Pontos Percentuais).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:734BF640

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3452/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 10/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2024, celebrado em 25/06/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 029/2024 referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Auxiliadora, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: BRASIL E FONSECA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N° 32.173.779/0001-33).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 478.126,78 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), equivalente a 17,23% (Dezessete Inteiros e Vinte e Três Pontos Percentuais).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:C8A0AAF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 17 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:99F632EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ)**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 17 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AD616F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

Data: 13/11/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R$ 21.241,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais);
Dotação Orçamentária: 020401.12.365.0070.2.022
050101.10.301.0052.2.064
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1540/1600-FUNDEB/PAB/UBSF;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 037/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8F56AABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.597/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALDESON POLICARPO DOS SANTOS, Matrícula nº 4.306-8A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 18/11/2025 a 17/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E120073F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ANA ALICE DA COSTA NELSON,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) OPERACIONAL V,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 15 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:9F5A918F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	ANTONIO AUREO BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA
02/01/2025	EYD DE SOUZA BARBOSA	VIGIA
02/01/2025	FELIX DOS SANTOS ANDRADE	VIGIA
02/01/2025	JORGE WANDERSON LIMA QUEIROZ	VIGIA
02/01/2025	NILDESNEY BORGES	VIGIA
02/01/2025	RODRIGO GOMES RODRIGUES	VIGIA
02/01/2025	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0AF2E3C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	MARCOS BRITO PINHEIRO	VIGIA
02/01/2025	MARCOS EDUARDO NASCIMENTO RAMOS	VIGIA
02/01/2025	MARIA NILCE SOARES DE SOUZA	VIGIA
02/01/2025	RIAN GABRIEL SANTOS DE SOUZA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4767CA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	ADAM MICHELSON MORAES DE OLIVEIRA	VIGIA
02/01/2025	AFRANIO DE JESUS MARTINS MICHILES	VIGIA
02/01/2025	ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	GERALDO BELTRÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	HILAIDE ANTONIO LEAL NETO	VIGIA
02/01/2025	PEDRO PAIVA DE ANDRADE JUNIOR	VIGIA
02/01/2025	ROSIELE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:42003758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	ÁLIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	ANGELO MIGUEL BRITO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	CAIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	DELEON CALDEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	DIMILY MARCELA PAIVA DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	EDINARA DO SOCORRO COSTA SIMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	FRANCINEY BARROZO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	FRANCIONE BARROSO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	JÚLIO CÉSAR DE SOUSA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	KAMILY ALMEIDA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	MOISANIEL BARBOSA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	POLYANNE VICTÓRIA GUIMARÃES GARÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	VALCINEY ROLIM XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FEE0FE0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA			
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**	**RECURSO**
02/01/2025	CRISTIANA DA COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RP
02/01/2025	ELZIRA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RP

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FD3C5D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
06/01/2025	AGUINALDO DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	ALAN DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	ANTENOR MAIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	ANTONIO MIGUEL RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06/01/2025	CARLOS ALEXANDRE BARROS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	DANIEL FERREIRA BENTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	DAVID FERREIRA BELEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	DAVID XAVIER OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06/01/2025	EVAN COSTA AUZIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	EVERSON LOPES DE LUCENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	FRANK NEVES SEIXAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	HARLEISON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	INGLYS GASPAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	JOSIEL QUINTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06/01/2025	JULIANA RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	KESSE JHONES ANDRADE REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	MARCELO CUNHA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	OSVALDO PEREIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06/01/2025	PEDRO PACHECO BATALHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	RAUL MARQUES SENA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	RICARDO CEZAR DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	SEBASTIÃO MONTEIRO GIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06/01/2025	SILVÉRIO FILHO FERREIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B09AF381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	CELEIDE DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/01/2025	CLAUDEMIR JOSÉ SANTOS DO CANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	MANOEL GUIMARAES MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	MARCO ANTONIO LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/01/2025	MOSILON DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DE73D4FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	ANTERO LUIZ SERUDO REBELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	FRANK QUEIROZ CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	HANDSON RENATO NELSON DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	SIDNEY ALENCAR SIMÕES	VIGIA
02/01/2025	VALDEMIR PEREIRA COSTA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A918EC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio, vinculado Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR, o senhor, **SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CB6055FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, dentro da Estrutura Administrativa da Municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR, o senhor **EMMANOEL QUEIROZ MORAES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO - SEMAD,** dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B6DD2B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o senhor **ELDO MOTA MONTEIRO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, vinculado ao Gabinete do Prefeito- GP**,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D3F91906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	FERNANDA CARVALHO CALHEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	GABRIEL BERG DE ALMEIDA VEIGA	VIGIA
02/01/2025	HÉCTOR DE SOUZA LEITE PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/01/2025	JAIR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/01/2025	LEYDE MARA SILVA E CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	NELMO PEREIRA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/01/2025	RINALDO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E1165117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **TAYNA FERREIRA DA CUNHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C1FB82A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - (Processo Administrativo n.°106//25).
Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h10min (horário de Brasília-DF) do dia 01/12/2025, através do site (https://www.comprasitamarati.com.br), objeto: formação de registro de preços para aquisição de motores sendo: modelo estacionários a gasolina e tanque d'água, destinados para pequenos produtores rurais do município de Itamarati, oriundo da emenda parlamentar nº 202441370005. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro – CEP: 69.510-000 – Itamarati/AM, ou no endereços eletrônicos: https://www.comprasitamarati.com.br, https://itamarati.am.gov.br/ e e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.
Itamarati – AM, 17 de novembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:167485C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - (Processo Administrativo n.°078/25).
Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h50min (horário de Brasília-DF) do dia 02/12/2025, através do site (https://www.comprasitamarati.com.br), objeto: formação de registro de preços para aquisição de máquinas e equipamento, conforme detalhado no termo de referência oriundo do plano de trabalho aprovado pelo ministério da integração e do desenvolvimento regional e convênio firmado nº 965304/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro – CEP: 69.510-000 – Itamarati/AM, ou no endereços eletrônicos: https://www.comprasitamarati.com.br, https://itamarati.am.gov.br/ e e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.
Itamarati – AM, 17 de novembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4BEC1126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 089/2025

Dispensa de Licitação nº. 035/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.961.618/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 80.874,00 (Oitenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01- Secretaria Municipal de Proteção da Defesa Civil
04.182.0090.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento do FUMPDEC
3.3.90.30.00 – Material de consumo
33.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 14 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:002870A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 090/2025

Dispensa de Licitação nº. 033/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.012.217/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.553,70 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Base legal: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01- Secretaria Municipal de Proteção da Defesa Civil.
04.182.0090.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento do FUMPDEC.
33.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 17 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5574AC0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 091/2025

Dispensa de Licitação nº. 034/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 182.038,56 (Cento e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Base legal: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01- Secretaria Municipal de Proteção da Defesa Civil.
04.182.0090.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento do FUMPDEC.
33.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 17 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7B76D4CD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 033/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 033/2025
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.012.217/0001-07, localizado na Rua Grapia, nº 2032, Sala 10, Bairro: Nova Cidade, Cep: 69.092-285, Manaus/AM. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, Valor Global: R$ 10.553,70 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 17 de novembro de 2025.
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:09396CEC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 034/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 034/2025
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09, localizado na Rua Mayoruna, nº 27, Sala 10, Alvorada I Altos, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043-110, Manaus/AM. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, Valor Global: R$ 182.038,56 (Cento e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 17 de novembro de 2025.
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B7E50FB0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 035/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 035/2025
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA AJUDA HUMANITÁRIA ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa M V COMERCIO

DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.961.618/0001-53, localizado na Rua Sassaricando, s/nº, Margem Esquerda Rio Juruá, Bairro: São José, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato emergencial será contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, Valor Global: R$ 80.874,00 (Oitenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 14 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:18B6C274

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 2025.1710.005/PP/CC/PMI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - CPL para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (UNIDADE HOSPITALAR MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA), DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM,;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente (Lei n° 14.133/2021);

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, datada de 22/10/2025;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 005/2025 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (UNIDADE HOSPITALAR MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA), DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM,".

II – ADJUDICAR Os itens para as empresas: O F DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ n° 31.123.314/0001-05: item 01 com o valor de R$ 14,15 quatorze reais e quinze centavos), item 02 com o valor de R$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos), item 03 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), item 09 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 10 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 12 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 14 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 15 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 16 com o valor de R$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos), item 19 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 20 com o valor de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), item 21 com o valor de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), item 22 com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 23 com o valor de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), item 26 com o valor de R$ 139,15 (cento e trinta e nove reais e quinze centavos), item 31 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 32 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 33 com o valor de R$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), item 37 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 38 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 42 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 45 com o valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), item 49 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 55 com o valor de R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), item 56 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 58 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 59 com o valor de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos), item 60 com o valor de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), item 64 com o valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos), item 66 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 68 com o valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 70 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 71 com o valor de R$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 72 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 74 com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 75 com o valor de R$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos), item 76 com o valor de R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), item 79 com o valor de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 80 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 81 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 84 com o valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 86 com o valor de R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos), item 87 com o valor de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), item 88 com o valor de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 90 com o valor de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 91 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 92 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 93 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 97 com o valor de R$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), item 99 com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 101 com o valor de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), item 104 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 106 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 107 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 109 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 111 com o valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), item 114 com o valor de R$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e item 116 com o valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos). M E PINHO GAMA LTDA, CNPJ n° 04.795.022/0001-46: item 04 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 05 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 06 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 07 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 11 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 13 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 17 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 18 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 24 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 25 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 27 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 28 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 29 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 30 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 34 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 35 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 36 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 39 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 40 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 41 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 43 com o valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), item 44 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 46 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 47 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 48 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 50 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 51 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 52 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 53 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 54 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 57 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 61 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 62 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 63 com o valor de

R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), item 67 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 69 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 73 com o valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), item 77 com o valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), item 78 com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 82 com o valor de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), item 83 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), 85 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 89 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 94 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 95 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 96 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 98 com o valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais), item 100 com o valor de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), item 102 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 103 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 105 com o valor de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), item 108 com o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), item 110 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 112 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 113 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 115 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e item 117 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Itapiranga (AM), em 17 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de novembro de 2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:C06BA2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, conforme especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque o Feriado Nacional do dia**20 de novembro,** Dia da Consciência Negra, cairá em uma quinta-feira;
Considerandoa proximidade do Feriado Nacional com o final de semana, configurando um feriado "imprensado";
Considerandoa conveniência administrativa e o interesse público em conceder um dia de**ponto facultativo**para otimizar o funcionamento dos serviços municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado**ponto facultativo**no dia**21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.
Parágrafo Único – O Ponto Facultativo é decorrente das comemorações do feriado da Consciência Negra.

Art. 2º Os serviços de urgência e emergência não se submetem ao presente decreto e obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculados.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 17 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:970A87CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

CP 006/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM , menor preço GLOBAL, que ocorrerá dia 03 de dezembro de 2025, às 11h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 18 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0DD39132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 038/2025 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 01 de dezembro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 18 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:83288B40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 230/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o Ato de Autorização de Contratação Direta, Código Identificador: 804D5365 e o Extrato do Termo de Contrato 295/2025, Código Identificador: 16611AF0, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/11/2025 referente à necessidade de retificação do objeto contratado.

Correção:
Onde se lê:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 230/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 122/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 122/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO JEOVÁ GALVÃO**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **S M SABOIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Correção:
Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 230/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 295/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **S M SABOIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A SERVIÇOS DE REPAROS E REVITALIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:**R$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0204.12 – Secretaria Municipal de Educação - **Projeto/Atividade: 12.361.0062.1002**– CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL- **Elemento de Despesa**: **4.4.90.51**– Obras e Instalações - **Fonte de Recurso**: 542 Vaat.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Leia-se:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 230/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 122/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 122/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE PINTURA, REPAROS ESTRUTURAIS E REVITALIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL: CRECHE MUNICIPAL DONA PENHA SAID; COMPLEXO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA; ESCOLA FILADELFIA**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **S M SABOIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.430,00**

(cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;
III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 230/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 295/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **S M SABOIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE PINTURA, REPAROS ESTRUTURAIS E REVITALIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL: CRECHE MUNICIPAL DONA PENHA SAID; COMPLEXO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA; ESCOLA FILADELFIA**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:**R$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0204.12 – Secretaria Municipal de Educação - **Projeto/Atividade: 12.361.0062.1002**– CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL- **Elemento de Despesa**: **4.4.90.51**– Obras e Instalações - **Fonte de Recurso**: 542 Vaat.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 17 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C1BB3B14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com reposição de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 6581/2025.

ABERTURA: 04/12/2025 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet-https://www.licitanet.com.br/.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação a partir de 19/11/2025, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru/AM, 13 de novembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:22F02642

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025 - PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DEMANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 955530/2023 – Ministério das Cidades, oriundo do Processo Administrativo Interno n° 5640/2025; **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 017/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 6.732.666,36 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses a contar da assinatura do Contrato: 13/11/2025 a 11/07/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 15.451.101.1.067 – Implantação de Infraestrutura para o Município; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 700 – Transferência Convênio União; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES – CREA-AM RNP 04002847-1; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 13de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:761186B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso referente ao cofinanciamento federal para a execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município de Manaquiri/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri/AM – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 638, de 29 de dezembro de 2021, especialmente o disposto no art. 23, inciso XVIII, que trata da competência para acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 25, de 31 de julho de 2025, que define critérios de elegibilidade, partilha e orientações para a retomada do cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 204, de 15 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes para o aceite, execução e monitoramento das ações estratégicas do PETI;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso encaminhado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Manaquiri, com vistas à adesão ao cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do PETI;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, autorizando o Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Manaquiri/AM a realizar o aceite formal no sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, informando a data da reunião deliberativa, o número da ata e desta resolução.
Art. 2º O aceite aprovado passa a integrar o Plano de Ação da Assistência Social, tornando-se parte das responsabilidades administrativas e operacionais do Órgão Gestor.
Art. 3º O CMAS determina que a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – assegure estrutura e equipe técnica responsável pela coordenação e execução das Ações Estratégicas do PETI;
II – mantenha atualizados os sistemas oficiais da Rede SUAS, especialmente o SIMPETI e o Cadastro Único;
III – realize o monitoramento contínuo das ações e apresente relatórios periódicos a este Conselho;
IV – observe rigorosamente as normas referentes à aplicação dos recursos provenientes do cofinanciamento federal.

Art. 4º O não cumprimento das responsabilidades pactuadas implicará na adoção das medidas previstas nas normativas federais, podendo resultar em suspensão, redução ou cancelamento do cofinanciamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Manaquiri/AM, 17 de novembro de 2025.

KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 17/2025

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:33A18AD9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI- AM - LOTE I, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 974199/2024/MCIDADES/CAIXA e em conformidade com exigências contidas no edital e seus anexos.
Data do certame e horário: 03 de dezembro de 2025, às 08h15min – horário local.
Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, CEP 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital na forma física/impresso só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Manaquiri (AM), 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:57F480F7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4964/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI- AM, de acordo com o Termo de Compromisso nº 974201/2024/MCIDADES/CAIXA e em conformidade com as exigências contidas no edital e seus anexos.
Data do certame e horário: 03 de dezembro de 2025, às 14h15min – horário local.
Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, CEP 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital na forma física/impresso só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Manaquiri (AM), 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:39323C05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.

Tipo: "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 05 de Dezembro de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 17 de Novembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:054C937B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMM.

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Maraã, através da Comissão Municipal de licitação, torna público para
conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025 - PMA. Data da
Publicação: Diário Eletrônico dos Municípios no dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira), na
Edição nº 3984.

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:B49D0501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.014/2025

Processo Administrativo: 20251509.0001.02.005
Área demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Aderente: Prefeitura de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Novo Airão

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2024
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 041/2025
Beneficiária: J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 36.090.153/0001-14)

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14, estabelecida à Rua Dallas, nº 25, Sala 2B, bairro Flores – CEP: 69.058-125, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de produtos para saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A8806361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.022/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) VIA SHALOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.659.680/0001-03, estabelecida à Avenida do Turismo, s/n, LT 02, QD-A, Lote A, bairro Ponta Negra – CEP:

69.037-005, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os lotes 1, 2, 3 e 4 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 1.667.880,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais);
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) M. R. DE L. MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 11.245.754/0001-28, estabelecida à Rua Suinã, nº 6, IV Monte Sião, bairro Coroado – CEP: 69.082-818, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 3.205.200,00 (Três milhões duzentos e cinco mil e duzentos reais);
III – DECLARAR FRACASSADO o lote 5 em razão da ausência de licitantes classificados na licitação.
IV – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos, para complementar a frota institucional e atender as necessidades Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
V – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
VI – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
VII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VIII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 17 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D3F0D305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.061/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 157/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a senhora PAULA ESTER ALVES LEITE, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 4421558 SSP/AM e CPF nº077.914.372-87.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e funcionamento do Centro POP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
Projeto/Atividade: 08.244.0034.2034 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

PAULA ESTER ALVES LEITE
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B4DD341D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº079/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 90.002/2025.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº079/2025**, celebrado em: 07/07/2025, entre a Prefeitura Municipal de Maués e HELIA OLIVEIRA DEOLIVEIRA, NIS n°. 21222475687.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 84 (oitenta e quatro) dias, a contar de 08/10/2025 à 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 107 da Lei 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 06 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3CED98B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº090/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 90.002/2025.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº090/2025**, celebrado em: 07/07/2025, entre a Prefeitura Municipal de Maués e OCILEINE DOS SANTOSPEREIRA, NIS n°. 23615961168.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 84 (oitenta e quatro) dias, a contar de 08/10/2025 à 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 107 da Lei 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 06 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B53CE939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº0102/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 90.002/2025.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº0102/2025**, celebrado em: 07/07/2025, entre a Prefeitura Municipal de Maués e ANTONIO JOSE PAIVA DENEGREIROS – CPF nº874.376.942-04.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 84 (oitenta e quatro) dias, a contar de 08/10/2025 à 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 107 da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 06 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3477575C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.061/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor de PAULA ESTER ALVES LEITE, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 4421558 SSP/AM e CPF nº077.914.372-87, estabelecida à Rua Toritama, nº840, Bairro Alvorada – CEP: 69.046-620, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 14 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:14E5279F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, letra "a" do Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 01, de 04 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2430/2025 – SEMAS,

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do Município de Maués,** com a seguinte disposição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
Nome do Representante	**Membro**	**Segmento Representativo**
Endrio Cabral Martins	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Manuela Lavareda dos Santos	Suplente	
Jacilene Gomes Paiva	Titular	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Arlene Silva Barbosa	Suplente	
Priscile Diviê Leão de Almeida	Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Aline Fabiana Costa Dinelly	Suplente	
Larissa Dinelly Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR
Carla Regina Cardoso Baraúna	Suplente	

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS		
Nome do Representante	**Membro**	**Segmento Representativo**
Miribedis da Cruz Leão	Titular	Pastoral da Criança de Maués - PCPM
Waldiza Vieira Pereira	Suplente	
Valciane Rodrigues Costa	Titular	11ª Região de Aventureiros de Maués
Marcia Braz Amaral	Suplente	

Parágrafo Único: O Comitê Gestor tem como missão definir estabelecer normas, elaborar estudos e definir ações para suporte administrativo e técnico destinado à operacionalização e ao cumprimento do disposto na Portaria Interministerial nº 01, de 04 de abril de 2018.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a considerar de 27/10/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita do Município de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3B50FA96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060 – SEMGOV, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de gozo do feriado, comemorado em 20 de novembro, para o dia 21 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é comemorado o Dia da Consciência Negra e o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares, é tradicionalmente feriado nacional na Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o gozo do feriado, comemorado em 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra e o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares, para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Novo Airão.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, a critério dos respectivos titulares dos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:BA0C55A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor (a) para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 3027-3, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 11/11/2025 a 15/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 11/11/2025 e retorno no dia 15/11/2025:

Participar do Encontro Transformar Juntos Amazonas 2025, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A0228FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JARDEL DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 4377-2, Designado para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 11/11/2025 a 15/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 11/11/2025 e retorno no dia 15/11/2025:

Participar do Encontro Transformar Juntos Amazonas 2025, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3BD4FB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR**, Matrícula 3812-3, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, viajar a Manaus-Am no período de 13/11/2025 a 18/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 13/11/2025 e retorno no dia 18/11/2025:

Participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal, promovido pela Associação dos Municípios e tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Finanças, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 11 de novembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FC7CD95C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 012/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: - Apresentação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar de Bancada nº 107/2025 Deputada Mayra Dias Garcia.
- Termo de Aceite AEPETI.

Aos dias treze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 10:00 horas, na Biblioteca Tonzinho Saunier, aconteceu a Reunião de caráter Extraordinário solicitado pela presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a SEMASTH** o Titular Sr. Marinilson Coimbra de Sena e a Suplente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representando os Assistentes Sociais** a Titular Sra. Antonia Pereira Pontes e a Suplente Sra. Ananice da Silva Machado; **Representando a Fundação Boi Bumbá Caprichoso,** a Titular Sra. Glenda Nogueira Azevedo; **Representando os Idosos** a Sra. Rosiene Pontes de Araújo e a Suplente Sra. Benedita da Costa Assis; **Representando a Secretaria de Comunicação** a Titular Sra. Josene de Araújo de Jesus; **Representando a Secretaria de Cultura** a Titular Sra. Daniele Tavares Rocha; **Representante do Boi bumba Garantido** a Titular Sra. Milena Miranda de Souza e a Suplente Sra. Camila Cardoso de Lacerda; **Representante dos Psicólogos** a Titular Sra. Fatima de Jesus Ferreira David; **Representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED** a Titular Sra. Alcilene da Gama Dutra dos Santos; **Representante da Diocese de Parintins** a Titular Sra. Maria Julia da Silva Teixeira; **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dávila Gato Bitencourt. A Sra. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Joelilce Trindade Sarmento inicia a reunião as 10hs dando boas-vindas aos presentes e fala da importância desse colegiado participar, deliberar e aprovar as demandas desse conselho, logo a presidente passa a palavra ao Conselheiro e representante da Gestão por parte do financeiro o Sr. Marinilson Coimbra de Sena que dá continuidade à reunião fala da pauta a ser repassada a este colegiado a primeira pauta referente ao Termo de Aceite AEPETI se refere ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) um compromisso que firma com o Órgão Gestor da Assistência Social do Município ou Distrito Federal, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da retomada do Cofinanciamento Federal para realizações da ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Objetivo de fortalecer a execução das ações estratégicas do PETI pelos entes federativos no Âmbito do SUAS o valor da meta Financeira a este programa no valor R$ 24.000,00 (vinte quatro mil) sendo assim a presidente coloca para o colegiado para aprovação dessa pauta e com unanimidade e parecer favorável o conselho aprovou. Dando início a próxima pauta a ser preponente a Deputada Estadual Mayra Dias Garcia, o Plano de Ação da Emenda Parlamentar de Bancada nº 107/2025 no Valor R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil), essa emenda sera dividida para Benefícios eventuais custeio, nas seguintes modalidade benefícios kit bebe no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), valor benefício por morte (Auxilio funeral) valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil), o valor para benefícios de vulnerabilidade Temporária (Cesta básica) o valor R$ 700.000,00 (setecentos mil), somando total da emenda destinada no valor de R$ 1.450.000,00. Realizada a apresentação a presidente, perguntou se haveria alguma duvida ou questionamento do colegiado, não houveram nenhuma objeção, no entanto, foi lançado aos conselheiros presentes se aprovariam a pauta, e em seguida foi aprovada com parecer favorável por unanimidade. Em seguida deu-se por encerrada a reunião as 11:00. Eu Dávila Gato Bitencourt, secretária deste Conselho - CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente Ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

DÁVILA GATO BITENCOURT
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:3932D57E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 107/2025 NO VALOR R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA MAYRA DIAS GARCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 13.11.2025 tendo como base a ata de nº 012/2025.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Extraordinária, sobre o Plano de Ação da Emenda Parlamentar de Bancada nº107/2025 da Deputada Mayra Dias Garcia

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação da Emenda Parlamentar de Bancada nº 107/2025 Deputada Mayra Dias Garcia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de novembro de 2025.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:A07794A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 018/2025 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE AEPETI DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFATIL (PETI).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 13.11.2025 tendo como base a ata de nº 012/2025.

CONSIDERANDO Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do Cofinanciamento Federal .

CONSIDERANDO o presente Termo de Aceite e Compromisso estabelece as responsabilidades e compromissos dos Municípios ou Distrito Federal decorrentes da retomada do confinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos termos das Resoluções nº 25, de 31 de julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e nº 204, de 15 de agosto de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, sobre o Termo de Aceite AEPETI.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Aceite AEPETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) no Município de Parintins.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de Novembro de 2025.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:4D13596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025
LRF, art. 48 – Anexo 6

Receita Corrente Líquida	Valor
Receita Corrente líquida	582.583.546,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	567.783.546,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	560.113.340,70

Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	258.060.061,75	46,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	302.461.203,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	287.338.143,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	272.215.083,58	48,60

Dívida Consolidada	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-74.021.837,06	-13,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	681.340.256,04	120,00

Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.912.380,27	22,00

Operações de Créditos	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	90.845.367,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.744.848,27	7,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:5C027203

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – SRP/CC**, que visa o- **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: R M COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA				
CNPJ: 10.466.439/0001-68				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT
1	PNEUS R16 - 265/70 R16	UND	50	R$ 785,00
2	PNEUS R22.5 - 275/80 R22.5	UND	60	R$ 2.125,00
3	PNEUS R14 - 175/65R14	UND	40	R$ 329,00
4	PNEUS R14 - 185/65R14	UND	40	R$ 330,00
5	PNEUS R22.5 - 275/80 R22.5	UND	54	R$ 2.264,00
6	PNEUS R16C - 215/75R16C	UND	40	R$ 718,00
7	PNEUS R16 - 215/65R16	UND	40	R$ 639,00
8	PNEUS R16C - 205/75R16C	UND	40	R$ 627,00
9	PNEUS R18 - 265/60R18 A/T	UND	72	R$ 642,00
10	PNEUS R16C - 205/75R16C	UND	40	R$ 627,00
11	PNEUS R14C - 185R14C	UND	40	R$ 585,50
12	PNEUS R16 - 265/70 R16 A/T	UND	240	R$ 713,00
13	PNEUS R16C - 225/65R16C	UND	80	R$ 557,00
14	PNEUS R17.5 - 205/75R17.5	UND	50	R$ 1.092,50
15	PNEUS R15 - 185/65R15	UND	64	R$ 296,00
16	PNEUS 14.00-24	UND	36	R$ 3.080,50
17	PNEUS R15 - 195/65R15	UND	48	R$ 481,00
18	PNEUS R16 - 245/70R16 A/T	UND	216	R$ 665,00
19	PNEUS R16C - 225/75R16C	UND	32	R$ 661,00
20	PNEUS R18 - 265/60R18 A/T	UND	40	R$ 640,00
21	PNEUS R16 - 265/70 R16 A/T	UND	48	R$ 1.018,50
22	PNEUS R16 - 215/65R16 A/T	UND	200	R$ 724,00
23	PNEUS 4.00-8	UND	240	R$ 334,00
24	PNEUS DIANT.18.4-30	UND	72	R$ 2.200,00
25	PNEUS 90/90-21	UND	21	R$ 345,00
26	Bateria 60 A	UND	12	R$ 527,50
27	Bateria 70 A	UND	30	R$ 766,00
28	Bateria 90 A	UND	30	R$ 790,00
29	Bateria 95 A	UND	30	R$ 790,00
30	Bateria 100 A	UND	30	R$ 795,00
31	Bateria 150A	UND	30	R$ 1.246,00
32	Válvula para Pneu	UND	896	R$ 7,00
33	Serviço de Troca de Pneu	SERV	896	R$ 15,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025- SRP/CC.**
III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:1ECA2DF4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2025.

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE 400 KVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ELEÍTA ALMEIDA.
PARTES: HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 35.788.297/0001-86 E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº
12.804.343/0001-98

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR 18 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JARI GUERRA DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:9AF95297

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0209/2022.

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-CML/PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO DE SAÚDE: SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS – LACEN/PF, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.
PARTES: MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 12.454.719/0001-81 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – CNPJ Nº 12.804.343/0001-98.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA), A PARTIR 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025:
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 387.200,00);
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 112.800,00);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B4F4BC07

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0209/2022.

ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-CML/PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO DE SAÚDE: SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS – LACEN/PF, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.
PARTES: MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 12.454.719/0001-81 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – CNPJ Nº 12.804.343/0001-98.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA), A PARTIR 11 DE NOVEMBRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025:
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 387.200,00);
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 112.800,00);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:D36A3337

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação do Terminal Rodoviário de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 25 de novembro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de novembro de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:0E98ED0D

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SAAE, que visa a formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Presidente Figueiredo/AM; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SAAE; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.803.629/0001-70, nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 33, com o valor global de R$ 814.552,95 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SAAE.
III – PUBLIQUE-SE.
Presidente Figueiredo/AM, em 17 de novembro de 2025

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:49BA903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3296 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 5.854/2025, datado em 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1 de Consultor para Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:09F599BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 039/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:D038E411

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D9B9D272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS E COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .

DECRETO N°023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros e composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, bem como observando os dispositivos da Lei Municipal nº.213 de 14 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº.213 de 14 de dezembro de 2023, instrumento este que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações da Assembleia realizada pelo CMDCA, no dia 22 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil, bem como Conselheiros e Suplentes representantes da esfera pública Municipal, para o mandato de 02 (dois anos), gestão 2025/2026, conforme segue:
§1º Representantes do poder Público:
1 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
Titular: Domingos Silva Rodrigues
Suplente: Luana Síntia Costa Bezerra
2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Titular: Maria Michely da Silva Luciano
Suplente: Cleberson Fernandes da Silva
3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação Escolar Indígena – SEMEDI:
Titular: Davi Granges e Silva
Suplente: Cristiane Lagos Benlolo
4 - Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL:
Titular: Maxwell Clerk de M. Monteiro
Suplente: Judite Loreta Marcondes Albuquerque
5 - Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI ARN
Titular: Thays Silva Henrique
Suplente: Denise Alexandrina Cipriano da Gama
6 - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
Titular: Michelly Karolynne Ferreira da Silva
Suplente: Suzete Penado Serafim
7 - Representantes FUNAI
Titular: Maria do Rosário Piloto Martins
Suplente: Evaldo Marcio Alencar

§2º Representantes da Sociedade Civil:
1 - Representantes da Associação Artesãos Indígenas – ASSAI
Titular: Caroline Figueiredo Alves
Suplente: Maurilia Silva Marques
2 - Representantes Associações de bairro
Titular: Luane Mendes de Lima
Suplente: Reully Leão
3 - Representantes Centro Missionário da Amazônia – CEMINSA
Titular: Ana Keila Firmo
Suplente: Genésio Trindade Montenegro
4 - Representantes da Diocese
Titular: Raimunda Clara Campos
Suplente: Maria Ana Barbosa Albuquerque
5 - Representantes da Federação das Organizações Indígenas do Alto Rio Negro – FOIRN
Titular: Jucimery Garcia
Suplente: Cleocimara Reis Gomes
Art. 2º. Fica nomeada a Mesa Diretora para o biênio 2025/2027, conforme a seguir:

PRESIDENTE	DOMINGOS SILVA RODRIGUES
VICE PRESIDENTE	MAXWELL CLERK DE M. MONTEIRO
SECRETÁRIA	MICHELLY KAROLYNE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA	EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

São Gabriel da Cachoeira – AM 11 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:97B5FEE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 708, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional dedicado à celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
CONSIDERANDO que os setores de emergência do hospital de Silves, que garantem serviços de saúde essenciais, não serão paralisados;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º.A medida prevista no artigo anterior não abrange a prestação de serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, compreendendo:

I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;

II - os servidores convocados para possíveis emergências.

Parágrafo único: Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O ponto facultativo que trata o art. 1º desse Decreto não impõe nenhum prejuízo ao Município e proporcionará a redução no custeio da administração pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A619A894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor proposições para a agricultura familiar, em conjunto com o Secretário Municipal

de Produção Rural de Silves, e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário (CMDRSS).
RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada **no(s) dia(s) 21 de novembro de 2025, das 07:30 às 17:00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Av. Senador Álvaro Maia n° 1,** tendo como lema central: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver" e tema central: "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal (COM) está criada e os dados dos membros estão listados abaixo:
Composição da Comissão Organizadora
Inclua os nomes e as instituições que fazem parte da Comissão Organizadora. É importante salientar que deverá ser garantida **a participação da representação de mulheres e jovens nas Comissões Organizadoras**.

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa				
Nome: Janderley Grana Gadelha				
Telefones (informe dois telefones): (92) 99136 - 3132				
E-mail (informe dois e-mails): jander_gadelha@hotmail.com				
Representação/Orgão de origem: Secretaria de Produção Rural				
( ) Sociedade Civil (X) Poder Público				
	Nome completo	**Mulher?**	**Até 29 anos?**	**Representação**
	Ruciléia Melo da Costa	SIM	Não	Poder Público
	Elcelene Batista Gonçalves	SIM	Não	Poder Público
	Decarte Hilmer Grana de Assis	NÃO	Não	Poder Público
	João Valter Cortez da Silva	NÃO	Sim	Poder Público
	Fredson José Pereira da Silva	NÃO	Sim	Poder Público
	Taíse de Souza Tavares	SIM	Sim	Poder Público
	Raimunda Batista Viana Neta	SIM	Não	Poder Público
	Flávia Rafaela Coelho Soares	SIM	Não	Poder Público
	Reinaldo Batista Garcia	NÃO	Não	Sociedade Civil
	Emanuelle Almeida Prado	SIM	Sim	Poder Público
	Afrânio de Souza Cruz	NÃO	Não	Poder Público
	Rondinele Roso de Almeida	NÃO	Não	Sociedade Civil
	Raimundo Sebastião de Almeida Grana	NÃO	Não	Poder Público
	Ocetilha Andrade Neves	SIM	Não	Poder Público
	Raimundo Antônio de Sá Oliveira	NÃO	Não	Poder Público

Art. 4º O regimento interno da Conferência Municipal está descrito abaixo:

Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Silves
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS será organizada e realizada pela Comissão Organizadora Municipal de Silves (COM), composta por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 2º A Conferência Municipal de Silves está prevista para ser realizada no mês de novembro de 2025.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º A 3ª CNDRSS, convocada por meio da Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), em 07 de junho de 2024, tem por objetivo geral "construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural".
Art. 4º A Conferência Municipal de Silves, etapa preliminar à 3ª CNDRSS, terá como objetivo elaborar o Documento Municipal, que conterá as propostas aprovadas na conferência municipal e as propostas selecionadas para a conferência estadual, tendo como referências os objetivos e eixos temáticos contidos no regimento interno aprovado e publicado pelo Condraf, bem como o Documento de Referência da 3ª CNDRSS.
CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO
Art. 5º A Conferência Municipal de Silves abrangerá o município de Silves, onde serão considerados, nas discussões e propostas, os aspectos municipais, devendo suas análises, formulações e proposições levarem em conta essa amplitude.
Art. 6º A Conferência Municipal de Silves será realizada em formato *presencial.*
Parágrafo Único. O formato escolhido não constituirá um impedimento aos atores envolvidos, sendo garantidos a eles, pela COM, os meios necessários para sua participação.
CAPÍTULO IV
DO LEMA, DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 7º A 3ª CNDRSS tem como lema: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver"
Art. 8º O debate proposto pelo Documento de Referência da 3ª CNDRSS tem como tema "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural" e contará com os seguintes eixos temáticos em todas suas fases:
1. Eixo 1 – ***Papel da Agricultura Familiar frente às mudanças climáticas*** – foca a atenção numa abordagem macro, situando a importância do reordenamento dos territórios rurais e da agricultura para apresentar soluções viáveis às crises globais, com destaque para a emergência climática, a transição da matriz energética e a redução das desigualdades sociais e regionais.
2. Eixo 2 – ***Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar*** – dedica-se às proposições de diretrizes que impulsionem a transição agroecológica como uma ação estrutural para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional, com base na produção de alimentos saudáveis, e na redução dos problemas causados pela fome e pela pobreza.
3. Eixo 3 – ***Reforma agrária e promoção do direito à terra, à água e ao território*** – aborda problemas estruturais do meio rural brasileiro, relacionados à concentração da propriedade da terra, às crescentes ameaças e pressões sobre a ocupação dos territórios pertencentes em especial pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, e também às restrições de acesso aos recursos hídricos enfrentados por diferentes segmentos da população rural.
4. Eixo 4 – ***Cidadania e Bem Viver*** – enfatiza a necessidade de se avançar na implementação de políticas públicas que assegurem a igualdade de acesso aos direitos sociais como parte essencial da construção de uma estratégia de Bem Viver para a sociedade brasileira.
5. Eixo 5 – ***Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o desenvolvimento rural*** – trata do papel do Estado que, por meio de mecanismos de governança e participação popular e de processos de construção de políticas públicas, busca implementar iniciativas transformadoras nos quatro eixos anteriores.
Parágrafo Único. Todos os eixos temáticos contarão **obrigatoriamente** com a discussão e elaboração de propostas que dialoguem com os seguintes eixos transversais:
a) Autonomia econômica das mulheres rurais. Reforça o protagonismo das mulheres no campo, garantindo acesso à terra, renda, políticas públicas e enfrentamento das desigualdades de gênero.
b) Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural. Destaca o papel da juventude no fortalecimento do Brasil rural, promovendo acesso à educação, trabalho digno e sucessão rural.
c) Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Valoriza os modos de vida, os territórios e os direitos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, promovendo o etnodesenvolvimento e a soberania sobre seus espaços e saberes.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 9º A Conferência Municipal de Silves é parte da Etapa 1 da 3ª CNDRSS, e deverá contar com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil com atuação no desenvolvimento rural sustentável e solidário.
Art. 10º Os participantes da Conferência Municipal de Silves distribuem-se em três categorias:
1. Participantes credenciados(as), com direito a voz e voto.
2. Convidados(as), com direito a voz.
3. Observadores/as, sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Os participantes da conferência serão credenciados de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 11º A delegação eleita na Conferência Municipal de Silves deverá observar a proporcionalidade de no mínimo 2/3 e no máximo 4/5 de representantes da sociedade civil (ou seja, no mínimo 1/5 e no máximo 1/3 de representantes do poder público).

Art. 12º Na delegação eleita na Conferência Municipal de Silves deverão ser garantidas a cota mínima de 50% de mulheres e de 20% de jovens.

Art. 13º Na delegação eleita na Conferência Municipal de Silves deverá ser garantida a cota mínima de representação de povos e comunidades tradicionais (PCTs), de acordo com a incidência dessa população no município (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência), exceto em casos em que os representantes de PCTs não queiram ser eleitos(as) delegados(as), devidamente expresso no Documento Municipal.

Art. 14º A Comissão Organizadora Municipal deverá promover condições favoráveis para a participação de mães lactantes, mães e pais acompanhados de crianças de até 6 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência na Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 15º Na Conferência Municipal de Silves serão eleitos(as) 3 delegados(as) que comporão a delegação que participará da Conferência Estadual.

Parágrafo Único. A eleição dos(as) delegados(as) será por meio de votação direta dos participantes (ou outra forma definida pela COM).

Art. 16º A delegação eleita contará, ainda, com 3 delegados(as) suplentes, observando o disposto nos artigos 11º e 12º.

CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 17º A Comissão Organizadora Municipal comunicará aos atores do município sobre a realização da Conferência Municipal de Silves, possibilitando a ampla participação de organizações e movimentos da sociedade civil, bem como a indicação de participantes para a conferência, observando as orientações da Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Deverá ser garantida a participação da representação de mulheres e jovens na Comissão Organizadora Municipal.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá incluir a participação de representação de PCTs na conferência municipal, de acordo com a incidência dessa população nos municípios (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência).

Art. 18º A Conferência Municipal de Silves debaterá as questões estratégicas do desenvolvimento rural sustentável e solidário referidas à realidade do município, levando em conta eventuais planos já elaborados, o Documento de Referência da 3ª CNDRSS e seus eixos.

§ 1º As propostas debatidas e aprovadas na conferência municipal constituirão o Documento Municipal.

§ 2º Das propostas aprovadas na conferência municipal, serão selecionadas e encaminhadas para debate na conferência estadual até, no máximo, 30 (trinta) propostas, assegurando o mínimo de quatro propostas por eixo temático.

§ 3º A seleção das propostas será deliberada pela maioria simples, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos participantes credenciados com direito a voto presentes no momento da deliberação.

Art. 19º Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal ou, ainda, no processo de realização da Conferência Municipal de Silves poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Silves correrão à conta do orçamento do município e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, organismos internacionais e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.

§1º Poderão ser firmadas parcerias e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da Conferência Municipal, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A Comissão Organizadora Municipal deverá se reportar à Comissão Organizadora Estadual, bem como seguir as orientações e documentos publicados pelo Condraf.

Art. 22º As propostas que apresentarem linguagem racista, machista ou capacitista, e que configurarem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos em geral, ou ainda que não forem pertinentes ao debate da 3ª CNDRSS poderão ser vetadas pela Comissão Organizadora Municipal e não constar no Documento Municipal.

Art. 23º As diretrizes estabelecidas neste Regimento Municipal serão complementadas por orientações detalhadas no Manual de Orientações publicado pelo Condraf.

Art. 24º Os casos omissos, não previstos neste Regimento Municipal, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, pela Comissão Organizadora Nacional, pelo Condraf e pelo MDA.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de expedição.

Gabinete do Prefeito de Silves, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:0A82C0ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 040/2025, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto contempla a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIA".**

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 25/11/2025 às 14h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 14 de novembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:839797E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Revoga a Portaria nº 246, de 12 de novembro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 246/2025, de 12 de novembro de 2025, que concedeu diárias a servidora **Gracilene Mendonça da Silva**, para deslocamento a cidade de Manaus/AM.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:53FECA98

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **WAGNER ROCHA DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** onde participará representando o Secretário de Educação no **"Evento no Hotel Intercity, pra tratar de temas relevantes ao aprimoramento da educação e à formação continuada",** que ocorrerá nos dias **24 e 24 de novembro de 2025**, visando o fortalecimento das práticas educativas, conforme consta no Ofício nº 369/2025 SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E9790848

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário permanente para estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme Plano de Ação aprovado no âmbito da **Emenda Parlamentar Estadual nº 080/2025**, com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-AM).
Abertura: 03/12/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 17 de novembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CC6199B0

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA

O serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Parintins, em face ao **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** datado de 11 de novembro de 2025, publicado no DOM, na data de 12.11.2025, na Edição **3982** e Código Identificador **A3F1B770**, torna público e oficializa a presente errata ao **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: **"26/11/2025"**

Leia-se: **"27/11/2025"**

A presente errata corrige o equívoco no momento da digitação e elaboração do referido **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Parintins/Am, 12 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:5B937E26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 028/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE EM RAZÃO DA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE LEITURISTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a

necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência nos atos desta Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficiência, regularidade e precisão na execução dos serviços de leitura, inspeção, atualização cadastral e fiscalização das ligações de água no município;
CONSIDERANDO o aumento da demanda por organização, orientação técnica, planejamento de rotas e supervisão direta da equipe de leituristas, especialmente em razão da intensificação das atividades decorrentes da Campanha de Recuperação de Crédito promovida por esta Autarquia;
CONSIDERANDO que a função de coordenação requer dedicação adicional, maior responsabilidade funcional, controle de produtividade e disponibilidade para atendimento operacional, além das atribuições ordinárias;
CONSIDERANDO que os servidores contratados temporariamente fazem jus, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 679/2017 – PGMP, ao recebimento de produtividade pela prestação de serviços extraordinários quando houver aumento das demandas operacionais;

RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de produtividade no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor temporário, WALDSON SILVEIRA DA SILVA, em razão do exercício da função de coordenação da equipe de leituristas, considerando a necessidade de serviços extraordinários para garantir a eficiência das atividades operacionais.
Art. 2º - O pagamento de que trata esta Portaria encontra amparo no art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 679/2017 – PGMP, que garante aos servidores contratados temporariamente, o direito ao adicional pela prestação de serviços extraordinários.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia, observada a legalidade e disponibilidade financeira.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins, 02 de Julho de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:F5D370E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 084/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 03/11/2025.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da PORTARIA Nº 052/2025 – SAAE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 03 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:A015EF0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 085/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.
.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, a contar do dia 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:70308717

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 086/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR DOMINGOS REIS GLORIA DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DO SETOR DE OPERAÇÃO E BOMBEAMENTO URBANO, REFERENTE À PORTARIA Nº 013/2025 – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

CONSIDERANDO A concessão do período de **férias regulamentares**, referente ao exercício de **2024/2025**, ao servidor **DOMINGOS REIS GLORIA**, Matrícula **6**, no período de **03 de novembro de 2025** a **03 de dezembro de 2025**.

CONSIDERANDO A necessidade de revogar temporariamente a designação do servidor para a função de Encarregado durante seu afastamento, a fim de permitir a designação de um substituto e garantir a plena operacionalidade do Setor.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a PORTARIA Nº 013/2025 - SAAE, que DESIGNOU O SERVIDOR DOMINGOS REIS GLORIA, Matrícula 6, para a função de ENCARREGADO DO SETOR DE OPERAÇÃO E BOMBEAMENTO URBANO.

Parágrafo único. - A revogação de que trata o *caput* deste artigo vigorará a contar do dia **03 DE NOVEMBRO DE 2025** e perdurará até o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2025**, período de afastamento do servidor por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 17 de Novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1E7D619B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 087/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE EM RAZÃO DA COORDENAÇÃO DO SETOR DE OPERAÇÃO E BOMBEAMENTO URBANO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE.

O cidadão MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e no Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal nº 703/2018 – PGMP,
CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de garantir a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços de abastecimento de água no perímetro urbano deste município;
CONSIDERANDO a importância estratégica das atividades desenvolvidas pelo Setor de Operação e Bombeamento Urbano, especialmente no controle de pressão, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de bombeamento e redes de distribuição;
CONSIDERANDO o aumento das demandas operacionais decorrentes das condições climáticas e do crescimento do consumo hídrico, exigindo maior dedicação e disponibilidade funcional para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento;
CONSIDERANDO que o exercício da função de coordenação requer responsabilidade técnica ampliada, planejamento de atividades, supervisão de equipes, e acompanhamento constante das operações de campo, configurando serviços extraordinários além das atribuições ordinárias;
CONSIDERANDO que os servidores contratados temporariamente fazem jus, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 679/2017 – PGMP, ao recebimento de produtividade pela prestação de serviços extraordinários quando houver aumento das demandas operacionais;

RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de produtividade no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor temporário AGENOR VENUTA DE AMARAL, em razão do exercício da função de Coordenador do Setor de Operação e Bombeamento Urbano, considerando a necessidade de serviços extraordinários para garantir a eficiência e continuidade das atividades operacionais desta Autarquia.

Art. 2º – O pagamento de que trata esta Portaria encontra amparo no art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 679/2017 – PGMP, que assegura aos servidores contratados temporariamente o direito ao adicional pela prestação de serviços extraordinários.
Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia, observada a legalidade e disponibilidade financeira.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins, 17 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:4A2EB916

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 – IMTRANS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (NA) E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NP)

O Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, autarquia municipal criada pela Lei nº 143/2010, no uso das atribuições legais previstas no art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB**), torna público, para conhecimento dos interessados** e/ou para reabertura de prazo de defesa ou recurso, que foram lavradas as seguintes autuações por infrações de trânsito, relacionadas abaixo, com base nos autos de infração emitidos por esta autarquia:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	COMETIMENTO
PHH0I65	TE00016436	5738-0/0	15/11/2025 09:52:26

QZN9A15	TE00016435	5452-2/2	15/11/2025 09:47:56
QZN9A15	TE00016434	5380-0/0	15/11/2025 09:46:51
JXV5264	TE00015127	7030-1/1	14/11/2025 23:16:02
QZI6B05	TE00016365	7030-1/1	14/11/2025 22:55:27
QZI6B05	TE00016364	5010-0/0	14/11/2025 22:54:12
TSC8G94	TE00016363	6912-0/0	14/11/2025 22:27:49
TSC8G94	TE00016362	7030-1/1	14/11/2025 22:26:18
TAD4B06	TE00016253	7048-1/1	14/11/2025 22:25:09
TAD4B06	TE00016252	5010-0/0	14/11/2025 22:24:16
TAD4B06	TE00016251	7030-1/1	14/11/2025 22:22:15
FGF3A50	TE00016250	6564-0/0	14/11/2025 22:08:20
TAC6H42	TE00016433	7048-1/1	14/11/2025 22:03:36
TAC6H42	TE00016432	7030-1/1	14/11/2025 22:02:31
TRX1F88	TE00015126	7048-1/1	14/11/2025 21:58:56
TAH2D95	TE00016431	5010-0/0	14/11/2025 21:56:58
TRX1F88	TE00015125	7030-1/1	14/11/2025 21:56:48
TAH2D95	TE00016430	7030-1/1	14/11/2025 21:55:45
PHR0I66	TE00015124	7048-1/1	14/11/2025 21:50:07
PHD7841	TE00016249	7030-1/1	14/11/2025 21:33:53
PHD7841	TE00016248	5045-0/0	14/11/2025 21:33:17
QZS4C84	TE00016247	5045-0/0	14/11/2025 21:30:02
PHT0H91	TE00015123	7048-1/1	14/11/2025 21:28:47
QZS4C84	TE00016246	7030-1/1	14/11/2025 21:27:57
QZD7I70	TE00016245	7048-1/1	14/11/2025 21:21:37
QZD7I70	TE00016244	7030-1/1	14/11/2025 21:18:25
QZD7I70	TE00016361	5010-0/0	14/11/2025 21:16:34
TSO8C88	TE00016360	7030-1/1	14/11/2025 21:13:57
TSO8C88	TE00016359	5010-0/0	14/11/2025 21:12:43
TSD9B97	TE00016429	7048-1/1	14/11/2025 21:11:51
TAA8E03	TE00016428	7048-1/1	14/11/2025 21:07:26
TAA8E03	TE00016427	7030-1/1	14/11/2025 21:05:32
TSE7I66	TE00015122	7030-1/1	14/11/2025 21:02:09
PHW0F06	TE00015121	7030-1/1	14/11/2025 20:58:50
QZJ2B15	TE00015899	5738-0/0	14/11/2025 11:39:32
TAG9H58	TE00015898	7030-1/1	14/11/2025 11:25:16
QZT8E51	TE00015897	5738-0/0	14/11/2025 11:22:46
QZT8E51	TE00015896	7030-1/1	14/11/2025 11:21:14
QZY5I15	TE00015895	5738-0/0	14/11/2025 11:14:51
TSD7B03	TE00015894	5738-0/0	14/11/2025 10:25:00
NPA0762	TE00015893	5738-0/0	14/11/2025 10:21:16
NOY2145	TE00016243	5835-0/0	14/11/2025 09:27:18
QZB3H70	TE00016358	7030-1/1	13/11/2025 22:19:33
QZH2B83	TE00015120	7030-1/1	13/11/2025 22:16:13
TSO5G88	TE00016242	6580-0/0	13/11/2025 21:41:01
QZQ7F42	TE00015119	7030-1/1	13/11/2025 21:38:47
PHL2091	TE00016426	5010-0/0	13/11/2025 21:35:56
PHL2091	TE00016425	7030-1/1	13/11/2025 21:34:37
TSO5G88	TE00016241	7030-1/1	13/11/2025 21:33:35
TSA0H07	TE00016424	7030-1/1	13/11/2025 21:30:28
QZS5D65	TE00015118	7048-1/1	13/11/2025 21:28:43
TRY5E45	TE00016423	7030-1/1	13/11/2025 21:28:26
TSH2F07	TE00015892	7030-1/1	13/11/2025 21:27:56
TRY7G34	TE00016422	7030-1/1	13/11/2025 21:24:53
TAF6B29	TE00016357	6912-0/0	13/11/2025 21:24:35
TSE8D38	TE00016240	5010-0/0	13/11/2025 21:19:19
TSE8D38	TE00016239	7030-1/1	13/11/2025 21:17:52
PHH3E00	TE00015117	7030-1/1	13/11/2025 21:16:11
TRY3B27	TE00015891	6050-2/2	13/11/2025 21:14:52
TSC9E36	TE00016421	5010-0/0	13/11/2025 21:14:45
QZO1C22	TE00016238	7030-1/1	13/11/2025 21:14:33
TSC9E36	TE00016420	7030-1/1	13/11/2025 21:13:24
TRY3B27	TE00015890	7048-1/1	13/11/2025 21:11:06
TAD8E23	TE00016419	7030-1/1	13/11/2025 21:10:21
QZM1H19	TE00015116	6912-0/0	13/11/2025 21:09:16
QZI6H76	TE00015889	7030-1/1	13/11/2025 21:05:55
OAE8H71	TE00016356	6912-0/0	13/11/2025 21:05:11
QZP1B63	TE00016418	7030-1/1	13/11/2025 21:04:21
TAF5G52	TE00015115	7030-1/1	13/11/2025 20:59:11
TSK9J97	TE00016355	7030-1/1	13/11/2025 20:55:27
TSK9J97	TE00016354	5010-0/0	13/11/2025 20:53:18
PHH3E23	TE00015888	5045-0/0	13/11/2025 20:52:06
TAE5D72	TE00015114	7048-1/1	13/11/2025 20:43:45
PHH3E23	TE00015887	7048-1/1	13/11/2025 20:41:59
PHH3E23	TE00015886	7030-1/1	13/11/2025 20:40:24
MEX4F74	TE00016417	5835-0/0	12/11/2025 17:44:53
MEX4F74	TE00016415	5185-1/1	12/11/2025 17:42:08
PHR2947	TE00015885	5738-0/0	12/11/2025 11:03:15
QZU4E77	TE00015884	5452-2/2	12/11/2025 10:54:54
PHA1727	TE00016237	5525-0/0	12/11/2025 10:47:35
RVT5D14	TE00016414	5525-0/0	11/11/2025 10:52:09
QZU6C17	TE00015883	5738-0/0	11/11/2025 10:41:29
QZT9D76	TE00015882	5738-0/0	11/11/2025 10:29:36
OAK1781	TE00015881	7030-1/1	10/11/2025 17:45:15
QZM8H42	TE00016236	6637-1/1	07/11/2025 19:11:22
QZM8H42	TE00016235	6653-1/1	07/11/2025 19:03:11
QZM8H42	TE00016234	7030-1/1	07/11/2025 18:59:45
QZM8H42	TE00016233	6050-2/2	07/11/2025 18:53:56
PHY4I51	TE00016413	5460-0/0	07/11/2025 17:41:35
QZH5A74	TE00016232	5452-1/1	06/11/2025 16:47:01

QZK6B17	TE00016231	5452-1/1	06/11/2025 16:42:49
JXK7905	TE00016412	5452-1/1	06/11/2025 10:13:03
TSN3H78	TE00016411	7030-1/1	06/11/2025 08:33:12
JXR5G05	TE00016229	6785-3/3	04/11/2025 10:24:06
TAB4A28	TE00015880	7030-1/1	03/11/2025 09:04:22
QZD3C02	TE00016228	7030-1/1	01/11/2025 23:17:39
OXM1960	TE00016409	5185-1/1	01/11/2025 19:48:42
OXM1960	TE00016408	5738-0/0	01/11/2025 19:47:32
IWP2C68	TE00015879	5452-1/1	29/10/2025 13:47:49
KZW5668	TE00016227	5835-0/0	28/10/2025 15:09:45
QZO4G91	TE00016407	6041-2/2	28/10/2025 12:09:16
NCG4333	TE00016406	5410-0/0	28/10/2025 09:45:57
NCG4333	TE00016405	5525-0/0	28/10/2025 09:44:36
CLJ8B60	TE00016226	6785-1/1	27/10/2025 14:00:37
RVT5D11	TE00015878	5452-1/1	25/10/2025 19:16:31
PHD8721	TE00016404	5835-0/0	24/10/2025 09:12:06
PHD8721	TE00016403	5525-0/0	24/10/2025 09:10:36
QZD0I58	TE00016402	5460-0/0	24/10/2025 08:02:18
QZD0I58	TE00016401	5452-1/1	24/10/2025 08:00:54
QZL3D90	TE00015500	6653-1/1	24/10/2025 07:19:22
QZL3D90	TE00015499	7030-1/1	24/10/2025 07:17:52
QZA5C24	TE00015498	7030-1/1	22/10/2025 09:29:53
PHL5H99	TE00015497	5185-1/1	21/10/2025 10:13:02
PHL5H99	TE00015496	5835-0/0	21/10/2025 10:11:40
QZQ1F52	TE00015495	5452-1/1	21/10/2025 07:50:09
JWY2083	TE00015494	5274-1/1	19/10/2025 17:19:42
OAF1956	TE00015492	5185-1/1	19/10/2025 10:31:12
TAD9I82	TE00015877	7030-1/1	17/10/2025 22:42:17
QZC9G45	TE00015876	7030-1/1	17/10/2025 22:25:00
OAN9G76	TE00016353	7030-1/1	17/10/2025 22:21:42
RXB1G57	TE00016225	7030-1/1	17/10/2025 22:20:36
OAN9G76	TE00016352	5010-0/0	17/10/2025 22:20:16
QZB3H70	TE00016224	5010-0/0	17/10/2025 22:10:37
QZB3H70	TE00016223	7048-1/1	17/10/2025 22:09:40
QZB3H70	TE00016222	7030-1/1	17/10/2025 22:05:54
TSM4A58	TE00015491	7048-1/1	17/10/2025 21:55:09
TSM4A58	TE00015490	7030-1/1	17/10/2025 21:54:00
TAE2J08	TE00015875	7030-1/1	17/10/2025 21:53:54
QZK0F31	TE00015489	5010-0/0	17/10/2025 21:50:21
QZK0F31	TE00015488	7030-1/1	17/10/2025 21:44:14
TSC7J68	TE00016221	7030-1/1	17/10/2025 21:38:39
TRY7E93	TE00015487	7030-1/1	17/10/2025 21:34:23
QZL7A35	TE00016350	6912-0/0	17/10/2025 21:31:48
TRY4C16	TE00015486	7030-1/1	17/10/2025 21:30:14
TAG1E35	TE00015874	7030-1/1	17/10/2025 21:22:57
TSD8G88	TE00015485	5010-0/0	17/10/2025 21:20:34
TSD8G88	TE00015484	7030-1/1	17/10/2025 21:19:23
TRX9I75	TE00016349	5010-0/0	17/10/2025 21:18:56
TRX9I75	TE00016348	7030-1/1	17/10/2025 21:16:49
PHR5289	TE00015483	7030-1/1	17/10/2025 21:15:41
QZB4H57	TE00015873	7048-1/1	17/10/2025 21:14:52
JXC8118	TE00016220	7030-1/1	17/10/2025 21:14:31
QZB4H57	TE00015872	7030-1/1	17/10/2025 21:13:49
QZN9F90	TE00016347	7048-1/1	17/10/2025 21:13:45
QZN9F90	TE00016346	7030-1/1	17/10/2025 21:11:37
QZR3F18	TE00016219	7030-1/1	17/10/2025 21:11:04
PHT0C87	TE00015482	7030-1/1	17/10/2025 21:09:00
QZU8G04	TE00016345	6912-0/0	17/10/2025 21:08:53
QZQ9F29	TE00016218	5010-0/0	17/10/2025 21:08:30
QZP5G96	TE00015871	7030-1/1	17/10/2025 21:07:27
QZQ9F29	TE00016217	7030-1/1	17/10/2025 21:07:08
TAD7F62	TE00015481	7048-1/1	17/10/2025 21:06:19
TAD7F62	TE00015480	7030-1/1	17/10/2025 21:04:55
QZU8G04	TE00016344	7030-1/1	17/10/2025 21:04:27
TSJ6C58	TE00016216	7030-1/1	17/10/2025 20:49:49
TAC9B05	TE00016215	7048-1/1	17/10/2025 20:48:05
TAC9B05	TE00016214	7030-1/1	17/10/2025 20:44:30
RVS5G21	TE00015479	5452-1/1	17/10/2025 08:03:14
RVS5G21	TE00015478	5460-0/0	17/10/2025 08:00:37
TRZ8E33	TE00016343	7030-1/1	16/10/2025 22:07:42
TRZ8E33	TE00016342	5010-0/0	16/10/2025 22:05:42
QZE2E32	TE00016341	7030-1/1	16/10/2025 21:45:30
NOW3700	TE00016213	5010-0/0	16/10/2025 21:44:09
NOW3700	TE00016212	7030-1/1	16/10/2025 21:41:22
TSE4J68	TE00015870	5738-0/0	16/10/2025 10:56:16
TAD5H62	TE00015869	5738-0/0	10/10/2025 23:10:14
FXT6I74	TE00016211	5010-0/0	10/10/2025 22:52:43
FXT6I74	TE00016210	7048-1/1	10/10/2025 22:51:46
FXT6I74	TE00016209	7030-1/1	10/10/2025 22:49:51
QZW4H82	TE00016208	6637-1/1	10/10/2025 22:46:11
QZW4H82	TE00016207	7030-1/1	10/10/2025 22:43:07
QZG4D40	TE00016206	5010-0/0	10/10/2025 22:35:45
QZG4D40	TE00016205	7030-1/1	10/10/2025 22:34:37
QZG4D40	TE00016204	7048-1/1	10/10/2025 22:32:25
TAH5G42	TE00015477	7030-1/1	10/10/2025 22:31:15
QZE8G78	TE00016340	7048-1/1	10/10/2025 22:22:26
QZE8G78	TE00016339	7030-1/1	10/10/2025 22:20:45
PHV6I82	TE00016203	6637-2/2	10/10/2025 22:16:27
PHV6I82	TE00016202	7048-1/1	10/10/2025 22:13:53

QZB0G65	TE00016338	7030-1/1	10/10/2025 22:12:20
PHV6I82	TE00016201	7030-1/1	10/10/2025 22:11:35
QZB0G65	TE00016337	5010-0/0	10/10/2025 22:10:23
QZA1J83	TE00016336	7030-1/1	10/10/2025 22:08:03
QZA1J83	TE00016335	5010-0/0	10/10/2025 22:03:40
QZQ1I63	TE00015600	7030-1/1	10/10/2025 22:02:57
QZQ1I63	TE00015599	5010-0/0	10/10/2025 22:01:12
OAL7726	TE00015868	7048-1/1	10/10/2025 21:54:14
SZJ9G75	TE00016334	7030-1/1	10/10/2025 21:52:38
SZJ9G75	TE00016333	5010-0/0	10/10/2025 21:50:05
PHY1I74	TE00015598	5010-0/0	10/10/2025 21:47:22
PHY1I74	TE00015597	7048-1/1	10/10/2025 21:45:45
TSB1H08	TE00015596	7030-1/1	10/10/2025 21:40:47
TSB1H08	TE00015595	5010-0/0	10/10/2025 21:39:45
QZR6G14	TE00015594	5010-0/0	10/10/2025 21:37:13
QZR6G14	TE00015593	7030-1/1	10/10/2025 21:35:36
QZD3F31	TE00015592	7030-1/1	10/10/2025 21:19:36
TAB6I74	TE00015867	6653-1/1	10/10/2025 21:08:14
TAB6I74	TE00015866	7048-1/1	10/10/2025 21:07:51
TSE8H27	TE00015591	7030-1/1	10/10/2025 21:07:23
TAB6I74	TE00015865	7030-1/1	10/10/2025 21:04:38
QZQ8G75	TE00015590	5010-0/0	10/10/2025 21:02:52
QZQ8G75	TE00015589	7048-1/1	10/10/2025 21:01:59
TAG8J50	TE00015864	7030-1/1	10/10/2025 21:01:54
QZQ8G75	TE00015588	7030-1/1	10/10/2025 21:00:28
QZF1J59	TE00015586	7030-1/1	10/10/2025 20:55:04
NOQ5C51	TE00015585	7030-1/1	10/10/2025 20:48:28
PHK4C54	TE00015863	7048-1/1	10/10/2025 20:33:00
PHK4C54	TE00015862	7030-1/1	10/10/2025 20:32:04
PHL8075	TE00015476	5380-0/0	10/10/2025 11:28:33
PHL8075	TE00015475	5452-2/2	10/10/2025 11:26:36
PHX6310	TE00015861	5452-1/1	10/10/2025 10:53:11
QZM0C46	TE00015860	5452-1/1	10/10/2025 10:48:32
PHA5E26	TE00016332	5010-0/0	09/10/2025 21:43:18
TAE1C89	TE00015858	7048-1/1	09/10/2025 21:36:22
PHK5657	TE00015583	5029-1/1	09/10/2025 21:35:45
TAE1C89	TE00015857	7030-1/1	09/10/2025 21:35:38
QZO9A62	TE00015856	7030-1/1	09/10/2025 21:33:05
PHK5657	TE00015582	7030-1/1	09/10/2025 21:32:24
QZO9A62	TE00015855	5835-0/0	09/10/2025 21:31:38
OAL1611	TE00016331	7030-1/1	09/10/2025 21:31:24
QZZ5A94	TE00016330	7030-1/1	09/10/2025 21:29:40
QZB5E72	TE00016329	7030-1/1	09/10/2025 21:27:08
QZO9A62	TE00015853	6076-0/0	09/10/2025 21:26:19
JXR8401	TE00015852	7030-1/1	09/10/2025 21:22:06
QZT3E71	TE00015581	7048-1/1	09/10/2025 21:18:03
QZT3E71	TE00015580	7030-1/1	09/10/2025 21:16:38
TSE0J74	TE00016328	5010-0/0	09/10/2025 21:15:38
TAC1H58	TE00015584	5835-0/0	09/10/2025 21:14:01
QZU9E31	TE00015474	7048-1/1	09/10/2025 21:12:38
QZU9E31	TE00015473	7030-1/1	09/10/2025 21:11:03
TSB6F43	TE00015851	5010-0/0	09/10/2025 21:09:47
TSE0J74	TE00016325	7048-1/1	09/10/2025 21:09:04
TSH5H38	TE00015578	5010-0/0	09/10/2025 21:08:31
TSB6F43	TE00015850	7030-1/1	09/10/2025 21:08:19
TAB6D78	TE00015472	7048-1/1	09/10/2025 21:07:20
TSE2F06	TE00015849	5010-0/0	09/10/2025 21:06:29
TAB6D78	TE00015471	7030-1/1	09/10/2025 21:06:17
TSH5H38	TE00015577	7048-1/1	09/10/2025 21:06:07
TSE2F06	TE00015848	7030-1/1	09/10/2025 21:05:11
TSH5H38	TE00015576	7030-1/1	09/10/2025 21:04:09
TAC5C87	TE00015575	7048-1/1	09/10/2025 21:02:01
QZA0C62	TE00015470	7048-1/1	09/10/2025 21:01:56
TAC5C87	TE00015574	5010-0/0	09/10/2025 21:01:09
TRY4I73	TE00016324	7030-1/1	09/10/2025 21:00:55
TRY4I73	TE00016323	5010-0/0	09/10/2025 21:00:00
QZA0C62	TE00015469	7030-1/1	09/10/2025 20:59:44
TAC5C87	TE00015573	7030-1/1	09/10/2025 20:59:11
QZY7E16	TE00015847	7030-1/1	09/10/2025 20:56:01
QZE7A28	TE00015846	7030-1/1	09/10/2025 20:52:34
TAE6H68	TE00015572	7030-1/1	09/10/2025 20:52:16
QZM9F88	TE00015571	7048-1/1	09/10/2025 20:44:42
TSC8I06	TE00015468	7030-1/1	09/10/2025 20:43:23
QZS9D71	TE00016322	7048-1/1	09/10/2025 20:43:09
QZS9D71	TE00016321	7030-1/1	09/10/2025 20:40:24
QZV1H47	TE00016320	7048-1/1	09/10/2025 20:38:12
QZV1H47	TE00016319	7030-1/1	09/10/2025 20:36:02
TSA8A16	TE00015467	7030-1/1	07/10/2025 17:51:47
TSA8A16	TE00015466	5274-1/1	07/10/2025 17:49:27
JXU4B93	TE00015845	5835-0/0	06/10/2025 11:28:05
TSE9B55	TE00015465	7030-1/1	06/10/2025 09:10:42
QZI5D40	TE00015464	7030-1/1	01/10/2025 16:14:20
PHY9A27	TE00015463	5835-0/0	30/09/2025 11:44:05
PHY9A27	TE00015462	5525-0/0	30/09/2025 11:41:13
PHY9A27	TE00015461	5738-0/0	30/09/2025 11:40:02
TSC6E17	TE00016318	5274-1/1	30/09/2025 11:33:22
TAH6B46	TM00001157	7625-2/2	30/09/2025 09:48:12
QZF2F27	TE00015459	5720-0/0	29/09/2025 17:34:58
QZS0C18	TE00015460	5274-1/1	29/09/2025 16:50:31

QZI2C97	TE00016317	5274-1/1	29/09/2025 10:43:01
PHS4A34	TE00015458	5380-0/0	26/09/2025 11:59:40
PHS4A34	TE00015457	5452-2/2	26/09/2025 11:58:14
TRZ1E76	TE00015844	7030-1/1	26/09/2025 11:12:23
OAA3412	TE00015843	7030-1/1	26/09/2025 10:59:19
TSL9G68	TE00015842	7030-1/1	26/09/2025 09:59:19
TSL9G68	TE00015841	6653-1/1	26/09/2025 09:58:00
OAO1248	TE00015840	6653-1/1	25/09/2025 17:33:05
PHP2E04	TE00015570	7030-1/1	25/09/2025 12:03:57
NAQ8E72	TE00015456	5738-0/0	25/09/2025 11:53:05
TAH5G38	TE00015839	6653-1/1	25/09/2025 11:50:48
TAH5G38	TE00015838	7030-1/1	25/09/2025 11:49:55
JXP3D01	TE00015837	6653-1/1	25/09/2025 11:15:22
QZL8I40	TE00015836	6653-1/1	25/09/2025 11:07:29
PHY6779	TE00015455	5380-0/0	25/09/2025 10:14:14
PHY6779	TE00015454	5452-2/2	25/09/2025 10:11:14
NOQ3542	TE00015835	5479-0/0	25/09/2025 09:50:43
QZL9B55	TE00015834	5738-0/0	24/09/2025 10:02:06
QZN0D06	TE00015833	7366-2/2	24/09/2025 09:29:16
OAC2515	TE00015832	5835-0/0	24/09/2025 09:03:08
OAC2515	TE00015831	7030-1/1	24/09/2025 09:01:52
PHX0J48	TE00015830	6653-1/1	23/09/2025 16:43:02
NOW5822	TE00015453	7030-1/1	23/09/2025 12:40:51
QZX6J80	TE00015452	7048-1/1	23/09/2025 12:38:10
QZX6J80	TE00015451	7030-1/1	23/09/2025 12:37:07
QZV8B21	TE00015829	6653-1/1	23/09/2025 11:25:39
PHR5508	TE00015828	6653-1/1	23/09/2025 11:14:26
JXX7985	TE00015827	6653-1/1	22/09/2025 17:50:00
TSB5I85	TE00016316	5452-2/2	22/09/2025 17:48:44
PHU0B32	TE00015826	7030-1/1	22/09/2025 17:48:35
NOZ4943	TE00015825	5185-1/1	22/09/2025 17:45:12
QZE2E76	TE00015824	5274-1/1	22/09/2025 13:08:32
QZD4D84	TE00015823	6653-1/1	22/09/2025 12:49:54
TSB6D35	TE00015822	6653-1/1	22/09/2025 11:40:39
TRX1F98	TE00015450	6041-2/2	22/09/2025 10:42:53
RVV2G58	TE00015569	5380-0/0	22/09/2025 10:06:16
RVV2G58	TE00015568	5525-0/0	22/09/2025 10:03:59
QZT0B73	TE00015821	7030-1/1	20/09/2025 18:08:58
TSC3J57	TE00015567	5010-0/0	19/09/2025 22:53:22
TSC3J57	TE00015566	7030-1/1	19/09/2025 22:47:13
OAO4844	TE00016315	7030-1/1	19/09/2025 22:45:18
JXQ2H15	TE00015565	5010-0/0	19/09/2025 22:38:22
JXQ2H15	TE00015564	6599-2/2	19/09/2025 22:36:36
TAH9I99	TE00015820	5185-1/1	19/09/2025 22:36:31
TSD4A88	TE00015819	7030-1/1	19/09/2025 22:34:08
JXQ2H15	TE00015563	6564-0/0	19/09/2025 22:33:18
QZS9D50	TE00015818	7030-1/1	19/09/2025 22:29:01
PHT9D46	TE00016314	7030-1/1	19/09/2025 22:24:41
QZR6G14	TE00015817	7030-1/1	19/09/2025 22:21:48
QZL6E48	TE00015562	7048-1/1	19/09/2025 22:17:38
QZL6E48	TE00015561	5010-0/0	19/09/2025 22:16:54
QZL6E48	TE00015560	7030-1/1	19/09/2025 22:15:29
QZD1I46	TE00015816	5010-0/0	19/09/2025 22:15:29
NOV3C02	TE00015447	7048-1/1	19/09/2025 22:13:35
NOV3C02	TE00015446	7030-1/1	19/09/2025 22:12:11
QZW6F66	TE00015815	5029-1/1	19/09/2025 22:08:43
QZH7C50	TE00015445	7048-1/1	19/09/2025 22:06:56
QZH7C50	TE00015444	7030-1/1	19/09/2025 22:05:54
TSB3B34	TE00015559	7048-1/1	19/09/2025 22:00:13
QZW6F66	TE00015814	7048-1/1	19/09/2025 21:58:42
QZW6F66	TE00015813	7030-1/1	19/09/2025 21:56:33
QZD8H96	TE00015558	7030-1/1	19/09/2025 21:55:48
PHK0J20	TE00015812	7048-1/1	19/09/2025 21:54:32
PHK0J20	TE00015811	7030-1/1	19/09/2025 21:49:08
TSA0C65	TE00015810	5010-0/0	19/09/2025 21:45:41
TSA0C65	TE00015809	7030-1/1	19/09/2025 21:43:29
QZT5D74	TE00015557	7048-1/1	19/09/2025 21:41:31
TRY6A25	TE00015556	7340-0/0	19/09/2025 21:35:16
TRY6A25	TE00015555	7030-1/1	19/09/2025 21:30:28
TAE6H81	TE00015443	7048-1/1	19/09/2025 21:19:01
TAE6H81	TE00015442	7030-1/1	19/09/2025 21:17:47
OAN3327	TE00015441	7030-1/1	19/09/2025 21:12:37
QZX5B99	TE00015554	7030-1/1	19/09/2025 21:09:51
QZX5B99	TE00015553	5029-1/1	19/09/2025 21:09:00
PHR3I56	TE00015440	7030-1/1	19/09/2025 21:07:55
QZQ4I97	TE00015808	7030-1/1	19/09/2025 21:07:19
TSC9I13	TE00015439	5010-0/0	19/09/2025 21:05:33
TSC9I13	TE00015438	7048-1/1	19/09/2025 21:03:53
QZP3J50	TE00015807	7030-1/1	19/09/2025 21:03:36
TSC9I13	TE00015437	7030-1/1	19/09/2025 21:01:38
NPA2326	TE00015552	5738-0/0	19/09/2025 21:00:56
QZQ4D62	TE00015806	5010-0/0	19/09/2025 21:00:36
QZQ4D62	TE00015805	7030-1/1	19/09/2025 20:59:34
NPA2326	TE00015551	5029-1/1	19/09/2025 20:59:31
NOR9356	TE00015433	5185-1/1	19/09/2025 20:54:09
OAM9J81	TE00015804	5738-0/0	19/09/2025 10:56:12
QZA8F27	TE00015803	5738-0/0	19/09/2025 10:53:02
NCS9G16	TE00015802	5738-0/0	19/09/2025 10:46:55
OAC1592	TE00015801	5452-3/3	19/09/2025 09:41:05

PHL8075	TE00015550	7030-1/1	18/09/2025 22:51:34
JXY5228	TE00015800	7030-1/1	18/09/2025 22:49:18
OAC4904	TE00015549	7048-1/1	18/09/2025 22:21:20
QZC1H19	TE00016313	7030-1/1	18/09/2025 22:20:24
OAC4904	TE00015548	5010-0/0	18/09/2025 22:20:04
OAC4904	TE00015547	7030-1/1	18/09/2025 22:18:33
TSD9B97	TE00015799	7048-1/1	18/09/2025 22:08:51
TSD9B97	TE00015798	7030-1/1	18/09/2025 22:07:34
QZB6E44	TE00016312	5010-0/0	18/09/2025 22:00:41
TAH5G42	TE00016311	7030-1/1	18/09/2025 21:46:58
QZN2J80	TE00016310	7030-1/1	18/09/2025 21:45:14
QZJ5D42	TE00015546	7048-1/1	18/09/2025 21:41:14
TAC8I34	TE00016309	5010-0/0	18/09/2025 21:39:34
OAE3F03	TE00015432	7030-1/1	18/09/2025 21:39:20
NAT8656	TE00015797	7030-1/1	18/09/2025 21:38:55
TSF7G38	TE00015545	5010-0/0	18/09/2025 21:31:17
TSF7G38	TE00015544	7030-1/1	18/09/2025 21:29:31
QZJ9B21	TE00015431	5010-0/0	18/09/2025 21:25:57
TSE5G28	TE00015543	7030-1/1	18/09/2025 21:25:05
QZJ9B21	TE00015430	7030-1/1	18/09/2025 21:24:52
PHS3400	TE00015542	7030-1/1	18/09/2025 21:20:10
OAG4615	TE00016308	7030-1/1	18/09/2025 21:13:48
OAG4615	TE00016307	5010-0/0	18/09/2025 21:10:04
PHP0049	TE00015541	7030-1/1	18/09/2025 21:04:31
QZQ1I63	TE00015540	7048-1/1	18/09/2025 20:58:56
QZQ1I63	TE00015539	7030-1/1	18/09/2025 20:58:07
QZQ1I63	TE00015538	5010-0/0	18/09/2025 20:55:19
JXU8H93	TE00015796	6653-1/1	18/09/2025 11:00:27
JXU8H93	TE00015795	7030-1/1	18/09/2025 10:59:14
PHX1F06	TE00015794	5738-0/0	18/09/2025 10:45:56
QZO1C65	TE00015793	7030-1/1	18/09/2025 10:41:00
QZW9I97	TE00015792	5738-0/0	18/09/2025 10:37:38
QZV8J61	TE00015791	7030-1/1	18/09/2025 09:00:53
QZV1H30	TE00015790	7048-1/1	17/09/2025 16:58:40
QZY5F16	TE00015789	5835-0/0	17/09/2025 11:42:15
QZY5F16	TE00015788	5738-0/0	17/09/2025 11:39:55
QZM1E23	TE00016306	7048-1/1	17/09/2025 09:51:16
NOI8080	TE00015787	5185-1/1	16/09/2025 18:04:17
JXT6471	TE00015786	6653-1/1	16/09/2025 18:02:44
JXT6471	TE00015785	7030-1/1	16/09/2025 17:58:57
QZM2I85	TE00015784	6653-1/1	16/09/2025 17:55:47
PHM1007	TE00015783	7030-1/1	16/09/2025 17:52:46
QZW7F95	TE00015782	5185-1/1	16/09/2025 17:32:25
TSC6E24	TE00015781	5991-0/0	16/09/2025 17:28:16
QZN1B74	TE00015780	5835-0/0	16/09/2025 11:06:52
OAI4432	TE00015779	5487-0/0	16/09/2025 10:49:08
PHR4C60	TE00015429	5738-0/0	16/09/2025 09:43:51
PHR4C60	TE00015428	7030-1/1	16/09/2025 09:42:50
JXL2288	TE00015778	6653-1/1	15/09/2025 17:34:52
JXU9115	TE00015777	6653-1/1	15/09/2025 17:33:11
PHZ8H92	TE00015776	7030-1/1	15/09/2025 17:25:58
PHZ8H92	TE00015775	6653-1/1	15/09/2025 17:24:20
JXU8H93	TE00015774	6653-1/1	15/09/2025 17:17:18
OAK1625	TE00015773	6653-1/1	15/09/2025 12:47:31
QZZ0H59	TE00015772	7366-2/2	15/09/2025 12:44:40
TAA3H22	TE00015771	5274-1/1	15/09/2025 12:37:02
OAM2C29	TE00015770	5738-0/0	15/09/2025 10:50:06
QZD2H03	TE00015113	5215-1/1	15/09/2025 10:07:19
QZD4G75	TE00015427	5738-0/0	14/09/2025 09:12:36
JWP6151	TE00015426	5185-1/1	13/09/2025 18:59:57
JWP6151	TE00015425	5835-0/0	13/09/2025 18:56:58
JWP6151	TE00015424	5010-0/0	13/09/2025 18:47:29
QZL8B79	TE00015423	7030-1/1	12/09/2025 22:42:08
RCZ2C84	TE00016305	5185-1/1	12/09/2025 18:25:12
JWV8H68	TE00015769	5525-0/0	12/09/2025 17:54:35
QZL5D39	TE00015768	5835-0/0	12/09/2025 11:15:25
QZL5D39	TE00015767	7030-1/1	12/09/2025 11:13:48
TAG1H06	TE00015422	7030-1/1	12/09/2025 09:52:26
AJA7175	TE00015766	5452-1/1	12/09/2025 08:42:07

Os proprietários ou condutores relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentar defesa prévia ou interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme previsto no CTB. O não exercício do direito ao contraditório dentro do prazo implicará no prosseguimento do processo administrativo e imposição das penalidades cabíveis.

Endereço para apresentação de defesa e protocolo:

· Sede do IMTRANS – Rodovia Manoel Urbano, KM 86, Terra Preta, Manacapuru-AM – Ao lado do 9° Batalhão da Polícia Militar do Amazonas

· ou no formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeICBtvRIlMSdsIjX2Fz7bMSwMOskmBdCwC0LWyjWXYTgdMPA/viewform

Manacapuru-AM 17de novembro de 2025.

CEL. CLETMAN RABELO COELHO
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Marcelo Pacheco Mota
Código Identificador:25D43C9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LE

Olá, agentes culturais do Município de Apuí/AM.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Apuí
AM.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer - SEMECtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de ApuíAM.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 05 projetos nas seguintes categorias:
Artes Cênicas – Uma das principais características das artes cênicas é a performance, ou seja, a interpretação do artista. projetos de criação e montagem de espetáculos teatrais, danças, circo.

Artes Visuais - Ex: Criações Digitais, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Grafite, Gravura, Pintura, Poesia Visual, Colagem. Atenção: Projetos relacionados a HQs não integram as artes visuais.

Artesanato – Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

Audiovisual – "OBRA AUDIOVISUAL" é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Música - Poderão ser apresentado propostas que visem a CIRCULAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, visando a estimular a formação de plateia, com vistas à divulgação do trabalho produzido por Músicos, Djs, e Grupos Musicais de Apuí, com repertório autoral ou não, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

Culturas Populares e Tradicionais – Ex: conjunto de saberes, costumes e expressões de um povo, como lendas, música, dança, festas, culinária e artesanato, que são transmitidos de geração em geração, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 392 0071	**Promoção Cultural**	
13 392 0071 2036 0000	**Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e artísticas**	
3.3.90.48	Auxilio a pessoa física	57.000,00
3.3.50.41	Fomento a instituições sem fins lucrativos	38.000,00
Total		**95.000,00**

Sobre o valor total repassado pelo Município de Apuí/AM, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 8h do dia 18/11/2025 até às 23:59h do dia 24/11/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Apuíhá pelo menos1 anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo02 projetos e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto por agente cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Período de Inscrições dos projetos	18 a 24 de novembro
Etapa de seleção	25 e 26/11 de novembro
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	28 de novembro
Interposição de recursos	01 a 03 de dezembro
Julgamento dos recursos	04 de dezembro
Resultado final da Etapa de seleção	08 de dezembro
Etapa de habilitação - entrega dos documentos	09 e 10 de dezembro
Análise da habilitação	11 de dezembro
Publicação do Resultado preliminar da etapa de habilitação	15 de dezembro
Interposição de Recursos	16 a 18 de dezembro
Julgamento dos recursos	19 de dezembro
Publicação Resultado final	22 de dezembro
Pagamentos	23 a 29 de dezembro
Assinatura do termo de Premiação na data do pagamento	23 a 29 de dezembro

Obs: Esse cronograma poderá ser alterado pela secretaria.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do E-MAIL selecaocultura.apui@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
d) Currículo e portfólio do agente cultural, que comprove atuação cultural relacionada a respectiva categoria escolhida (Anexo I) para apresentação do projeto cultural, (podendo conter recorte de jornal, print de redes sociais, entre outros);
e) Mini Currículo da equipe que atuará no projeto;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Apuí de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até5 meses, a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Pareceristas contratados e/ou convidados.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de e Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com no prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior número de inscritos.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estabelecido no cronograma, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais/SEFAZ;
VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos de Apuí.
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais;
VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos de Apuí.
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
IV- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos de Apuí, em nome do representante do grupo;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Habilitação que deve ser apresentado por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgadono Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Apuí.
contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Prefeitura de Apuí e Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Apuí, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Apuí.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Apuí
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer vai acompanhar a execução dos projetos in loco.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

. Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda Prefeitura Municipal Apuí e portal da transparência.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas mídias oficiais da prefeitura.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsemecapui@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Apuí.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 10 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Secretária de Esportes, Cultura e Lazer.
Decreto nº 21/2025 -Lei N.534 – GAB

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma: 5 projetos de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

• Artes Cênicas – Uma das principais características das artes cênicas é a performance, ou seja, a interpretação do artista. Projetos de criação e montagem de espetáculos teatrais, danças, circo. Nesse item, serão selecionados espetáculos cênicos como:

Projetos de Teatro: projetos de criação e montagem de espetáculos teatrais, projetos de circulação de espetáculos e projetos livres sobre teatro;

Projetos de Dança: projetos de criação e montagem de espetáculos de dança, projetos de circulação de espetáculos e projetos livres sobre dança;

Projetos de Circo: projetos de criação e montagem de números circenses e espetáculo circense.

• Artes Visuais – Ex: Criações Digitais, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Grafite, Gravura, Pintura, Poesia Visual, Colagem. Atenção: Projetos relacionados a HQs não integram as artes visuais.

Poderão ser realizadas exposições, mostras e apresentações (performances artísticas).

• Artesanato – Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

• Audiovisual – "OBRA AUDIOVISUAL" é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Jogos eletrônicos se enquadram, para efeitos deste edital, como obras audiovisuais, desempenhando os projetos conforme às leis 14.852/2024 e 9.610/1998.

• Música – Poderão ser apresentado propostas que visem a CIRCULAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, visando a estimular a formação de plateia, no gênero popular, popularizando a música Amazonense dentro de seu próprio território, com vistas à divulgação do trabalho produzido por Músicos, Djs, e Grupos Musicais Urucaraenses, com repertório autoral ou não, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

ATENÇÃO: Sonorização e iluminação são de responsabilidade do agente cultural, além do pagamento do ECAD e demais direitos autorais, quando necessário, o que deve constar no orçamento do projeto (Anexo III);

• Culturas Populares e Tradicionais – É conjunto de saberes, costumes e expressões de um povo, como lendas, música, dança, festas, culinária e artesanato, que são transmitidos de geração em geração, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade.

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Todas das categorias	3	1	1	0	5	R$19.000,00	R$95.00,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência – PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado “sim” qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) LGBTQIAPN+

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

( ) Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex: João Silva	Cineasta	000.000.000-00	(insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex. Comunicação	Pré produção	Divulgação do projeto nos veículos de impresa	20/01/2025	20/03/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Jutificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referênciade preço (opcional)
Ex. Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;

• Grau de satisfatório de atendimento do critério – 8 pontos;

• Grau regular de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	A Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. 10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Urucará A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
Pontuação total	70 Pontos	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇA BÔNUS PARA PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do ponto extra	Descrição do ponto extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais residentes na Zona Rural	5
J	Agentes Culturais LGBTQIAP+	5
K	Agentes Culturais Idosos com idade igual ou superior a 60 anos. (Lei 10.741/2003)	5
Total extra total	20 pontos	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
M	Pessoas jurídicas ou Coletivos sediadas em Zonas Rurais do Município	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
Pontuação extra total	pontos	

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, o de maior idade e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indigena	Pessoa com deficiência
Ex. João	Cineasta	000.000.000-00	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

(Local)
(Data)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 02/2025 Aldir Blanc, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____ _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:02B2CE50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 356/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.240/2025 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.421-1	**Oleny Araújo Carvalho**	01.11.2023 31.10.2024	Técnico em Contabilidade – A II	**18.11.2025** **17.12.2025**	**SEMEF – Comissão Municipal de Contratação Pública**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B783FEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 357/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.251/2025 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.259/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.260/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.257/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.273/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.317/2025 - PMBC,** datado em 06 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.318/2025 - PMBC,** datado em 06 de outubro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.630-1	**Fabio Júnior Lima Pereira**	01.08.2024 31.07.2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**03.11.2025 02.12.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**
02	11.631-1	**Aurikelly Lima da Silva**	01.08.2023 31.07.2024	Aux. Serv. Gerais – A III	**01.11.2025 30.11.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**
03	11.660-1	**Jocircley dos Santos Freitas**	01.08.2024 31.07.2025	Gari – A III	**01.11.2025 30.11.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**
04	10.105-1	**Antônio Pereira de Mattos**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**01.11.2025 30.11.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**
05	10.124-1	**Francisco da Silva Paulo**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.11.2025 30.11.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**
06	10.084-1	**Darley Ramires da Silva**	22.02.2023 21.02.2024	Vigia – A IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**
07	10.093-1	**Francisco Zorzi Bindá da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**01.11.2025 30.11.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Públicae Trânsito**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F5479CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 358/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.372/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.366/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.371/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.369/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.362/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.359/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.373/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.360/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.365/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.368/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.363/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.361/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.370/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.367/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.364/2025 - PMBC,** datado em 09 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	3.134-1	**Alzeir da Costa Tapudima**	01.04.2024 31.03.2025	Técnico em Enfermagem – B III	**03.11.2025 02.12.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
02	11.678-1	**Etevaldo Campos da Silva**	01.08.2024 31.07.2025	Artífice – A III	**03.11.2025 02.12.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	647-1	**Moises Solimões Paiva Pinheiro**	09.11.2024 08.11.2025	Fiscal de Vigilância Sanitária – B II	**10.11.2025 09.12.2025**	**Vigilância Sanitária**
04	10.831-1	**Eduardo Bruno Coelho Procópio**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**03.11.2025 02.12.2025**	**Vigilância Sanitária**
05	10.242-1	**Luciane Assis Guimarães**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**17.11.2025 16.12.2025**	**Vigilância Sanitária**
06	187-1	**Luzia Soares de Souza**	03.11.2024 02.11.2025	Aux. Serv. Gerais – C III	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMSA – PNI**
07	11.692-1	**Josivane Reis Nogueira**	01.08.2023 31.07.2024	Enfermeiro – A III	**10.11.2025 09.12.2025**	**SEMSA**
08	10.758-1	**Francisco Carvalho Arimateia**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**24.10.2025 22.11.2025**	**UBS Alcino Castelo Branco**
09	10.748-1	**Geruziana dos Santos Ijuma**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**24.10.2025 22.11.2025**	**UBS Alcino Castelo Branco**
10	10.789-1	**Valdenira Moçambite Almeida**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**03.11.2025 02.12.2025**	**UBS Alcino Castelo Branco**
11	3.163-1	**Miriene da Silva Canellas**	01.07.2024 30.06.2025	Técnico em Enfermagem – B III	**03.11.2025 02.12.2025**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
12	10.816-1	**Josiney Basto Gabino**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**03.11.2025 02.12.2025**	**UBS Dr. Robinson Moss**
13	11.688-1	**Raimunda Pereira Marques**	01.08.2024	Motorista Veículos Leves Cat. B –	**03.11.2025**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**

			31.07.2025	A III	**02.12.2025**	
14	10.762-1	**Aldeni Almeida Tapudima**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**17.11.2025** **16.12.2025**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**
15	10.212-1	**Oscar Pinto Peres**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**17.11.2025** **16.12.2025**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9C48E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 360/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 15 de outubro de 2025.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.249/2025 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.293/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	818-1	**Ruberlane de Souza Guerreiro**	02.08.2024 01.08.2025	Pedreiro – B II	**05.11.2025** **04.12.2025**	**SEMOSB**
02	109-1	**Valci da Silva Sá**	03.11.2024 02.11.2025	Vigia – C III	**03.11.2025** **02.12.2025**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:61C00F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 364/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de outubro de 2025.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.311/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.263/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.262/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.264/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.265/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.261/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.266/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.305/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.292/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.288/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.337/2025 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.250/2025 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.324/2025 - PMBC,** datado em 06 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.271/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.167-1	**Matheus da Silva Nascimento**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
02	2.623-1	**Mario Arcadio Pizango Moura**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
03	2.667-1	**Francineide Maria Marinho Tapudima**	02.08.2024 01.08.2025	Digitador – B IV	**05.11.2025 04.12.2025**	**SEMED**
04	713-1	**Maria Ivone Luzeiro Cardoso**	01.02.2024 31.01.2025	Agente Administrativo – B II	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
05	2.698-1	**Kenneth de Souza Fortes**	02.08.2024 01.08.2025	Secretário de Escola – B IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
06	3.120-1	**Missileide da Silva Pereira**	01.03.2024 28.02.2025	Aux. Serv. Gerais – B III	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
07	2.647-1	**Erivan Assis Guimarães**	02.08.2024 01.08.2025	Vigia – B IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
08	2.700-1	**Walker Jonnes Araújo de Lima**	02.08.2023 01.08.2024	Secretário de Escola - B IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMED**
09	10.183-1	**Kissiane Andrade de Freitas**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
10	775-1	**Roseneide Mesquita Barbosa**	01.07.2024 30.06.2025	Aux. Serv. Gerais – B II	**03.11.2025 02.12.2025**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
11	2.615-1	**Luziete Alves Veloso**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
12	10.201-1	**Flaviano Cesário de Oliveira**	02.12.2023 01.12.2024	Merendeira – A III	**01.11.2025 30.11.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Margarete Rabelo Coelho**
13	10.141-1	**Yanne Denise da Silva Pissango**	02.12.2022 01.12.2023	Aux. Serv. Gerais – A IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**Escola Municipal Prof.ª Margarete Rabelo Coelho**
14	16.643-1	**Iryzane Ramos de Andrade**	04.05.2024 03.05.2025	Merendeira – A II	**03.11.2025 02.12.2025**	**Centro Municipal de Educação Inclusiva Simone Hayden**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5134F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 365/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.304/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.668-1	**Marcelo Mozambite dos Santos**	01.08.2023 31.07.2024	Técnico em Piscicultura – A III	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6352FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 366/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.239/2025 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2025;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.238/2025 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.256/2025 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	712-1	**Maria Neude Teixeira Penha**	01.02.2023 31.01.2024	Gari – B II	**05.11.2025 04.12.2025**	**SEMMA**
02	2.545-1	**Maria das Graça Tapudima da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**05.11.2025 04.12.2025**	**SEMMA**
03	2.543-1	**Maria das Graças Santos da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**03.11.2025 02.12.2025**	**SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2C101673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 367/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.326/2025 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.142-1	**Eder de Souza da Silva**	22.02.2022 21.02.2023	Eletricista de Manutenção – A IV	**01.11.2025 30.11.2025**	**SEMAD - Secretaria Municipal de Arrecadação, Terras e Tributos**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B56B1214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 368/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.303/2025 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	175-1	**Francisco Caetano Germano**	03.11.2023 02.11.2024	Vigia – C III	**01.11.2025 30.11.2025**	**SEMAP – Secretaria Municipal de Integração Rural**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8C6874D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 374/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.343/2025 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	670-1	**Raimunda Gomes Leão Vieira**	04.01.2024 03.01.2025	Secretário de Escola – B II	**03.11.2025** **02.12.2025**	**Secretaria Municipal da Mulher**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0799323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 375/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.346/2025 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	25-1	**Marck Clarc Moutinho da Silva**	08.11.2024 07.11.2025	Escriturário – C IV	**03.11.2025** **02.12.2025**	**SEMAD – DRH**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DEPORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EMOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:83D73BC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM

OBJETO: contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: LETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

N.º	Discriminação/Especificação Técnicas	Unid.	ADM	SEMED	SAÚDE	QTD TOTAL
1	AR CONDICIONADO TP JANELA 12000 BTUs	Unid.	20	50	20	90
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	Unid.	30	50	15	95
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	Unid.	30	250	10	
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUs	Unid.	10	30	10	50
4	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TEMPERATURA 5ºC e 15ºC, GABINETE EM AÇO INOX	Unid.	30	100	15	145
5	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM SAÍDA UBS/BLUETOOTH/MICRO	Unid.	10	70		80
6	COMPRESSOR DE AR PORTATIL, MONOFÁSICA, PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI.	Unid.	5	15		20
7	FOGÕES INDUSTRIAIS 6 BOCAS 30 X30 EM AÇO INOX, COM FORNO 90L COM TAMPA EM AÇO: ALT. 80CM, LARG. 107CM, PROFUND. 83CM	Unid.	10	130	10	150
8	FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL, 2 PORTA, 110V, 400 LITROS	Unid.	10	50	5	65
9	GELADEIRAS EM AÇO INOX, FROST FREE, 2 PORTAS, CAPACIDADE 310 LITROS	Unid.	10	30	10	50
10	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 2 LITROS	Unid.	5	50	5	60
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO	Unid.		10	5	15
12	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15KG: PROGRAMAÇÃO: MOLHO, ENXÁGUE, LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO.	Unid.		10	10	20
12	VENTILADOR DE COLUNA TURBO, 40CM E 3 VELOCIDADE	Unid.	10	200	10	220

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: fonteboalicita.2528@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias.**

Fonte Boa, 17 de novembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:61B95F53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - PMI

Ata de Registro de Preço nº 006/2025. Processo nº 006.020701.2025. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 - PMI. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMÍCO-CIRÚRGICO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM..** Assinatura da Ata: **02/06/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados:, **E DA SILVA CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.912.634/0001-71, **J A SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.090.153/0001-14, **OLO MED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.742.117/0001-4, **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.596.061/0001-01.
a serem utilizados conforme a necessidade da Administração para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VL. UNIT.
1	Agulha Hipodérmica 25x80mm (Solidor) c/100	Caixa	96	109,66
2	Agua para Injeção 500 ml – caixa c/ 30 frascos	Caixa	12	20,68
3	Algodão	Rolo	180	24,95
4	Álcool Líquido 70% 1 L	Unidade	600	11,95
5	Álcool Gel 70% 1 l	Unidade	360	83,00
6	Avental descartável manga longa c/100	Pacote	600	162,00
7	Abaixador de Língua	Pacote	180	25,78
8	Atadura Crepom 13 Fios 20cm - pacote	Pacote	600	24,95
9	Ataduras Crepom 13 Fios 10cm - Pacote/ 12	Pacote	600	30,58
10	Bolsa coletora de Urina Sistema Fechado 2000mL	Unidade	600	11,22
11	Bolsa coletora de Urina Sistema Fechado 1000mL	Unidade	360	36,65
12	Cateter p/ infusão nº 20	Caixa	24	239,00
13	Cateter p/ infusão nº 22	Caixa	24	239,00
14	Cateter p/ infusão nº 24	Caixa	24	238,00
15	Coletor Universal 80ml	Unidade	72.000	0,77
16	Compressa de Gaze Hidrofílica não estéril- 13fios c/500	Pacote	1.200	94,95
17	Clorexidina 2% 1L	Frasco	72	41,80
18	Descartex Material Perfuro Cortante 13 L	Unidade	600	15,36
19	Descartex de material Perfuro Cortante 20 L	Unidade	600	25,00
20	Glicose 5% 500mL cx c/ 30 frascos	Caixa	12	935,00
21	Equipo Macrogotas – Completo	Unidade	1.200	6,00
22	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m	Unidade	1.200	27,00
23	Esparadrapo Impermeável 2,5cm x 4,5m	Unidade	600	11,22
24	Fita Cirúrgica Microporosa 10mm x 4,5m	Unidade	360	27,00
25	Fita Cirúrgica Microporosa 2,5cm x 4,5m	Unidade	360	5,00

26	Fita Adesiva p/ Autoclave Cremer	Unidade	90	20,78
27	Fixador celular 100ml (70g)	Unidade	90	26,00
28	Fralda Geriátrica P	Pacote	600	180,00
29	Fralda Geriátrica M	Pacote	600	169,00
30	Fralda geriátrica G	Pacote	600	95,00
31	Gel Condutor Mercur 5L	Unidade	120	120,00
32	Grau Cirúrgico 100 x 100m	Unidade	72	167,99
33	Grau Cirúrgico 200mm x 100m	Unidade	72	330,00
34	Grau Cirúrgico 300mm x 100m	Unidade	48	303,45
35	Iodopolividona Tópico 1L	Unidade	72	319,85
36	Iodopolividona degermante 1L	Unidade	72	328,49
37	Lâmina de Bisturi Aço carbono Nº11 (solidor) c/100	Caixa	120	62,75
38	Lamina de Bisturi Aço nº 15 (Solidor) c/ 100	Caixa	60	54,45
39	Lancetas Automáticas G-Tech c/100 Uni	Caixa	240	219,48
40	Luva Cirúrgica Nº 07	Par	1200	22,92
41	Luva de Procedimento c/pó 100 Uni Tam (M)	Caixa	600	74,00
42	Luva látex Procedimento c/pó 100 Uni Tam (G)	Caixa	600	46,20
43	Luva látex Procedimento c/pó 100 Uni Tam (P)	Caixa	840	46,20
44	Máscara Tripla descartável (50 unidades)	Caixa	840	11,88
45	Máscara descartável KN95	Unidade	600	1,65
46	Scalpe Descartável Nº 25	Caixa	90	50,45
47	Scalpe descartável Nº 23	Caixa	90	50,45
48	Seringa 1mL c/ agulha para insulina	Caixa	36	70,00
49	Seringa descartável 03 ml c/ agulha	Caixa	72	39,95
50	Seringa descartável 05 ml	Caixa	72	67,53
51	Seringa descartável 20 ml	Caixa	96	109,00
52	Seringa descartável 10 ml	Caixa	72	140,37
53	Sonda Foley Solidor látex 2V Nº12	Unidade	360	6,09
54	Sonda Foley Solidor látex 2V Nº14	Unidade	600	6,09
55	Sonda Foley Solidor látex 2V Nº16	Unidade	600	6,09
56	Sonda Uretral de alivio	Unidade	360	4,16
57	Soro fisiológico (Cloreto de Sódio) 0,9% 250mL cx c/ 30	Caixa	72	16,09
58	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio) 0,9% 500mL cx c/ 30	Caixa	72	22,29
59	Soro Ringer Lactato 500ml cx c/30	Caixa	24	30,12
60	Touca descartável c/100 Uni	Pacote	240	24,20
61	Teste Rápido Antigênico p/ Covid-19 (Eco Diagnóstica)	Caixa	240	799,88
62	Tira p/ Aparelho de Glicemia On Call plus II c/ 50	Pote	240	103,00
63	Tira p/ Aparelho de Glicemia Glusosure	Pote	120	476,48
64	Tira p/ Aparelho de Glicemia One touch	Pote	360	631,85
65	Tira reagente para detecção de BhCg (gravidez) urina (Eco teste) c/ 100	Caixa	6000	231,88
66	Kit Espéculo Tam. P	Kit	900	6,38
67	Kit Espéculo Tam M	Kit	900	6,53
68	Kit Espáculo Tam. G	kit	900	6,78

A ata integral com especificações, preços e demais informações estarão disponíveis para consulta na Comissão Municipal de Licitação, localizada Rua 02 de novembro, 249 - Centro - Itapiranga/AM ou solicitado atraves do email licitacontratositapiranga@gmail.com**.**

Itapiranga/AM, 02 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

EDSON DA SILVA CRUZ
E da Silva Cruz Comercio de Medicamentos LTDA

AMÉRICO DE JESUS LABORDA IZEL
J A Servicos Medicos LTDA

ORNI LIMA DE OLIVEIRA
Olo Med - Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA

MAYKON CORREA DE SOUZA
Souza Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:80D7DC13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP N.º 019/2025-PMM

No dia 07 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em construção de pontes permanentes em madeira, na zona urbana e zona rural do município de Manacapuru/AM para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, oriunda do Processo Administrativo Interno N° 5169/2025, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilha abaixo:

Fornecedor: REGAL EMPREENDIMENTOS ADMNISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 32.795.277/0001-44						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. GLOBAL.
1	1	Serv	Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em construção de pontes permanentes em madeira	Construção	Construção	R$ 2.033.184,66

Manacapuru-AM, 07 de novembro de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:D83C5154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

O Município de Maraã por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o seguinte procedimento licitatório: AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos que dispõe as Leis Federais 14.133/21 e Lei 14.770 de 22/12/2023, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços N°.**25/2025**- SRP do Pregão Presencial nº 025/2025-SRP, da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, autuada sob o Processo Administrativo **Carona** Nº. 046/2025 CMC/PMM, em face do resultado obtido no Pregão Presencial – Nº **25/2025-SRP**, oriundo do processo administrativo nº 58/2025-PMA, pertencente da Prefeitura Municipal de Alvarães, tendo como órgão gerenciador e gestor a Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM, daquele Município. **Resolvem ADERIR** a Ata de Registro N°**. 25/2025**, os lotes **05** e **06**, cujo objeto é Registro de Preço visando à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais lúdicos, para a Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM, cujo a empresa detentora da respectiva Ata de Registro de Preço é: C.N. ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 22.850.607/0001-01 e E.M. S. DA COSTA LTDA CNPJ Nº 46.954.427/0001-20, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO
LOTE 05 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS					
137	**BALÃO N°07** Para decoração, redondo. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Liso.		PCT	1.500	R$ 29,90
138	**BALÃO N°09** Para decoração, redondo. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Liso.		PCT	700	R$ 29,90
139	**COLA DE SILICONE** Líquida de 54g e 60ml. Ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais		UND	300	R$ 12,50
140	**COLA PARA EVA E ISOPOR** Solúvel em álcool. Embalagem de 90g		UND	200	R$ 12,00
141	**ESPETO DE CHURRASCO** Grande de aproximadamente 25cm. Pacote com 100 unidades		PCT	300	R$ 16,50
142	**PALITO DE PICOLÉ** Ponta quadrada ou redonda. Pacote com 100 unidades		PCT	300	R$ 21,50
143	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°20** Ideal para aplicações de tintas em telas, tecidos. Pacote com 12 unidades		PCT	150	R$ 86,36
144	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°10** Pincel para pintura chato. Pincel desenho. Material Cabo: plástico. Pacote com 12 unidades		PCT	150	R$ 84,38
145	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°18** Para tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica; medindo no mínimo 24cm de comprimento. Pacote com 12 unidades		PCT	150	R$ 86,36
146	**TINTA PARA TECIDO** Cores: variadas. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. CARACTERÍSTICAS: Super resistência à lavagens Excelente cobertura. Fixação a frio. Maior rendimento. Cores miscíveis entre sí. Pronta para uso. Embalagem 37ml		UND	300	R$ 85,88
147	**PAPEL MADEIRA** Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Pacote com 100 folhas.		PCT	300	R$ 150,96
148	**PAPEL CARTOLINA** Comum, cores variadas, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas.		PCT	300	R$ 210,00
149	**PAPEL CARTÃO** Cores variadas Tamanho 48 x 66 cm Pacote com 10 folhas.		PCT	300	R$ 50,34
150	**PAPEL LAMINADO** Em cores variadas, ideal para artesanato, decoração, embrulho e uso escolar. Possui acabamento metalizado refletivo, com folhas normalmente no formato 45x59cm. Pacote com 40 folhas		PCT	300	R$ 159,90
151	**PAPEL CELOFANE** Cores variadas, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, Pacote com 50 folhas.		PCT	300	R$ 136,14
152	**TECIDO TNT** Cores variadas Tamanho 1,40m de largura x 50m de comprimento.		ROLO	300	R$ 129,90
153	**EVA LISO** Liso comum Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 10 unidades.		PCT	300	R$ 45,00
154	**EVA COM GLITTER** Com glitter Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 05 unidades.		PCT	300	R$ 49,90
155	**COLA COLORIDA COM GLITTER** Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol Frasco de 25g Caixa com 6 unidades		CX	200	R$ 41,50
156	**COLA COLORIDA** Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição resina de PVA e conservante tipo benzotiazol Frasco de 25g Caixa com 6 unidades		CX	300	R$ 29,90

157	**PAPEL CREPOM** Cores variadas, Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2m x 48cm,Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R$ 45,90
158	**PAPEL ALMAÇO** Com pauta e margem, alta alvura Dimensões largura mínima 193 mm e máxima 210mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm Pacote com 50 folhas Com dados deidentificação do produto e dados do fabricante.	PCT	100	R$ 69,90
159	**PAPEL CAMURÇA** Cores variadas. Folhas tamanho A4 ou 40x50cm; Textura aveludada; Espessura aproximada de 120g/m² em diversas cores. Pacote com 25 folhas	PCT	200	R$ 79,90

. Empresa: **E. M. S. DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.954.427/0001-20, com sede na Rua: Dibo Felipe, nº 733, sala 06 Matinha, Bairro: Presidente Vargas, MANAUS/AM CEP: 69.025-210;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR LICITADO
LOTE 06 -MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL				
160	**ALGODÃO** Tipo bola. Pacote contendo 100 gramas Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g.	PCT	500	R$ 45,82
161	**ALICATE PARA TIRAR CUTÍCULAS** Material: de Aço Inox	UND	100	R$ 29,79
162	**COLCHÃO** Colchão de solteiro, de espuma com a medida de 1,88CM X 78CM X 15CM, densidade D33, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias e antialérgico.	UND	200	R$ 1.045,99
163	**COLCHONETE** Colchonetes Berçario Infantil com espuma de poliuretano, densidade 33, e 10 cm de altura, revestido com courvim impermeável, com espessura de 8 mm, na cor verde, nas dimensões 134cmx65cmx10cm	UND	250	R$ 497,10
164	**COLÔNIA INFANTIL** Colônia infantil, com perfume suave, composição: álcool neutro especial, apresentação em frasco de 200 ml.	UND	500	R$ 29,79
165	**CONDICIONADOR INFANTIL** Condicionador infantil com pH neutro, hipoalergênico, testado demartologicamente. Livre de álcool e outros produtos agressivos. Frasco de 300ml	UND	1.000	R$ 29,79
166	**CREME DENTAL** Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde. Pacote contendo 12 unidades	PCT	500	R$ 137,47
167	**ESCOVA DE DENTES INFANTIL** Com cerdas macias, atóxicas ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa pluriforme, e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas. | Cores Sortidas	UND	1.000	R$ 8,47
168	**ESCOVA PARA CABELO** Fralda de pano, pacote com 5 unidades, em tecido duplo 100% algodão, macia, absorção, 70cm x 70cm, cor branca	UND	300	R$ 37,85
169	**FRALDA DE PANO** Fralda de pano, pacote com 5 unidades, em tecido duplo 100% algodão, macia, absorção, 70cm x 70cm, cor branca	PCT	200	R$ 92,94
170	**FRALDAS descartável - Pacote Econômico M** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	600	R$ 288,79
171	**FRALDAS descartável - Pacote Econômico P** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	300	R$ 288,79
172	**FRALDAS descartável- Pacote Econômico G** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	600	R$ 288,79
173	**FRALDAS descartável- Pacote Econômico XG** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	600	R$ 348,66
174	**FRONHA** Tamanho minimo de 50 x 70 cm, 100% algodão, antialergica.	UND	500	R$ 49,71
175	**HASTE FLEXÍVEL** Pacote contendo 12 caixas com 75 unid cada	PCT	500	R$ 29,79
176	**LENÇO UMEDECIDO** Pacote contendo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), gramatura mínima de 35 g/m², hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não de ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua formula deve ser composta por 90% de água e gramatura mínima de 35 g/m². Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação legislação vigente..	UND	1.000	R$ 24,90
177	**LENÇOL** Medindo 0,45cm x 0,70cm; tecido 100% algodão.	UND	500	R$ 89,56
178	**PENTE FINO PARA PIOLHOS** De plástico Dupla Face- Pente fino para piolhos (branco, verde, azul claro, laranja)	UND	1.000	R$ 25,40
179	**POMADA PARA ASSADURA** Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras. Bisnaga com 120 g.	UND	1.000	R$ 56,68
180	**SABONETE EM BARRA - Bactericida 80G** Neutro glicerinado unidade com 80g – com registro no Ministério da Saúde. Pacote contento 12 unidades	PCT	500	R$ 62,56
181	**SABONETE NEUTRO LIQUIDO 200ML** Líquido que higienize e elimine 99% de germes e bacterias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 200ml	UND	1.000	R$ 29,79
182	**SHAMPOO INFANTIL** Embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde	UND	1.000	R$ 53,79
183	**SHAMPOO PARA PIOLHOS** Loção para piolhos. Caixa contendo 12 unidades	UND	2.000	R$ 31,08
184	**TALCO** Talco uso infantil antisséptico - caixa com 12 unidades	UND	1.000	R$ 19,82
185	**TESOURA DE CORTAR UNHAS** Material: de Aço Inox	UND	200	R$ 9,87
186	**TOALHA DE BANHO** TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO. APROXIMADAMENTE 10X120CM.	UND	400	R$ 69,71
187	**TOALHA DE ROSTO** Material (100% algodão). Dimensões: 45cm x 70cm.	UND	400	R$ 34,87
188	**TRAVESSEIRO** Travesseiro 50x70cm, toque aveludado	UND	600	R$ 49,81
189	**ELÁSTICO PARA CABELO** Prendedor de cabelo infantil tipo "elástico de meia - rabicó" grande. Apresentação: Material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 6 unidades	PCT	200	R$ 23,81

Maraã, 12 de novembro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:492202B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	4.990.174,99	4.724.375,83	6.085.815,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.990.174,99	4.724.375,83	6.085.815,81	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.990.174,99	4.724.375,83	6.085.815,81	0,00
De Tributos	0,00	0,00	825.347,67	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	732.713,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	69.177,67	0,00
Com Instituição Não financeira	4.990.174,99	4.724.375,83	4.458.576,67	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	20.992.547,93	36.480.231,98	80.107.652,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.992.547,93	36.480.231,98	80.107.652,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.678.578,87	45.038.632,03	90.842.608,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.094.895,74	1.671.638,31	1.271.928,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.591.135,20	6.886.761,74	9.463.026,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = (I - II)	-16.002.372,94	-31.755.856,15	-74.021.837,06	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	532.917.169,75	550.351.266,44	582.583.546,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF)	13.567.960,00	16.067.960,00	14.800.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo Dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	519.349.209,75	534.283.306,44	567.783.546,70	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,96	0,88	1,07	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,08	-5,94	-13,04	0,00
Limite Definido por resolução do senado federal - <120%>	623.219.051,70	641.139.967,73	681.340.256,04	0,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	560.897.146,53	577.025.970,96	613.206.230,44	0,00

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	15.939.535,47	2.868.797,90	1.417.304,23	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:B701C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Garantias Concedidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

Aos Estados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Aos Municípios (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Às Entidades Controladas (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Por Meio de Fundos e Programas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (VI)	532.917.169,75	550.351.266,44	582.583.546,70	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.567.960,00	16.067.960,00	14.800.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VIII) = (VI - VII)	519.349.209,75	534.283.306,44	567.783.546,70	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL Ajustada (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <22%>	114.256.826,14	117.542.327,42	124.912.380,27	0,00
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	102.831.143,53	105.788.094,68	112.421.142,25	0,00

Contragarantias Recebidas	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Dos Estados (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Controladas (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias Por Meio De Fundos E Programas (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:5377247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Operações de Crédito	**Valor Realizado**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)	582.583.546,70	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	14.800.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	567.783.546,70	0,00
Operações Vedadas (VII)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	90.845.367,47	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	81.760.830,72	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	39.744.848,27	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:48B3A748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – SRP/CC,** que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA:IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
CNPJ:35.736.076/0001-64					
LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO DE JANELA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE AR 7.500 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	30	R$ 151,78	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 303,56	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA SERPENTINA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 268,14	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA UNIDADE CONDENSADORA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 288,38	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 197,31	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 500,83	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EMPESA: IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
CNPJ:35.736.076/0001-64					
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**EMPRESA VENCEDORA**
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 7.500 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	100	R$ 254,33	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 9.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	100	R$ 269,39	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	28	R$1.230,93	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 12.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	400	R$ 356,05	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 12.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	92	R$1.231,03	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 18.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	300	R$ 381,49	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	50	R$1.515,58	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 24.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	300	R$ 386,18	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	99	R$ 595,44	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
16	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 30.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	200	R$ 396,74	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	17	R$1.678,54	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 36.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	400	R$ 457,78	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 36.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	33	R$1.790,45	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 48.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	75	R$ 528,99	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 48.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	25	R$2.238,06	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
22	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 60.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	75	R$ 661,24	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 60.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	21	R$2.684,06	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 330,63	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 345,84	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 335,70	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 356,05	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 366,23	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 405,90	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 350,97	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 344,86	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, 18.000 E 24.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	240	R$ 228,89	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000, 36.000 E 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	240	R$ 284,64	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 E 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 218,92	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$1.271,62	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$1.576,81	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 E 30.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	120	R$1.800,62	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$2.543,25	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$3.055,02	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 E 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	120	R$1.169,90	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 E 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 167,85	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 A 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	480	R$ 188,45	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 E 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 288,66	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 305,10	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 342,57	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO	UNID	80	R$ 413,80	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR

	MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).				CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 489,57	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 E 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 259,61	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO NA CARGA DE GÁS R22, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	KG	300	R$ 305,19	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO NA CARGA DE GÁS 410A, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	KG	300	R$ 330,83	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 20 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 344,96	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 30 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 371,52	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 40 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 457,78	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 50 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 544,25	IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025- SRP/CC**.
III – **PUBLIQUE-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de novembro 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:E1D92ACE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS (CRIFA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA:CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DEINSTRUMENTOS MEDICOS LTDA				
CNPJ:29.696.867/0001-05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUNT**	**V. UNIT**
LOTE 1 - MOBÍLIA				
1	Armário metálico para escritório, com 4 gavetas, fechadura com chave, dimensões aproximadas de 1,28m de altura x 45,70cm de largura, ideal para armazenamento de documentos.	Unidade	2	R$ 1.865,56
2	Armário de uso geral em MDF, com 2 portas, fechadura com chave, dimensões de 1,86m x 61cm x 37cm, destinado à organização de materiais.	Unidade	12	R$ 2.621,47
3	Armário multiúso de cozinha, com 2 portas e chave de segurança, ideal para utensílios e mantimentos.	Unidade	2	R$ 4.410,43
4	Balcão de recepção em MDF, dimensões 114cm de altura x 160cm de largura x 60cm de profundidade, para recepção e atendimento ao público.	Unidade	2	R$ 10.188,15
5	Cadeira de apoio em plástico resistente, dimensões 55,5cm de largura x 54cm de altura, capacidade de carga até 120 kg.	Unidade	8	R$ 296,70
6	Cadeira com assento e encosto acolchoados, revestidos em linho, estrutura metálica, suporta até 130 kg.	Unidade	30	R$ 255,00
7	Cadeira giratória de escritório modelo Fratini Light, cor preta, estofada, com regulagem, suporta até 140 kg.	Unidade	30	R$ 943,07
8	Espelho retangular grande, dimensões 120cm x 40cm, para uso decorativo ou funcional em salas.	Unidade	4	R$ 1.005,30
9	Banco longo tipo longarina, com 3 assentos acolchoados, estrutura metálica, capacidade de até 220 kg.	Unidade	6	R$ 1.889,34
10	Mesa em MDF com 2 gavetas, dimensões 117cm de largura x 74,5cm de altura x 46,5cm de profundidade, ideal para escritório.	Unidade	8	R$ 2.524,88
11	Mesa retangular de 220cm, resistente a intempéries, com capacidade para 6 lugares, ideal para áreas externas.	Unidade	4	R$ 3.585,68
12	Mesa de jantar retangular de 220cm, estrutura em MDF ou madeira, para 6 lugares.	Unidade	2	R$ 3.290,97
13	Mesa redonda de 135cm de diâmetro x 80cm de altura, com espaço para 6 cadeiras, ideal para reuniões e refeições.	Unidade	4	R$ 15.750,42
14	Quadro branco de parede, superfície magnética, dimensões 200cm x 120cm, para uso em apresentações e aulas.	Unidade	2	R$ 413,94
15	Sofá de 3 lugares, 175cm de largura, revestimento em veludo, assentos acolchoados e estrutura resistente.	Unidade	4	R$ 13.626,71
EMPRESA:**CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DEINSTRUMENTOS MEDICOS LTDA**				
CNPJ:29.696.867/0001-05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**
LOTE 2 - MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA				
16	Andador em alumínio leve e dobrável, ajustável em altura, com apoio lateral para marcha assistida.	Unidade	2	R$ 399,55
17	Andador com apoio posterior para correção postural, indicado para fisioterapia motora.	Unidade	2	R$ 2.452,80
18	Andador multifuncional ajustável, com rodas e apoio anatômico, utilizado em reabilitação motora.	Unidade	2	R$ 9.255,90
19	Arcos plásticos coloridos, utilizados para atividades motoras, coordenação e exercícios lúdicos.	Unidade	10	R$ 98,73

20	Conjunto de barras paralelas ajustáveis para exercícios de marcha e reabilitação motora infantil.	Unidade	2	R$ 2.565,53
21	Bola terapêutica em formato de feijão, dimensões variadas (90x40cm, 90x45cm, 45x95cm), utilizada em exercícios de equilíbrio e coordenação.	Unidade	3	R$ 201,83
22	Bolas terapêuticas suíças (66cm, 55cm e 85cm), utilizadas para alongamentos, equilíbrio e exercícios funcionais.	Unidade	6	R$ 173,73
23	Cadeira de rodas modelo 1003, dobrável, estrutura em aço, suporte até 110 kg, cor cinza.	Unidade	2	R$ 4.439,58
24	Par de caneleiras infantis de 2kg cada, com ajuste em velcro, utilizadas em exercícios de resistência.	Unidade	6	R$ 68,44
25	Colchonetes azuis, em espuma de alta densidade, revestidos em courvin, fáceis de higienizar, usados em fisioterapia e atividades motoras.	Unidade	20	R$ 301,85
26	Cones plásticos de sinalização, utilizados em exercícios de coordenação motora e circuitos.	Unidade	10	R$ 21,09
27	Aparelho de eletroestimulação funcional (FES), portátil, 4 canais, utilizado em reabilitação neuromuscular.	Unidade	4	R$ 2.221,92
28	Halteres anatômicos infantis de 2kg, revestidos em material emborrachado.	Unidade	5	R$ 62,38
29	Maca fixa para exames clínicos infantis, dimensões 80cm x 50cm x 15cm, estrutura em madeira ou aço.	Unidade	2	R$ 5.876,45
30	Conjunto de obstáculos reguláveis, utilizados em fisioterapia motora, equilíbrio e coordenação.	Unidade	10	R$ 101,56
31	Conjunto de cadeiras adaptadas e encostos posturais para suporte e correção de posicionamento.	Unidade	2	R$ 6.941,90
32	Equipamento elétrico de vibração mecânica para fortalecimento muscular e melhora da circulação.	Unidade	1	R$ 8.052,33
33	Plataformas instáveis utilizadas em exercícios de propriocepção, equilíbrio e coordenação.	Unidade	2	R$ 226,48
34	Rolo terapêutico em espuma, revestido em courvin, dimensões 80cm x 30cm, utilizado em fisioterapia.	Unidade	6	R$ 463,56
35	Rolo terapêutico em espuma, dimensões 30cm x 60cm, para posicionamento e exercícios motores.	Unidade	6	R$ 425,76
36	Rolo terapêutico em espuma, dimensões 40cm x 60cm, para apoio em exercícios e correções posturais.	Unidade	6	R$ 817,60
37	Tapetes modulares com diferentes texturas, utilizados para estímulos sensoriais e propriocepção.	Unidade	8	R$ 298,89
38	Placas de tatame em EVA, encaixe tipo "quebra-cabeça", utilizadas para segurança e conforto durante atendimentos.	Placa	40	R$ 95,91
39	Mini cama elástica infantil reforçada, utilizada em exercícios lúdicos e de coordenação.	Unidade	2	R$ 1.770,09
EMPRES**A:CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DEINSTRUMENTOS MEDICOS LTDA**				
CNPJ:29.696.867/0001-05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNDA**	**QUANT**	**V.UNT**
LOTE 3 - ELETRÔNICOS				
40	Projetor multimídia de 400 lumens, para apresentações e aulas.	Unidade	1	R$ 6.052,84
41	Freezer horizontal Pith 300b 2391, capacidade média, funcionamento em 220V.	Unidade	1	R$ 11.489,64
42	Geladeira de 310 litros, dimensões 1,71m de altura x 61cm de largura, cor branca.	Unidade	1	R$ 7.868,01
43	Impressora multifuncional com impressão frente e verso, rendimento de até 7.500 páginas preto e 6.000 coloridas, conexão USB e Wi-Fi.	Unidade	3	R$ 6.713,17
44	Notebook com processador Intel i3 4.0 GHz, 12GB RAM, SSD 512GB, sistema operacional Windows 11.	Unidade	8	R$ 8.306,97
45	Smart TV de 50 polegadas, resolução Ultra HD, com acesso a aplicativos via internet.	Unidade	1	R$ 4.647,21
EMPRESA:**CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DEINSTRUMENTOS MEDICOS LTDA**				
CNPJ:29.696.867/0001-05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUAT**	**V.UNT**
LOTE 4 - COZINHA				
46	Fogão industrial de alta pressão, 6 bocas, estrutura em aço reforçado.	Unidade	1	R$ 5.373,55
47	Conjunto de 6 peças em alumínio, ideal para uso em cozinha institucional.	Unidade	2	R$ 803,72

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025- SRP/CC.
III – **PUBLIQUE-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:6EA035C3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2425/2025 - SEMISP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032//2025/SRP –CC
No dia 13 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025,** visando OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: **R M COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ **Nº 10.466.439/0001-68**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	MARCA PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	PNEUS R16 - 265/70 R16	UND	50	R$ 785,00	ROAD CRUZA/ NACIONAL	R M COMERCIO
2	PNEUS R22.5 - 275/80 R22.5	UND	60	R$ 2.125,00	SAILUN LISO/ NACIONAL	R M COMERCIO
3	PNEUS R14 - 175/65R14	UND	40	R$ 329,00	SAILUN LISO/ NACIONAL	R M COMERCIO
4	PNEUS R14 - 185/65R14	UND	40	R$ 330,00	XBRI/NACIONAL	R M COMERCIO
5	PNEUS R22.5 - 275/80 R22.5	UND	54	R$ 2.264,00	SAILUN LISO/ NACIONAL	R M COMERCIO
6	PNEUS R16C - 215/75R16C	UND	40	R$ 718,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
7	PNEUS R16 - 215/65R16	UND	40	R$ 639,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
8	PNEUS R16C - 205/75R16C	UND	40	R$ 627,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
9	PNEUS R18 - 265/60R18 A/T	UND	72	R$ 642,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
10	PNEUS R16C - 205/75R16C	UND	40	R$ 627,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
11	PNEUS R14C - 185R14C	UND	40	R$ 585,50	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
12	PNEUS R16 - 265/70 R16 A/T	UND	240	R$ 713,00	APTANY/NACIONAL	R M COMERCIO
13	PNEUS R16C - 225/65R16C	UND	80	R$ 557,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
14	PNEUS R17.5 - 205/75R17.5	UND	50	R$ 1.092,50	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
15	PNEUS R15 - 185/65R15	UND	64	R$ 296,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
16	PNEUS 14.00-24	UND	36	R$ 3.080,50	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO

17	PNEUS R15 - 195/65R15	UND	48	R$ 481,00	TRIANGLE/NACIONAL	R M COMERCIO
18	PNEUS R16 - 245/70R16 A/T	UND	216	R$ 665,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
19	PNEUS R16C - 225/75R16C	UND	32	R$ 661,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
20	PNEUS R18 - 265/60R18 A/T	UND	40	R$ 640,00	XRBI/NACIONAL	R M COMERCIO
21	PNEUS R16 - 265/70 R16 A/T	UND	48	R$ 1.018,50	APTANY/NACIONAL	R M COMERCIO
22	PNEUS R16 - 215/65R16 A/T	UND	200	R$ 724,00	ROAD CRUZA/ NACIONAL	R M COMERCIO
23	PNEUS 4.00-8	UND	240	R$ 334,00	RINALDI/NACIONAL	R M COMERCIO
24	PNEUS DIANT.18.4-30	UND	72	R$ 2.200,00	LIFE/NACIONAL	R M COMERCIO
25	PNEUS 90/90-21	UND	21	R$ 345,00	RINALDI/NACIONAL	R M COMERCIO
26	Bateria 60 A	UND	12	R$ 527,50	HELIAR/NACIONAL	R M COMERCIO
27	Bateria 70 A	UND	30	R$ 766,00	HELIAR/NACIONAL	R M COMERCIO
28	Bateria 90 A	UND	30	R$ 790,00	HELIAR/NACIONAL	R M COMERCIO
29	Bateria 95 A	UND	30	R$ 790,00	HELIAR/NACIONAL	R M COMERCIO
30	Bateria 100 A	UND	30	R$ 795,00	HELIAR/NACIONAL	R M COMERCIO
31	Bateria 150A	UND	30	R$ 1.246,00	HELIAR/NACIONAL	R M COMERCIO
32	Válvula para Pneu	UND	896	R$ 7,00	BREMER/NACIONAL	R M COMERCIO
33	Serviço de Troca de Pneu	SERV	896	R$ 15,00	SERVIÇO/NACIONAL	R M COMERCIO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gestor do Registro de Preços

R M COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:B3FBE83C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3710/2025 SEMPLAF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025/SRP –CC

No dia 17 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP/CC, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF**,em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no **CNPJ sob** o nº **35.736.076/0001-64.**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO DE JANELA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE AR 7.500 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	30	R$ 151,78
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 303,56
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA SERPENTINA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 268,14
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA UNIDADE CONDENSADORA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 288,38
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 197,31
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	30	R$ 500,83
LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UND	QUANT	V.UNT
7	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 7.500 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	100	R$ 254,33
8	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 9.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	100	R$ 269,39
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 9.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	28	R$1.230,93
10	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 12.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	400	R$ 356,05
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 12.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	92	R$1.231,03
12	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 18.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	300	R$ 381,49
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	50	R$1.515,58
14	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 24.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	300	R$ 386,18
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 24.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	99	R$ 595,44
16	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 30.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	200	R$ 396,74

17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	17	R$1.678,54
18	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 36.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	400	R$ 457,78
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 36.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	33	R$1.790,45
20	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 48.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	75	R$ 528,99
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 48.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	25	R$2.238,06
22	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE 60.000 BTUS COM PRODUTO DESINCRUSTANTE.	UNID	75	R$ 661,24
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 60.000 BTUS, TUBULAÇÃO 3M DE (COBRE) E SUPORTE. COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	21	R$2.684,06
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 330,63
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 345,84
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 335,70
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 356,05
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 366,23
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 405,90
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 350,97
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA PLACA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 344,86
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, 18.000 E 24.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	240	R$ 228,89
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000, 36.000 E 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	240	R$ 284,64
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE CAPACITOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 E 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 218,92
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$1.271,62
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$1.576,81
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 E 30.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	120	R$1.800,62
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$2.543,25
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$3.055,02
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE COMPRESSOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 E 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	120	R$1.169,90
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 E 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 167,85
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 A 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	480	R$ 188,45
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 E 18.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 288,66
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 305,10
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 342,57
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 413,80
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	80	R$ 489,57
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 E 9.000 BTUS (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	160	R$ 259,61
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO NA CARGA DE GÁS R22, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	KG	300	R$ 305,19
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO NA CARGA DE GÁS 410A, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	KG	300	R$ 330,83
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 20 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 344,96
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 30 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 371,52
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 40 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 457,78
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVISTO TROCA DA CONTACTORA 50 AMPERES (MATERIAL A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA).	UNID	60	R$ 544,25

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
Órgão Gestor do Registro de Preços

IGLOO REFRIGERACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS ECOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:0B7DB2A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3788/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043//2025/SRP –CC

No dia 17 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do. visando R**EGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS (CRIFA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DEINSTRUMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº29.696.867/0001-05 Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA /PROCEDÊNCIA	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 1 - MOBÍLIA						
1	Armário metálico para escritório, com 4 gavetas, fechadura com chave, dimensões aproximadas de 1,28m de altura x 45,70cm de largura, ideal para armazenamento de documentos.	UND	2	pandin-móveis/nacional	R$ 1.865,56	CORREA HOSPITALAR LTDA
2	Armário de uso geral em MDF, com 2 portas, fechadura com chave, dimensões de 1,86m x 61cm x 37cm, destinado à organização de materiais.	UND	12	amélia-moveis/nacional	R$ 2.621,47	CORREA HOSPITALAR LTDA
3	Armário multiúso de cozinha, com 2 portas e chave de segurança, ideal para utensílios e mantimentos.	UND	2	j&a moveis/nacional	R$ 4.410,43	CORREA HOSPITALAR LTDA
4	Balcão de recepção em MDF, dimensões 114cm de altura x 160cm de largura x 60cm de profundidade, para recepção e atendimento ao público.	UND	2	vetorial moveis/nacional	R$ 10.188,15	CORREA HOSPITALAR LTDA
5	Cadeira de apoio em plástico resistente, dimensões 55,5cm de largura x 54cm de altura, capacidade de carga até 120 kg.	UND	8	tramontina/nacional	R$ 296,70	CORREA HOSPITALAR LTDA
6	Cadeira com assento e encosto acolchoados, revestidos em linho, estrutura metálica, suporta até 130 kg.	UND	30	latcor/nacional	R$ 255,00	CORREA HOSPITALAR LTDA
7	Cadeira giratória de escritório modelo Fratini Light, cor preta, estofada, com regulagem, suporta até 140 kg.	UND	30	evolux/nacional	R$ 943,07	CORREA HOSPITALAR LTDA
8	Espelho retangular grande, dimensões 120cm x 40cm, para uso decorativo ou funcional em salas.	UND	4	briel/nacional	R$ 1.005,30	CORREA HOSPITALAR LTDA
9	Banco longo tipo longarina, com 3 assentos acolchoados, estrutura metálica, capacidade de até 220 kg.	UND	6	velve/nacional	R$ 1.889,34	CORREA HOSPITALAR LTDA
10	Mesa em MDF com 2 gavetas, dimensões 117cm de largura x 74,5cm de altura x 46,5cm de profundidade, ideal para escritório.	UND	8	scarparo/nacional	R$ 2.524,88	CORREA HOSPITALAR LTDA
11	Mesa retangular de 220cm, resistente a intempéries, com capacidade para 6 lugares, ideal para áreas externas.	UND	4	kappwerberg/nacional	R$ 3.585,68	CORREA HOSPITALAR LTDA
12	Mesa de jantar retangular de 220cm, estrutura em MDF ou madeira, para 6 lugares.	UND	2	kappwerberg/nacional	R$ 3.290,97	CORREA HOSPITALAR LTDA
13	Mesa redonda de 135cm de diâmetro x 80cm de altura, com espaço para 6 cadeiras, ideal para reuniões e refeições.	UND	4	mpozenato/nacional	R$ 15.750,42	CORREA HOSPITALAR LTDA
14	Quadro branco de parede, superfície magnética, dimensões 200cm x 120cm, para uso em apresentações e aulas.	UND	2	stalo/nacioanal	R$ 413,94	CORREA HOSPITALAR LTDA
15	Sofá de 3 lugares, 175cm de largura, revestimento em veludo, assentos acolchoados e estrutura resistente.	UND	4	bioflex/nacional	R$ 13.626,71	CORREA HOSPITALAR LTDA
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUNT**	**MARCA /PROCEDÊNCIA**	**V. UNIT**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 2 - MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA						
16	Andador em alumínio leve e dobrável, ajustável em altura, com apoio lateral para marcha assistida.	UND	2	mercur/nacional	R$ 399,55	CORREA HOSPITALAR LTDA
17	Andador com apoio posterior para correção postural, indicado para fisioterapia motora.	UND	2	mercur/nacional	R$ 2.452,80	CORREA HOSPITALAR LTDA
18	Andador multifuncional ajustável, com rodas e apoio anatômico, utilizado em reabilitação motora.	UND	2	riffon/nacional	R$ 9.255,90	CORREA HOSPITALAR LTDA
19	Arcos plásticos coloridos, utilizados para atividades motoras, coordenação e exercícios lúdicos.	UND	10	gmn/nacional	R$ 98,73	CORREA HOSPITALAR LTDA
20	Conjunto de barras paralelas ajustáveis para exercícios de marcha e reabilitação motora infantil.	UND	2	carci/nacional	R$ 2.565,53	CORREA HOSPITALAR LTDA
21	Bola terapêutica em formato de feijão, dimensões variadas (90x40cm, 90x45cm, 45x95cm), utilizada em exercícios de equilíbrio e coordenação.	UND	3	odin fit/nacional	R$ 201,83	CORREA HOSPITALAR LTDA
22	Bolas terapêuticas suíças (66cm, 55cm e 85cm), utilizadas para alongamentos, equilíbrio e exercícios funcionais.	UND	6	prime bike/nacional	R$ 173,73	CORREA HOSPITALAR LTDA
23	Cadeira de rodas modelo 1003, dobrável, estrutura em aço, suporte até 110 kg, cor cinza.	UND	2	dellamed/nacional	R$ 4.439,58	CORREA HOSPITALAR LTDA
24	Par de caneleiras infantis de 2kg cada, com ajuste em velcro, utilizadas em exercícios de resistência.	UND	6	won/nacional	R$ 68,44	CORREA HOSPITALAR LTDA
25	Colchonetes azuis, em espuma de alta densidade, revestidos em courvin, fáceis de higienizar, usados em fisioterapia e atividades motoras.	UND	20	Polimet/nacional	R$ 301,85	CORREA HOSPITALAR LTDA
26	Cones plásticos de sinalização, utilizados em exercícios de coordenação motora e circuitos.	UND	10	hidroligth/nacional	R$ 21,09	CORREA HOSPITALAR LTDA
27	Aparelho de eletroestimulação funcional (FES), portátil, 4 canais, utilizado em reabilitação neuromuscular.	UND	4	lbramed/nacional	R$ 2.221,92	CORREA HOSPITALAR LTDA
28	Halteres anatômicos infantis de 2kg, revestidos em material emborrachado.	UND	5	kikos/nacional	R$ 62,38	CORREA HOSPITALAR LTDA
29	Maca fixa para exames clínicos infantis, dimensões 80cm x 50cm x 15cm, estrutura em madeira ou aço.	UND	2	metal/nacional	R$ 5.876,45	CORREA HOSPITALAR LTDA
30	Conjunto de obstáculos reguláveis, utilizados em fisioterapia motora, equilíbrio e coordenação.	UND	10	alto nivel fitness/naconal	R$ 101,56	CORREA HOSPITALAR LTDA
31	Conjunto de cadeiras adaptadas e encostos posturais para suporte e correção de posicionamento.	UND	2	stealth/nacional	R$ 6.941,90	CORREA HOSPITALAR LTDA
32	Equipamento elétrico de vibração mecânica para fortalecimento muscular e melhora da circulação.	UND	1	nagano/nacional	R$ 8.052,33	CORREA HOSPITALAR LTDA

33	Plataformas instáveis utilizadas em exercícios de propriocepção, equilíbrio e coordenação.	UND	2	ss fit/nacional	R$ 226,48	CORREA HOSPITALAR LTDA
34	Rolo terapêutico em espuma, revestido em courvin, dimensões 80cm x 30cm, utilizado em fisioterapia.	UND	6	yang fit/nacional	R$ 463,56	CORREA HOSPITALAR LTDA
35	Rolo terapêutico em espuma, dimensões 30cm x 60cm, para posicionamento e exercícios motores.	UND	6	acte sport/naconal	R$ 425,76	CORREA HOSPITALAR LTDA
36	Rolo terapêutico em espuma, dimensões 40cm x 60cm, para apoio em exercícios e correções posturais.	UND	6	acte sport/naconal	R$ 817,60	CORREA HOSPITALAR LTDA
37	Tapetes modulares com diferentes texturas, utilizados para estímulos sensoriais e propriocepção.	UND	8	generic/nacional	R$ 298,89	CORREA HOSPITALAR LTDA
38	Placas de tatame em EVA, encaixe tipo "quebra-cabeça", utilizadas para segurança e conforto durante atendimentos.	Placa	40	latcor/nacional	R$ 95,91	CORREA HOSPITALAR LTDA
39	Mini cama elástica infantil reforçada, utilizada em exercícios lúdicos e de coordenação.	UND	2	polimet/nacional	R$ 1.770,09	CORREA HOSPITALAR LTDA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA /PROCEDÊNCIA	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 3 - ELETRÔNICOS						
40	Projetor multimídia de 400 lumens, para apresentações e aulas.	UND	1	spson/nacional	R$ 6.052,84	CORREA HOSPITALAR LTDA
41	Freezer horizontal Pith 300b 2391, capacidade média, funcionamento em 220V.	UND	1	mystic/nacional	R$ 11.489,64	CORREA HOSPITALAR LTDA
42	Geladeira de 310 litros, dimensões 1,71m de altura x 61cm de largura, cor branca.	UND	1	consul/nacional	R$ 7.868,01	CORREA HOSPITALAR LTDA
43	Impressora multifuncional com impressão frente e verso, rendimento de até 7.500 páginas preto e 6.000 coloridas, conexão USB e Wi-Fi.	UND	3	epson/nacional	R$ 6.713,17	CORREA HOSPITALAR LTDA
44	Notebook com processador Intel i3 4.0 GHz, 12GB RAM, SSD 512GB, sistema operacional Windows 11.	UND	8	lenovo/nacional	R$ 8.306,97	CORREA HOSPITALAR LTDA
45	Smart TV de 50 polegadas, resolução Ultra HD, com acesso a aplicativos via internet.	UND	1	samsung/nacional	R$ 4.647,21	CORREA HOSPITALAR LTDA
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA /PROCEDÊNCIA**	**V. UNIT**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 4 - COZINHA						
46	Fogão industrial de alta pressão, 6 bocas, estrutura em aço reforçado.	UND	1	metalmaq/nacional	R$ 5.373,55	CORREA HOSPITALAR LTDA
47	Conjunto de 6 peças em alumínio, ideal para uso em cozinha institucional.	UND	2	MTA/nacional	R$ 803,72	CORREA HOSPITALAR LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JARÍ GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde.
Órgão Gestor do Registro de Preços

CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DEINSTRUMENTOS MEDICOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:34E5C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 014 - SEMED/PF DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, **HOMOLOGA** e torna público **O RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO** (Fase 1: Análise Curricular, Documental e Prova de Títulos; Fase 2: Provas Objetiva e Discursiva; Fase 3: Defesa do Plano de Gestão) **do Processo Seletivo Simplificado** destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Gestor/Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo.

RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DO PSS DE DIRETORES ESCOLARES							
ESCOLA MUN. MÁRIO JORGE GOMES DA COSTA							
ORD	**MATRÍCULA**	**CPF**	**CANDIDATO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**FASE 3**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1º	2084-1	778.***.***.15	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	3,0	25,5	10,0	**38,5**
2º	22603-1	855.***.***-20	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	3,0	25,0	9,6	**37,6**
3º	1001-1	596.***.***-00	DIONÍZIO DOS SANTOS PEREIRA	2,5	24,5	9,1	**36,1**

RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DO PSS DE DIRETORES ESCOLARES							
ESCOLA MUN. NELSON DORNELES							
ORD	**MATRÍCULA**	**CPF**	**CANDIDATO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**FASE 3**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1º	1512-1	633.***.***-87	CLEDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2,5	24,5	9,5	**36,5**

RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DO PSS DE DIRETORES ESCOLARES							
ESCOLA MUN. JOSÉ PAULO PACHECO DE SOUZA							
ORD	**MATRÍCULA(s)**	**CPF**	**CANDIDATO**	**FASE 1**	**FASE 2**	**FASE 3**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1º	1532-2 932-1	693.***.***-87	ANTONIARA NEVES DE SOUZA	2,5	24,5	9,7	**36,7**

Presidente Figueiredo-AM, 17 de novembro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C3B28361



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
Despesa Bruta com Pessoal(I)	16.307.066,90	17.801.629,70	20.533.957,06	46.470.628,85	12.570.761,33	29.646.631,17	18.148.550,74	20.482.333,55	21.070.093,68	19.397.047,62	27.876.919,39	21.790.054,41	272.095.674,40	0,00
Pessoal Ativo	16.277.788,51	17.772.351,31	20.504.678,67	46.426.711,27	12.540.210,94	29.616.080,78	18.118.000,35	20.451.783,16	21.039.543,29	19.366.497,23	27.828.057,80	21.756.468,02	271.698.171,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.065.204,10	16.077.311,04	16.056.519,92	23.475.040,37	12.540.210,94	25.292.975,15	17.111.451,77	18.029.544,79	17.743.629,97	17.533.398,53	26.037.522,30	18.273.665,71	224.236.474,59	0,00
Obrigações Patronais	212.584,41	1.695.040,27	4.448.158,75	22.951.670,90	0,00	4.323.105,63	1.006.548,58	2.422.238,37	3.295.913,32	1.833.098,70	1.790.535,50	3.482.802,31	47.461.696,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.278,39	29.278,39	29.278,39	43.917,58	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	48.861,59	33.586,39	397.503,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.255,81	13.255,81	13.255,81	19.883,71	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	20.837,72	13.891,81	177.731,53	0,00
Pensões	16.022,58	16.022,58	16.022,58	24.033,87	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	28.023,87	19.694,58	219.771,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.151.463,81	939.955,93	551.913,61	1.287.630,36	770.010,54	766.911,85	1.140.830,22	1.500.584,83	1.352.973,97	1.281.782,37	2.035.651,25	1.255.903,91	14.035.612,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	171.554,14	151.666,96	52.555,27	101.763,63	43.874,22	54.765,65	432.035,75	146.119,33	161.940,38	69.944,57	163.275,62	67.498,24	1.616.993,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.480,16	480.000,00	480.000,00	788.098,59	573.779,93	2.956.358,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	422.865,20	219.486,00	-63.720,63	337.920,68	226.982,00	226.931,40	226.880,80	232.801,00	233.054,00	232.750,40	328.835,30	231.099,20	2.855.885,35	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de **Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)**	557.044,47	568.802,97	563.078,97	847.946,05	499.154,32	480.450,00	481.913,67	487.184,34	477.979,59	499.087,40	755.441,74	383.526,54	6.601.610,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	15.155.603,09	16.861.673,77	19.982.043,45	45.182.998,49	11.800.750,79	28.879.719,32	17.007.720,52	18.981.748,72	19.717.119,71	18.115.265,25	25.841.268,14	20.534.150,50	258.060.061,75	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**582.583.546,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**14.800.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**5.212.094,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.458.112,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**560.113.340,70**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**258.060.061,75**	**46,07**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**302.461.203,98**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**287.338.143,78**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**272.215.083,58**	**48,60**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Conforme Art. 15 da LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:C511EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Destinação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Liquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritas por Insuficiência Financeiras)	Disponibilidade de Caixa Liquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Total Dos Recursos Não Vinculados (I)	6.239.888,75	969.405,22	656.675,87	431.142,63	1.906.553,70	0,00	2.276.111,33	42.787.461,50	0,00	-40.511.350,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.574.073,76	969.405,22	656.675,87	431.142,63	3.840.189,46	0,00	-323.339,42	42.787.461,50	0,00	-43.110.800,92
Outros Recursos não Vinculados	665.814,99	0,00	0,00	0,00	-1.933.635,76	0,00	2.599.450,75	0,00	0,00	2.599.450,75
Total Dos Recursos Vinculados (Exceto Ao RPPS) (II)	83.823.083,70	302.523,33	1.202.368,00	986.161,60	7.504.003,20	0,00	73.828.027,57	210.242.994,02	0,00	-136.414.966,45
Recursos Vinculados à Educação	14.362.338,85	93.192,34	175.097,06	12.682,91	-1.621.006,90	0,00	15.702.373,44	32.236.990,54	0,00	-16.534.617,10
Transferências do FUNDEB	5.131.004,19	21.092,16	30.025,59	0,00	-1.621.006,90	0,00	6.700.893,34	14.344.359,53	0,00	-7.643.466,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.231.334,66	72.100,18	145.071,47	12.682,91	0,00	0,00	9.001.480,10	17.892.631,01	0,00	-8.891.150,91
Recursos Vinculados à Saúde	29.824.987,99	154.682,57	914.656,54	3.917,01	-7.447,99	0,00	28.759.179,86	71.986.056,37	0,00	-43.226.876,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	29.813.485,17	154.682,57	914.656,54	3.917,01	-7.447,99	0,00	28.747.677,04	12.045.550,79	0,00	16.702.126,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.502,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.502,82	59.940.505,58	0,00	-59.929.002,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.268.631,44	35.887,90	71.964,40	2.477,49	-103.921,28	0,00	7.262.222,93	212.735,85	0,00	7.049.487,08
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	32.074.057,80	11.340,12	40.650,00	967.084,19	0,00	0,00	31.054.983,49	104.188.606,91	0,00	-73.133.623,42
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	30.561.568,82	210,12	0,00	967.084,19	0,00	0,00	29.594.274,51	104.184.866,58	0,00	-74.590.592,07
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.512.488,98	11.130,00	40.650,00	0,00	0,00	0,00	1.460.708,98	3.740,33	0,00	1.456.968,65
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.802,28	0,00	-1.616.802,28

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.802,28	0,00	-1.616.802,28
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	9.236.379,37	0,00	-9.236.379,37	0,00	0,00	-9.236.379,37
Outras Vinculações	293.067,62	7.420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	285.647,22	1.802,07	0,00	283.845,15
Total Dos Recursos Vinculados Ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	90.062.972,45	1.271.928,55	1.859.043,87	1.417.304,23	9.410.556,90	0,00	76.104.138,90	253.030.455,52	0,00	-176.926.316,62

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:0677ABD3

